

Diário Oficial

ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.457

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1985

Plano de Ação Integrada nas Baixadas teve saldo positivo

O Governador Jader, já há dois anos à frente do Executivo estadual, apesar das limitações de toda ordem, não tem medido esforços para realizar uma administração voltada ao interesse da população, utilizando os recursos financeiros disponíveis pelo Estado, na execução de seu programa de trabalho, vem dando prioridade aos setores mais carentes, atendendo, dessa forma, as legítimas aspirações da sociedade paraense.

Vários serviços foram realizados pelo governo do Estado na região metropolitana de Belém, onde os recursos foram repassados às prefeituras, para importantes obras de urbanização. Destaca-se entre essas obras, o Plano de Ação Integrada das Baixadas que, abandonando em definitivo formas convencionais e extremamente onerosas de tratamento de áreas alagadas, mobilizou recursos na realização de obras essenciais à melhoria das condições de vida da população moradora daquelas áreas, ofertando energia, água e condições menos críticas de acesso, através da construção de cerca de 130 quilômetros de estivas.

ETAPAS

Como parte da primeira etapa do Programa de Ação Integrada nas Baixadas, foram alocados cerca de um bilhão de cruzeiros. Tal programa, objetiva melhorar a condição de vida do homem da baixada, através da instalação de serviços de água e luz, e de formas menos críticas de circulação. Quanto a este último aspecto, o programa tem como meta a implantação de 200 km de estivas, a serem construídas no período de 20 meses, já tendo sido alcançado no primeiro ano de execução, cerca de 65% dessas metas, com a instalação de 130 km de estivas, das quais 90 km foram executadas com recursos do Fundepará.

Além da melhoria nas baixadas, outros importantes projetos foram realizados pela prefeitura, com recursos do Fundepará, como as obras do sistema viário de Belém e de recuperação do Ver-O-Peso, que mobilizaram recursos da ordem de 2,1 bilhões de cruzeiros.

MUNICÍPIOS

No que tange às prefeituras



O governador Jader Barbalho quando participava da inauguração de estivas na periferia

do interior do Estado, destaca-se a importante colaboração dada através do Fundo para a execução de obras de recuperação no sistema viário urbano e rural dos municípios. Só no sul do Pará, onde o intenso fluxo rodoviário e as condições pluviométricas adversas impõem elevados custos às prefeituras deste setor, foram aplicados cerca de 1 bilhão de cruzeiros para a execução de projetos no sistema viário dos municípios de Redenção, Conceição do Araguaia, Xinguara e Rio Maria.

Além do setor de desenvolvimento urbano, destaca-se pela soma de recursos aplicados, o setor Administração e Planejamento, onde foram executados 88 projetos, mobilizando mais de 5 bilhões de cruzeiros. Estas ações, em sua maioria, caracterizam-se como de apoio às atividades de manutenção de diversos órgãos.

Na verdade, o Fundepará tem como função basilar se constituir na principal fonte de financiamento aos investimentos do governo estadual, considerando que as dotações orçamentárias dos diversos órgãos estaduais mal sustentam o custeio do cotidiano da administração. Entretanto, o ritmo intenso do processo inflacionário, tem imposto grandes dificuldades na compatibilização das receitas e despesas dos órgãos estaduais, que assim como as prefeituras, tem recorrido ao Fundepará como uma importante fonte de complementação orçamentária.

Do total de projetos financiados neste setor, 43 foram absorvidos pelas administrações municipais, totalizando recursos da ordem de 821 milhões de cruzeiros, correspondendo a 16% do total de recursos aplicados. Destacam-se neste aspecto, os recursos alocados na compra de veículos diversos para as

prefeituras do eixo do Araguaia-Tocantins, num total de 300 milhões de cruzeiros, atendendo necessidades levantadas durante as reuniões administrativas regionalizadas. Do mesmo modo, não foi desprezível a atuação do governo do Estado através do Fundepará, como apoio ao cotidiano das prefeituras municipais, que devido a instabilidade e frequentes reduções do FPM - Fundo de Participação dos Municípios têm sofrido graves problemas para financiar sua própria administração.

ADMINISTRAÇÃO

Os 45 projetos restantes destinaram-se à administração direta e indireta do Estado, compondo um montante de recursos no valor de 4,3 bilhões de cruzeiros, correspondendo a 84% do total de recursos aplicados no setor.

Destacam-se nesse setor os projetos Prosseguimento da construção do prédio da Seduc, na área do centro administrativo, no valor de cerca de 1,2 bilhões de cruzeiros e participação do governo estadual no capital social do Banpará pagamento do empréstimo contraído junto ao Bndes, no valor de cerca de 1 bilhão de cruzeiros, responsáveis por 44% do total de recursos liberados como apoio a projetos e atividades dos órgãos da administração direta e indireta.

Além dos setores já mencionados, vale ressaltar também as aplicações do Fundo, aquelas relacionadas ao setor transporte que, dadas as condições atuais da malha rodoviária estadual, sujeita a danos provocados por altos índices de precipitação pluviométrica, que oneram sobremaneira sua manutenção, mobilizou um grande volume de recursos aplicados basicamente na manutenção e recuperação da rede rodoviária já existente no Estado.

ESPERANÇA

Para o governador Jader Barbalho, é motivo de grande esperança os tempos que se avizinham, onde, a partir da nova ordem política estabelecida no país, voltarão, por certo, aos Estados, os requisitos indispensáveis ao fortalecimento de sua ação administrativa.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

283-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

1119

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3744 e 3745
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESENHAS DE PORTA-
RIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

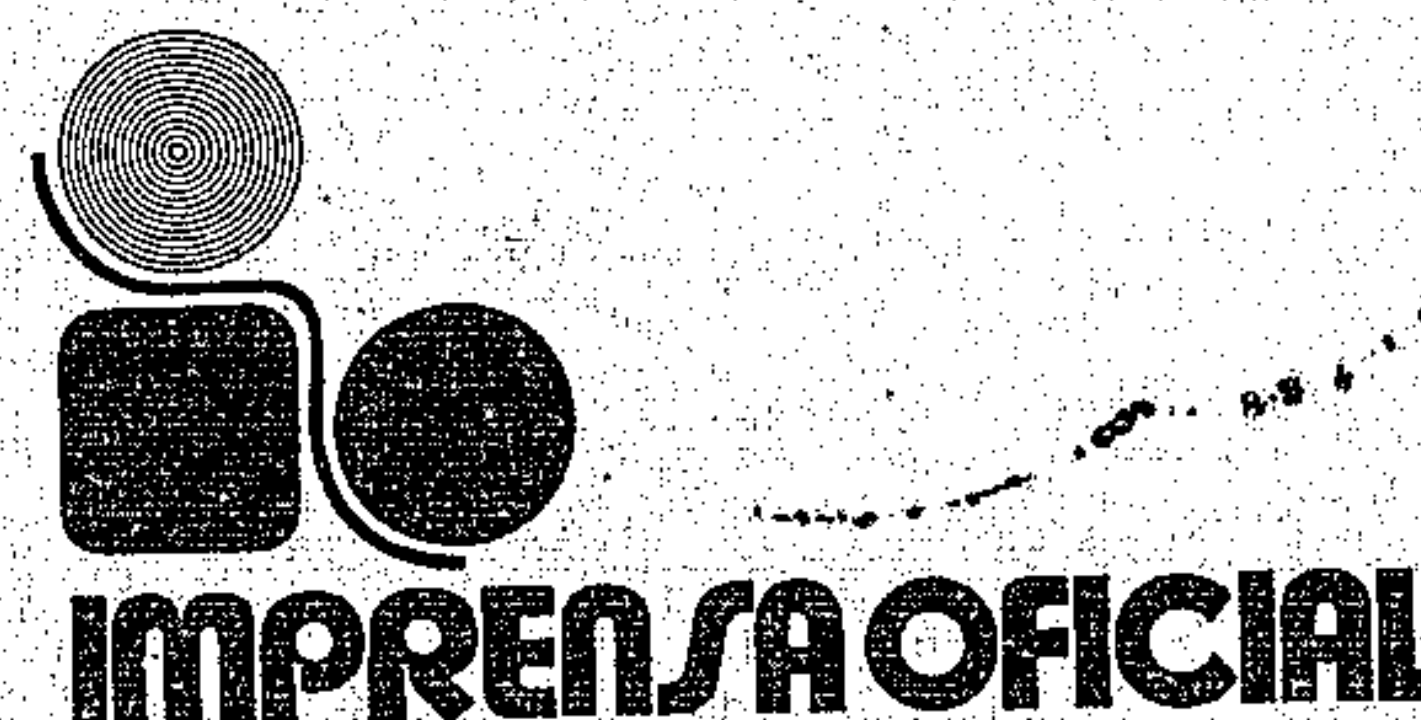
PORTARIA Nº 01/85
Da SUNAB – Delegacia Regional

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da COSANPA

PROVIMENTO Nº 002/85
Da Corregedoria Geral da Justiça

1 Caderno

32 Páginas



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 013/85-SRH/CMG DE 21 DE MARÇO DE 1985
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora MARLUCI TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo Cód. GEP-SA-901.1, para responder pela Chefia do Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, durante o impedimento do seu titular, a contar de 15.03.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 21 de março de 1985.
HERCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 8822)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 255 DE 21 DE MARÇO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 017/85-Gab. Vice-Governador,
RESOLVE:
Colocar à disposição da Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado, MARIA DAS GRAÇAS CARPINA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 01.03.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8835)

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 050, de 01.02.85 — Designar MARIA BERNADETE DELA FLO-
RA CRUZ, Técnico de Administração — Classe "A", para responder pela
Coordenação da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação/CTE,
durante a licença-reposou da titular, no período de 21.01 a 20.04.85.
Port. nº 051, de 01.02.85 — Conceder 30 (trinta) dias de férias regula-
mentares a FRANCISCO SOARES, Agente de Portaria — Classe "C", no pe-
ríodo de 04.02 a 05.03.85, relativas ao exercício de 1985.
Port. nº 053, de 04.02.85 — Cancelar as férias de RAINILDA PELOSO
DA SILVA, Técnico de Administração — Classe "B", concedidas pela Porta-
ria nº 045, de 30.01.85, relativas ao exercício de 1984.
Port. nº 054, de 04.02.85 — Cancelar as férias concedidas pela Porta-
ria nº 044, de 30.01.85, relativas ao exercício de 1985, conforme relação
abaixo:
Antônio Wladimir Cavalcante Pauxis 04.02 a 05.03.85
Eloi Fernandes Nunes 04.02 a 05.03.85
Manoel Saldanha Assunção 24.02 a 25.03.85
Port. nº 055, de 04.02.85 — Conceder, a FRANCISCO TEIXEIRA PAES,
Técnico de Administração — Classe "A", 40 (quarenta) dias de Licença
Saúde, a contar de 02.01 a 10.02.85.
Port. nº 056, de 04.02.85 — Conceder, a KÁTIA CRISTINA BENTES
MOREIRA, Auxiliar Técnico — Ref. XXV, 15 (quinze) dias de Licença Saúde,
a contar de 02.01 a 16.01.85.
Port. nº 057, de 04.02.85 — Conceder 30 (trinta) dias de férias regula-
mentares a ANA LUCI DE QUEIROZ FREITAS — Técnico de Administração
— Classe "A", no período de 11.02 a 12.03.85, relativas ao exercício de
1985.
Port. nº 058, de 05.02.85 — Admitir NAZARENO MARIANO DO NASCI-
MENTO LOURINHO, na função de Servente — Ref. 1, a contar de 04.02.85.
Port. nº 059, de 05.02.85 — Admitir NILSON FERNANDO MACIEL
SOUZA, na função de Auxiliar Técnico — Ref. XXV, a contar de 01.02.85.
Port. nº 060, de 05.02.85 — Designar, LUIZ ANTÔNIO CHAVES SILVA,
Técnico de Administração — Classe "A", para responder pela Coordenação
da Modernização, durante as férias do titular, no período de 02.01 a 31.01.
85.

Port. nº 061, de 05.02.85 — Dispensar, ALBA NAZARETH DOS ANJOS
AMARAL, Técnico de Administração — Classe "B", da Função Gratificada
— RG-2, de Coordenador, a partir de 15.02.85.
Port. nº 062, de 05.02.85 — Designar, TEREZINHA NAZARÉ FIGUEI-
REDO CUNHA, LOURIVAL CALANDRINI BRANCO e HELSON NEVES DE
SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para
abertura da Carta Convite nº 01/85, grupo expediente, no dia 11.02.85, no
Departamento de Recursos Materiais.

Port. nº 063, de 06.02.85 — Designar, ALBA NAZARÉ DOS ANJOS
AMARAL, Técnico de Administração — Classe "B", para Coordenador da
Divisão de Material do Departamento de Administração, a partir de 15.02.85.
Port. nº 064, de 11.02.85 — Designar, JOÃO DA MATA PEREIRA MU-
NIZ, Agente Administrativo — Classe "A", para responder pela Coordenação
da Divisão de Patrimônio/DIPA, durante as férias do titular, no período
de 04.02 a 05.03.85.

Port. nº 069, de 12.02.85 — Designar, ELIZABETH RODRIGUES SAN-
TA HELENA CORRÊA, MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA e
VALDENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira,
constituírem a comissão para a abertura da tomada de preços nº 01, para a
aquisição de 1 (um) veículo, a ser realizada no dia 27.02.85, às 11:00 horas,
no prédio do IPASEP.

Port. nº 070, de 15.02.85 — Conceder, a MARILENE PANTOJA BÓGEE,
Professor, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, a contar
de 04.02 a 04.03.85.

Port. nº 071, de 15.02.85 — Conceder, a SÉRGIE TE DAS GRAÇAS
LOBO SEABRA, Auxiliar — Ref. XXIV, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a
contar de 05.02 a 19.02.85.

Port. nº 072, de 15.02.85 — Conceder a MARY LIA MACHADO CAR-
NEIRO, Assistente Jurídico — Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Re-
posou, a contar de 06.02 a 07.05.85.

Port. nº 073, de 15.02.85 — Conceder, a SÍLVIA HELENA DE ALMEIDA
MOUTINHO, Agente Administrativo — Classe "C", 15 (quinze) dias de Li-
cença Saúde, a contar de 30.01 a 14.02.85.

Port. nº 074, de 15.02.85 — Admitir, ANA PAULA LIMA GOUVÊA, na
função de Assistente Técnico — Ref. XXVII, a partir de 15.02.85.

Port. nº 075, de 25.02.85 — Designar, ELIZABETH RODRIGUES DE
SANTA HELENA CORRÊA, Bibliotecarista — Classe "A", para responder
pelo Diretor do Departamento de Administração, durante o impedimento
desta, no período de 30.01 a 06.02.85.

Port. nº 076, de 25.02.85 — Designar, LOURIVAL CALANDRINI
BRANCO, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio/DEPAD, du-
rante o impedimento da titular, no período de 30.01 a 06.02.85.

Port. nº 077, de 25.02.85 — Designar, TEREZINHA DE NAZARÉ FI-
GUEIREDO CUNHA, Economista — Classe "A", para responder pela Coor-
denadoria da Divisão de Material/DSG, durante as férias da titular, no pe-
ríodo de 11.02 a 12.03.85.

Port. nº 079, de 25.02.85 — Designar, ALBA NAZARETH DOS ANJOS
AMARAL, TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA e LOURIVAL CA-
LANDRINI BRANCO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a co-
missão para abertura da Carta Convite nº 03/85, grupo higiene e limpeza, a
ser realizada dia 01.03.85.

Port. nº 080, de 25.02.85 — Admitir, SÍLVIA REGINA SALES LOBATO,
na função de Auxiliar Técnico — Ref. XXV, a partir de 01.03.85.

Port. nº 081, de 25.02.85 — Conceder, a MANOEL SALDANHA AS-
SUNÇÃO, Agente Artes Práticas — Classe "A", 30 (trinta) dias de férias re-
gumentares, no período de 25.02 a 26.03.85, relativas ao exercício de
1985.

Port. nº 082, de 26.02.85 — Designar, FRANCISCO GERALDO SOBRIN-
HO, Agente de Portaria — Classe "A", para responder pelo Serviço de Vi-
gilância/CTE, durante as férias do titular, no período de 04.03 a 02.04.85.

Port. nº 083, de 26.02.85 — Conceder, a LUIZO SALES SOLYNO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Administração —
DAS-011.4, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$
2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para serviços de tercel-
ros e encargos e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para material de
consumo, desta data até o final de maio de 1985.

Port. nº 084, de 27.02.85 — Conceder, a MARIA DO CARMO QUARES-
MA E SILVA, Auxiliar Técnico — Ref. XXV, 15 (quinze) dias de Licença Sau-
de, a contar de 04.02 a 18.02.85.

Port. nº 085, de 27.02.85 — Conceder, a MARLENE DA CONCEIÇÃO
DA CUNHA CARDOSO, Bibliotecarista — Classe "A", 30 (trinta) dias de
Licença Saúde, a contar de 12.02 a 13.03.85.

Port. nº 086, de 27.02.85 — Conceder, a MARIA IVANA GARCIA
ABDON DEMETRIO, Auxiliar — Ref. XXIV, 15 (quinze) dias de Licença
Saúde, a contar de 13.02 a 27.02.85.

Port. nº 087, de 27.02.85 — Autorizar a alienação dos bens móveis
pertencentes ao acervo patrimonial desta Secretaria através do leilão que
será realizado pelo Departamento de Serviços Gerais/DSG.

Port. nº 088, de 28.02.85 — Conceder, 30 (trinta) dias de férias re-
gumentares, relativas ao exercício de 1985, conforme discriminação abaixo:

Benedita Lúcia Braga Cardoso	04.03 a 02.04.85
Constantino de Jesus P. Azevedo	04.03 a 02.04.85
Elsa Cecília Cardoso Hesketh	27.03 a 26.04.85
Elainy Mary de J. Pontes	04.03 a 02.04.85
Fernando da Silva Gonçalves	01.03 a 30.03.85
Lourivaldo R. dos Santos	04.03 a 02.04.85
Lúcia Helena L. de M. e Silva	05.03 a 03.04.85
Maria Bernadete Dela Flora Cruz	04.03 a 02.04.85
Maria do Socorro G. Pereira	04.03 a 02.04.85
Paulo do Carmo Pereira	18.03 a 16.04.85
Ruth Lima Abreu	04.03 a 02.04.85
Raimundo Nonato G. Cardoso	04.03 a 02.04.85
Raimundo Nonato S. Assunção	04.03 a 02.04.85
Saulino de Jesus do Carmo	04.03 a 02.04.85
Zuleide Ferreira da Silva	04.03 a 02.04.85

Port. nº 089, de 28.02.85 — Conceder, 30 (trinta) dias de férias regula-
mentares, a MARIA LINDALVA MACEDO VARELA, Agente Administrativo —
Classe "C", no período de 04.03 a 03.04.85, relativas ao período de 1985.

Port. nº 090, de 28.02.85 — Conceder, 30 (trinta) dias de férias re-
gumentares, a PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, Assistente Técnico — Ref.
XXVII, no período de 04.03 a 03.04.85, relativas ao exercício de 1984.

ANÚNCIOS

BELEM DO TAUA ESPORTE CLUBE RESUMO DE ESTATUTO

Denominação — Belém do Tauá Esporte Clube
Fundação — 07 de Fevereiro de 1984
Sede Social — Localidade Belém do Tauá
Filiação — Liga Esportiva Municipal de São Antonio do Tauá
Registro — Conselho Regional de Desportos
Duração — Tempo Indeterminado
Finalidade — Promover a prática de várias modalidades es-
portivas, especialmente o futebol de campo, bem como parti-
cipar sempre que possível das atividades promovidas pela
Liga Esportiva Municipal de São Antonio do Tauá.
Cores — Vermelho, branco e verde
Mandato — Três (3) anos
Responsabilidade — A Diretoria não responde subsidiária-
mente pelas obrigações contraídas pela Associação.
São Antonio do Tauá, 18/02/85
SAMUEL LEVI RODRIGUES NELSON
Presidente

(T. nº 05214, Reg. nº 12.972, Dia: 26.03.85)

EMPRESA: NORTE HOTELARIA S/A C.G.C.: 05.441.787/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$5.500.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$4.841.500.000
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$4.841.500.000

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REA-
LIZADA EM 13/03/85

Às quinze horas, na sede social, sito a Avenida Governador
José Malcher, 485, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuni-
ram-se os membros do Conselho de Administração, assumindo a
presidência o senhor Carlos Augusto Horácio Freire, o qual
declarou que a reunião tinha por finalidade tão somente rati-
ficar as deliberações tomadas na reunião anterior, realizada
a 11/03/85, cuja ata havia sido arquivada na Junta Comercial
do Estado com indicações equivocadas em relação ao capital
autorizado. Solicitou, então, que o Conselho se manifestasse
uma vez mais sobre a matéria, para que uma nova ata fosse
elaborada, retificando o equívoco da ata anterior. Depois de
discutida a matéria, decidiu o conselho, por unanimidade, ra-
tificar a deliberação anterior, no sentido de determinar a
emissão de novas ações das diversas categorias, dentro dos
limites do capital autorizado, nos termos seguintes: I) Setenta
e oito milhões (78.000.000) de ações ordinárias, nomi-
nativas, do valor nominal de Cr\$-1 (hum cruzeiro) cada uma,
no montante de Cr\$-78.000.000 (setenta e oito milhões de cru-
zeiros), a serem subscritas pelos senhores acionistas: a) -
Freire, Mello Ltda, Cr\$-20.000.000 (vinte milhões de cruzei-
ros), b) Arthur dos Santos Mello e Carlos Augusto Horácio
Freire, Cr\$-29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros) ca-
da um, já tendo todos depositado as referidas importâncias
no Banco da Amazônia S/A - BASA, Agência Centro em datas de
06/03/85, 16/03/85, 06/03/85 e 08/03/85, respectivamente,
conforme comprovantes em poder da Diretoria; II) Setenta e
nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e
vinte (79.999.920) ações preferenciais nominativas, classe
"A", do valor nominal de Cr\$-1 (hum cruzeiro) cada uma, no
montante de Cr\$-79.999.920 (setenta e nove milhões, novecen-

tos e noventa e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros), a se-
rem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAM relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superin-
tendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM conforme
Ofício/GS nº 01623 de 05/03/85. Foi aprovada por unanimidade
a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins
de Subscrição já retificados, assinados pelos senhores Ar-
thur dos Santos Mello e Carlos Augusto Horácio Freire, repre-
sentantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabrício, Dire-
tor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de In-
centivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e ar-
quivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Carlos Augusto Horácio Freire
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta
JUCEPA sob o nº 500/85 uma via deste documento por despacho
desta data.

Belém, 21 de março de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 4261, Reg. nº 12.983, Dia: 26.03.85)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A. - "AMASA"
CGC/MF Nº05.574.041/0001-05

CONFORME O DISPOSITIVO DO ARTIGO 133 DA LEI Nº6.404, DE
15/12/76, ACAN-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SE-
DE SOCIAL, À RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 7.903, ICOARACI, NESTE
MUNICÍPIO, CÓPIAS DO RELATÓRIO DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRA-
ÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM
31/12/84.

BELÉM, 15 DE MARÇO DE 1985

TETSUZO HAYAKAWA
DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 05214, Reg. nº 12.972, Dias: 26,27e28/03/85)

MT - PORTOBRAS

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

CGC-MF 04.933.552/0001-03

Capital Autorizado: 483.731.408 ações sem
valor nominal

Capital Social: Cr\$ 3.779.331.271

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da COMPA-
NHIA DOCAS DO PARÁ - CDP convidados a comparecer
à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às
10.00 horas do dia 22 de abril de 1985, em sua
Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, nº 41,
2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de
deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- exame e votação do Relatório da Diretoria, Ba-
lanço e demais Demonstrações Financeiras re-
lativas ao exercício de 1984;
- destinação do lucro e distribuição de divi-
dendos;
- aprovação da correção da expressão monetária
do capital social e consequente alteração do
art. 5º do Estatuto;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fi-
xação da respectiva remuneração.

Belém, 20 de março de 1985

RAUL CABRAL DE SÁ
Presidente em Exercício
do Conselho de Administração

(Ext. nº 4254, Reg. nº 12.976, Dias: 26,27e28/03/85)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO

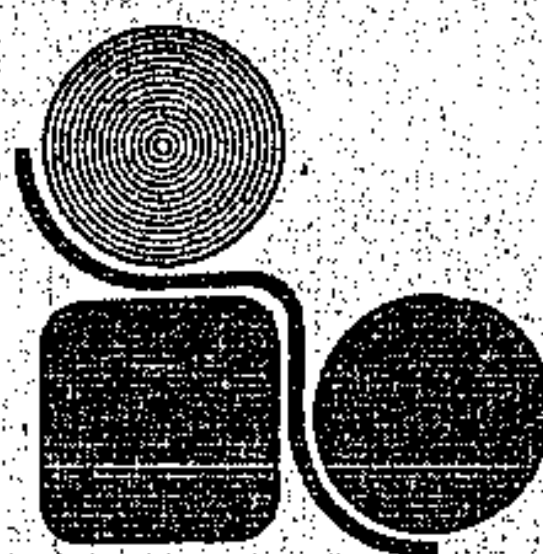
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se
no dia 30 de Março de 1985, às 08:00 (oito) horas,
na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo nº
224, Belém (Pa), a fim de deliberarem a respeito
da seguinte Ordem do Dia:

- Exame e votação da proposta da Diretoria para
aumento do limite de autorização do capital so-
cial, com a consequente alteração do artigo
terceiro do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de Março de 1985.
(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4232, Reg. nº 12.906, Dias: 22,25e26/3/85)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PAX. 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

TINOCO INDUSTRIAL S/A.
CGC(MF) nº 04.916.775/0001-58

A V I S O

E

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA- ORDINÁRIA.

Ficam convidados os senhores acionistas de TINOCO IN-
DUSTRIAL S.A., para a reunião de Assembléia Geral a realizar-
se em caráter ordinário e extraordinário, no dia 29 (vinte e
nove) de abril de 1985 corrente, às 16:00 hs. (dezesseis ho-
ras), na sede da empresa, à Rodovia Br.316, Km 3, Rua Maga-
lhães nº 26 município de Ananindeua, Estado do Pará, quando
serão discutidos e votados os seguintes assuntos

- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação das contas dos adminis-
tradores, do balanço geral, das demais demonstra-
ções financeiras e documentos relativos ao exercí-
cio encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- Exame e votação da correção monetária do balanço
e capitalização da Reserva de Resultado, com a
consequente reforma estatutária;
- Deliberação sobre resultados do exercício;
- O que ocorrer.

- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social pelo aproveitamento de
Reservas, e a consequente reforma estatutária para
aumento do Capital Autorizado;
 - O que ocorrer.
- Outrossim, avisamos os senhores acionistas de que se
encontram à sua disposição, na sede da empresa no horário co-
mercial, os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6404
de 15 de dezembro de 1976.

ANANINDEUA (PA) 19 de Março de 1985

URBINO NUNES DE REZENDE
Presidente do Conselho de Administração,

(T. nº 05203 - Reg. nº 12.949 - Dias 25, 26 e 27.03.85)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
C.G.C.-M.F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que
se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à
Rua Municipalidade nº839, os documentos de que se
refere o artigo nº133, da Lei nº6.404, de 15/12/76
relativos ao exercício de 1984.

Belém, 21 de Março de 1985

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

Joaquim Mendes Ribeiro - Presidente

(T. nº 05210, Reg. nº 12.967, Dias: 25, 26 e 27/03/85)

INDUSTRIAS SEculo XX S/A

CGC-MF. 04894119/0001-08

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para as ASSEMBLÉIAS GERAL OR-
DINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 30 do corrente às 17 horas na Sede
Social à Av. Pedro Miranda, nº 1210 nesta cidade de Belém do Estado do Pará, para
tratarmos da seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e
votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em
31/12/84;
- Deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as res-
pectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformi-
dade do disposto no art. 167 e parágrafos da Lei nº 6404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem neces-
sário, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- Assunto de Interesse Social.

Belém, 21 de março de 1985
INDUSTRIAS SEculo XX S/A
ROBERTO COENTRO MARQUES
Vice-Presidente

(Ext. nº 4234 - Reg. nº 12.917 - Dias 22, 25 e 26/03/85)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A.
CGC - 03.142.965/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agro-
pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária
no próximo dia 29 de Abril de 1985, às 11:00 horas, em sua
sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 14,
01, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deli-
berarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão
e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações finan-
ceiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em
31 de dezembro de 1984; b) Aprovar a correção da expressão mo-
netária do Capital realizado, sua capitalização e consequente
alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos
de interesse sociais. Acham-se à disposição dos Senhores aci-
onistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balan-
ço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1984, em atendi-
mento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, Belém, 15 de Março
de 1985-Fazenda Tanguro Agro Pecuária S.A.-Dr. Ernesto Assad Ab-
dalla Presidente do Cons. de Administração-CPF 003.307.448-87

(T. nº 05195, Reg. nº 12.910, Dias: 22, 25 e 26/3/85)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC. 04929683/0001-17

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Ge-
rais, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 11:00
horas, na sede social da empresa, situada na Rua Gaspar
Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre as seguintes maté-
rias:

ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria, assim como
exame, discussão e votação das demonstrações financeiras,
referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro
de 1984.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital
Social Realizado, com a consequente alteração do artigo 5º
do Estatuto;

da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da
correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para
aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1985.

a) A DIRETORIA

(Ext. nº 4250 - Reg. nº 12.956 - Dias: 25, 26 e 27/03/85)

MELAMAZON-MEL DA AMAZONIA S/A
CGC(MF) 04.202.842/0001-87

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede So-
cial à Rod. Br. 316 Km 10 Ananindeua-Pa. os documentos de que
trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao Exercício /
encerrado de 31 de Dezembro de 1984.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se re-
unirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, na sede
Social à Rod. Br. 316 Km 10 Ananindeua-Pa, no dia 25 de Abril
de 1985 às 8:00 horas, para tratar dos Seguintes:

- Examinar, discutir e votar o que se refere ao //
- Artigo 132 da Lei 6.404 de 15/12/76;
- Alterar o Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Alterar o Artigo 14º dos Estatutos Sociais;
- Eleição da Diretoria;
- Outros Assuntos de Interesses da Sociedade.

Ananindeua-Pa, 22 de Março de 1985

VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO - Diretor
JOSÉ MARIA SÁ PEREIRA - Diretor

(Ext. nº 4244 - Reg. nº 12.952 - Dias 25, 26 e 27.03.85)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC. (MF) 04.918.447/0001-03

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Ge-
ral Ordinária, a realizar-se às 9:00 Horas do Dia 04 de Abril
de 1985, em sua sede Social à Rua do Arsenal 380 Cidade Velha
para deliberarem sobre o Seguinte:

- Examinar, discutir e votar as contas do Exercício /
1984, constante de Balanço Patrimonial Demonstração dos Resul-
tados e Demonstrações Financeiras;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capi-
tal Social;
- Alterar o Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Eleição da Diretoria
- Outros Assuntos de Interesses da Sociedade

Belém-Pa, 22 de Março de 1985

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA - Diretor
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO - Diretor.

(Ext. nº 4245 - Reg. nº 12.953 - Dias 25, 26 e 27.03.85)

MT - PORTOBRÁS

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

A V I S O

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas /
cientificados de que se acham à disposição dos /
mesmos no Edifício: - Sede da Companhia, sito à
Av. Presidente Vargas, nº41, 2º andar, nesta cida-
de, os documentos previstos no artigo 133 da Lei'
nº6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao /
exercício de 1.984.

Belém, 21 de Março de 1.985

KAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. nº 4238 - Reg. nº 12.938 - Dias 25, 26 e 27.03.85)

EIN-ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A
CGC. (MF) 04.896.866/0001-83

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede /
Social, à Trav. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Belém-Pa, os do-
cumentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referen-
te ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1984.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA /EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se re-
unirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, na sede
Social à Trav. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Belém-Pa, no dia
25 de Abril de 1985, às 9:00 Horas, para tratar do Seguinte:

- Apreciação e deliberação sobre Atividades, Con-
tas da Administração, Balanço Patrimonial e Demnstrações Fi-
nanceiras referente ao Exercício de 1984;
- Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e
suas capitalizações.
- Aumentar o Capital Autorizado em virtude da Capi-
talização que houver;
- Alterar o Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de Interesses da Sociedade;

Icoaraci, Pa, 22 de Março de 1985

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Presidente do Cons. Administração

(Ext. nº 4243 - Reg. nº 12.951 - Dias 25, 26 e 27.03.85)

AMAFRUTAS S.A.

C.G.C.M.F. Nº 04.372.082/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., as demonstrações Financeiras referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1984.

Benevides, 20 de Março de 1985
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Expresso em Milhares de Cruzeiros)

ATIVO		1984	1983	PASSIVO		1984	1983
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		268.842	28.547	Fornecedores		155.097	—
Devedores Diversos		312.920	197	Créditos Bancários		—	100.000
Despesas do Exercício seguinte		722	2.055	Juros a Pagar		—	10.985
Adiantamentos a Fornecedores		773.567	83.317	Credores Diversos		39.411	3.444
		1.356.051	114.116	Encargos Tributários		28.695	—
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Empresa Controladora e Companhias do Grupo		4.434.975	77.468
Depósitos Compulsórios		1.041	—	Contas a Pagar e Provisões Diversas		43.983	—
		1.041	—			4.702.161	191.897
PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado				Capital Social			
Custo + Correção Monetária		7.851.255	363.417	Capital Nacional (Nota 2)		3.604.929	400.243
Provisão p/Depreciação		(11.969)	(15)	Capital Nacional a Integralizar		—	(167.000)
		7.839.286	363.402			3.604.929	233.243
				Reservas de Capital		1.628.074	34.586
						1.628.074	34.586
				Lucros ou Prejuízos Acumulados			
				Lucro (Prejuízo) do Exercício		(794.881)	17.905
				Lucro (Prejuízo) de Exercícios Anteriores		56.095	(113)
						(738.786)	17.792
						4.494.217	285.621
TOTAL		9.196.378	477.518	TOTAL		9.196.378	477.518

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Expresso em Milhares de Cruzeiros)

	1984	1983
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	321.523	—
Deduções das Vendas	—	—
Descontos, Devoluções e Impostos	(20.095)	—
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	301.428	—
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços	—	—
LUCRO BRUTO	301.428	—
Despesas de Administração	(572.121)	(16.155)
Depreciações e Amortizações	—	—
não Apropriadas ao Custo	(8.486)	(14)
Despesas e Receitas Financeiras	(1.521.654)	(6.879)
Outras Despesas Operacionais	(31.140)	—
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(1.831.973)	(23.048)
Saldo da Conta de Correção Monetária	1.037.092	40.953
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(794.881)	17.905
Provisão p/Imposto de Renda	—	—
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(794.881)	17.905
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	Cr\$ (220,49) Cr\$ 76,76	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/83 E 31/12/84
(Expresso em Milhares de Cruzeiros)

HISTÓRICO	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 1983	200	44	(44)	200
Transferência p/capital (AGO 30.04.83)	43	(43)	—	—
Integralização de Capital - 30.08.83 (AGE 29.07.83)	44.500	—	—	44.500
Integralização de Capital - 30.11.83 (AGE 29.07.83)	188.500	—	—	188.500
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	—	34.585	(69)	34.516
Lucro do Exercício	—	—	17.905	17.905
Saldos em 31 de dezembro de 1983	233.243	34.586	17.792	285.621
Integralização de Capital - 29.02.84 (AGE 29.07.83)	167.000	—	—	167.000
Transferência p/capital (AGO 30.04.84)	34.586	(34.586)	—	—
Aumento de Capital - (AGE 06.07.84)	780.000	—	—	780.000
Integralização de Capital - 03.10.84 (AGE 20.08.84)	862.466	—	—	862.466
Aumento de Capital (AGE 25.10.84)	140.000	—	—	140.000
Integralização de Capital - 29.11.84 (AGE 20.08.84)	137.534	—	—	137.534
Aumento de Capital - 28.12.84 (AGE 27.12.84)	237.282	—	—	237.282
Aumento de Capital Social (AGE 27.12.84)	1.012.818	—	—	1.012.818
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	—	1.628.074	38.303	1.666.377
Lucro (prejuízo) do Exercício	—	—	(794.881)	(794.881)
Saldo em 31 de Dezembro de 1984	3.604.929	1.628.074	(738.786)	4.494.217

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Expresso em Milhares de Cruzeiros)

	1984	1983
ORIGEM		
Lucro (prejuízo) do Exercício	(794.881)	17.905
Mais itens debitados ou creditados ao resultado que não representam movimentação de numerário:		
Depreciação	8.486	14
Correção Monetária do Balanço	(1.037.093)	(40.953)
	(1.823.488)	(23.034)
Aumento do Capital Social e/ou Integralização	3.337.100	233.000
Diminuição do Capital Circulante	3.268.329	77.980
TOTAL DOS RECURSOS	4.781.941	287.946
APLICAÇÃO		
Aquisição de Bens do Imobilizado	4.780.901	287.946
Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.040	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.781.941	287.946
CAPITAL CIRCULANTE		
No final do exercício	(3.346.109)	(77.780)
No início do exercício	(77.780)	200
	(3.268.329)	(77.980)

NOTAS EXPLICATIVAS - 31/DEZEMBRO/1984
(Valores Expressos em Milhares de Cruzeiros)**NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a. Efeitos Inflacionários
São reconhecidos mediante:
Correção monetária com base na variação da ORTN das contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido. O valor líquido da correção monetária do Balanço é refletido no resultado do exercício.
- b. Imobilizado
É demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária, menos depreciações acumuladas,

de acordo com a legislação vigente.

c. Depreciação

As depreciações foram calculadas pelo método linear, segundo as taxas permitidas pela legislação fiscal vigente.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado está dividido em 434.829 ações ordinárias nominativas, 2.170.100 ações preferenciais classe "A" e 1.000.000 ações preferenciais classe "B", todas pertencentes a residentes no país.

DIRETORIA

CONSTANT ROCHAT
Diretor

JOÃO MARTIN MANSEIR
Diretor

PEDRO DA CONCEIÇÃO BROZINGA
Téc. em Contabilidade
CRC-SP 79.838-S-PA

(Ext. nº 4257, Reg. nº 12.977, Dia: 26.03.85)

BUN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 03.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Março de 1985, às 9:00 (nove) horas na sede social, na Rua João Alfredo, 224, Belém-Pa, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- 1.- Exame e votação da proposta da Diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do Artigo quarto do Estatuto Social.

2.- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente.

do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4231, Reg. nº 12.904, Dias: 22, 25 e 26/3/85)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

CGC/MF - 04.141.412/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de Abril de 1985, às 09:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1984.

- b) - Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.
- Belém, 11 de Março de 1985 - MARIO PIMENTA CANARGO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05195, Reg. nº 12.909, Dias: 22, 25 e 26/3/85)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

CGC/MF - 04.364.519/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de Abril de 1985, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1984.

b) - Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente al

teração do artigo 59 do Estatuto Social; c) - Fixação dos honorários dos administradores. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Belém, 08 de Março de 1985. OSCAR AMERICANO NETO - Vice Presidente do Conselho de Administração.

T. nº 05195, Reg. nº 12.908, Dias: 22, 23 e 26/03/85)

LIDER AMAZÔNIA TAXI AEREO S/A
CGC 06.406.337-54/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Aham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, em Belém Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.84.

Belém 15 de março de 1985.

Conselho de Administração

T. nº 05221 - Reg. nº 12997
- Dias 26, 27 e 28.03.85)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC/ME - 04.732.657/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 08.04.85, às 8:00 Hs., em sua sede Social no Lote 7 Distrito Industrial, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital de Cr\$2.646.029.430 para Cr\$2.956.029.430 mediante a subscrição de Cr\$20.000.000 em Ações Ordinárias nominativas e Cr\$60.000.000 mediante a subscrição em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" pelo FINAM; b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento; c) Outros assuntos de interesse Social.

Ananindeua (Pa), 20 de março de 1985.

LEO ROBERTO RYMZA
Diretor-Presidente

(T. nº 05212, Reg. nº 12.969 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL SITA NO KM 980 DA RODOVIA PA 150, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAQUAIA, ESTADO DO PARÁ, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI 6.404 DE 15.12.76, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31.12.84.

Santana do Araguaia, 21 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05212, Reg. nº 12.969, Dias: 25.26 e 27/03/85)

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A.

CGC 04986493/0001-31

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1984; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de março de 1985.

a) Diretoria

MAGUARY MELHORAMENTOS S/A.

CGC 04986485/0001-95

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de abril de 1985, às 8 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1984; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de março de 1985

a) Diretoria

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

CGC 04994309/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de abril de 1985, às 14 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária, a) Relatório e Con-

fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de março de 1985.

a) Diretoria

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

CGC 04900684/0001-39

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de abril de 1985, às 16 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1984; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária, a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de março de 1985.

a) Diretoria

(Ext. nº 4270 - Reg. nº 12988 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

CAPRI - CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ

CGC - 05.426.812/0001-17

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI - CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de Abril de 1985, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao exercício findo em 31/12/84. b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Outros assuntos de interesse social. Aham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos de que trata o Art. 133, de Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/84. Santana do Araguaia, 22 de Março de 1985. Ass. A DIRETORIA.

(T. nº 05217 - Reg. nº 12992 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 7.741.359.544

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à aprovação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício terminado em 30 de novembro de 1984. A Diretoria desde já coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários.

Paragominas, 30 de novembro de 1984

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984

ATIVO		PASSIVO	
	30/11/1984	30/11/1985	30/11/1983
CIRCULANTE	3.238.873.330	609.013.485	633.682.207
Disponibilidade	834.126.239	299.985.889	182.161.735
Caixa e Bancos	199.126.239	9.726.839	13.694.350
Aplicações no Mercado Aberto	635.000.000	290.259.050	(1.160.600)
Créditos	1.085.915.001	120.104.271	48.673.735
Títulos e Valores Mobiliários	201.137.230	-	86.861.880
Duplicatas a Receber	382.756.771	114.405.704	5.328.802
Adiantamentos a Fornecedores	-	59.624	-
Adiantamentos a Empregados	1.032.150	185.000	333.120
Adiantamentos p/ Despesas	71.700	-	4.800.303
Impostos a Recuperar	51.467.875	5.453.943	15.157.719
Subsídios de Equalização de Custos a Receber	449.449.275	-	277.831.163
Estoques	1.315.325.298	188.923.325	58.984.000
Gado p/ Venda	117.840.000	40.643.400	58.984.000
Produtos Acabados	665.574.558	24.274.972	-
Safra Fundada	394.763.176	88.796.561	16.721.101.548
Adubos e Fertilizantes	108.269.559	30.270.960	5.993.952.153
Almoxarifado	28.878.005	4.937.432	5.993.952.153
Despesas Antecipadas	3.506.792	-	13.079.642.974
Prêmios de Seguros a Vencer	3.506.792	-	12.191.300.707
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	463.347.980	99.937.401	888.342.267
Lavoura em Formação	463.347.980	99.937.401	-
PERMANENTE	13.711.546.445	4.939.185.990	(2.352.493.579)
Imobilizado	11.705.785.606	4.091.353.321	(1.873.481.145)
Custo Corrigido Monetariamente	15.054.477.555	4.738.850.710	(479.012.434)
(-) Depreciações Acumuladas	(3.348.711.949)	(647.497.389)	-
Diferido	2.005.780.839	847.832.669	-
Despesas pré-operacionais	3.242.762.473	1.037.870.054	-
(-) Amortizações Acumuladas	(1.236.981.634)	(190.037.385)	-
TOTAL DO ATIVO	17.413.767.755	5.648.136.876	17.413.767.755

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	EXERCÍCIO FINDO EM	30/11/1984	30/11/1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.399.917.179	468.443.537
Deduções das Vendas (ICM, PIS e FINSOCIAL)		(17.500.463)	(6.185.178)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.382.416.716	462.258.359
Custos dos Produtos Vendidos		(601.182.946)	(307.774.737)
LUCRO BRUTO		781.233.770	154.483.622
DESPESAS OPERACIONAIS		(353.264.243)	(374.554.151)
Honorários da Diretoria		67.800.000	25.164.000
Despesas Administrativas		186.920.623	86.277.078
Despesas Tributárias		2.399.428	2.834.611
Depreciações e Amortizações Líquidas		399.411.254	256.421.319
Depreciações e Amortizações		1.246.981.010	400.109.463
(-) Apropriadas ao Custo		847.569.756	143.688.144
Rendimentos (Encargos) Financeiros Líquidos		303.267.082	(3.757.143)
Receitas Financeiras		394.783.937	39.614.546
(-) Despesas Financeiras		91.516.875	43.371.689
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		918.648.745	166.634.663
Bonificações do I.A.A.		819.919.696	135.630.945
Outras		98.729.049	31.003.718
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(94.034.912)	(10.685.654)
RESULTADO OPERACIONAL		1.252.583.360	(64.121.520)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		(5.554.176)	(51.183)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		45.000.000	-
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		(1.771.041.618)	(341.181.798)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(479.012.434)	(405.354.501)
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO		(Cr\$ 0,489)	(Cr\$ 0,439)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

	EXERCÍCIO FINDO EM	30/11/1984	30/11/1983
SALDO INICIAL		(602.453.137)	(83.270.673)
CORREÇÃO MONETÁRIA		(1.271.028.008)	(113.827.963)
SALDO INICIAL CORRIGIDO		(1.873.481.145)	(197.098.636)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(479.012.434)	(405.354.501)
SALDO FINAL		(2.352.493.579)	(602.453.137)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	EXERCÍCIO FINDO EM	30/11/1984	30/11/1983
ORIGENS DE RECURSOS			
Das Operações			
Resultado Líquido do Exercício		(479.012.434)	(405.354.501)
Mais:			
Depreciações e Amortizações		1.246.981.010	400.109.463
Correção Monetária do Balanço		1.771.041.618	341.181.798
Menos:			
Resultado na Baixa de Bens do Ativo Imobilizado		(39.445.824)	51.183
		2.498.564.370	335.987.943
De Acionistas			
Integralização de Aumento de Capital		329.999.545	86.668.575
De Terceiros			
Aumento do Exigível a Longo Prazo		-	149.465.408
Valor de Venda no Imobilizado		45.000.000	168.000
TOTAL DAS ORIGENS		2.874.563.915	572.289.926
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aquisições de Direito do Imobilizado		258.703.404	69.162.798
Aumento do Ativo Diferido		12.249.978	3.250.037
Aumento do Realizável a Longo Prazo		363.410.579	52.971.346
Redução do Exigível a Longo Prazo		188.325.984	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES		830.689.945	125.384.181
Aumento do Capital Circulante Líquido		2.043.873.970	446.905.745

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Variação	Nov/83 a Nov/84	Dez/82 a Nov/83
Ativo Circulante		2.629.859.845	416.832.631
Passivo Circulante		585.985.875	(30.073.114)
Capital Circulante Líquido		2.043.873.970	446.905.745

1124

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - ALTERAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 1983, foi aprovada a alteração da data do encerramento do exercício social, de 31 de dezembro para 30 de novembro de cada ano.

Em consequência, o exercício social encerrado em 30 de novembro de 1983 abrange um período de 11 meses, refletido nas Demonstrações Financeiras.

NOTA 2 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

- O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulantes;
- As aplicações no mercado aberto e em títulos e valores mobiliários estão registradas pelo valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- Os estoques de adubos, fertilizantes e almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição; os estoques de produtos acabados, pelo custo médio de fabricação; a safra fundada e a lavoura em formação estão avaliadas pelos custos das atividades de plantio e trato das culturas; e o gado para venda está avaliado, nos termos do Parecer Normativo CST n.º 57/76, ao preço corrente do mercado;
- A depreciação dos bens do ativo imobilizado e a amortização do ativo diferido são calculadas pelo método linear, às taxas admitidas para fins tributários;
- O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal das O.R.T.N.s, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício;
- Os empréstimos estão representados pelos valores do principal a vencer, acrescidos dos respectivos juros incorridos até a data do balanço;
- A provisão para férias destina-se à cobertura das obrigações relativas às férias, vencidas e proporcionais, e aos respectivos encargos sociais.

NOTA 3 - EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL (EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

São representados por:

- Contrato: EAI - 80/00796-X
Saldo em 30.11.84: Cr\$ 60.275.475
Vencimento final: 10.10.92
Finalidade: Fundação de lavoura de cana de açúcar.
 - Contrato: 83/00414-9
Saldo em 30.11.84: Cr\$ 276.539.688
Vencimento final: 24.06.86
Finalidade: Custeio de 811 ha. de cana de açúcar.
- Os juros, de 35% a.a. para ambos os contratos, são exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, podendo ser capitalizados.
- Garantia Única: Imóvel denominado "Fazenda Pagrisa".
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A - Ag. Paragominas (PA).

NOTA 4 - IMOBILIZADO

É representado por:

DISCRIMINAÇÃO	30.11.1984		30.11.1983	
	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA
Terras	225.248.928	—	72.433.034	—
Pastagens	332.158.811	—	108.811.920	—
Obras de Infra-Estrutura	109.467.857	—	35.201.454	—
Instalações Pecúárias	108.341.933	—	36.625.442	—
Construções Cíveis	—	—	—	—
Edificações	1.108.700.878	71.067.689	181.669.346	8.806.822
Obras em Andamento	12.204.992	—	165.753.139	—
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	12.968.703.354	3.251.515.098	4.094.610.980	632.075.922
Móveis e Utensílios	27.544.314	13.849.195	8.516.608	3.811.495
Animais de Trabalho	9.562.429	9.230.329	3.074.980	2.803.150
Gado	83.278.843	—	26.779.880	—
Marcas e Patentes	894.898	—	287.771	—
Pomares em Formação	26.376.201	—	7.086.156	—
Bens p/ Assistência Social	43.994.117	3.049.638	—	—
TOTAL	15.054.477.555	3.348.711.949	4.738.850.710	647.497.389

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social, subscrito e integralizado é representado por 977.806.224 ações do valor nominal unitário de Cr\$ 6,13, sendo 253.815.688 ações ordinárias, 13.632.018 ações preferenciais da classe "A", 1.820.918 ações preferenciais classe "B" e 708.537.600 ações preferenciais classe "C".

Ass: AURELIO ZANCANER Dir. Presidente WILSON ZANCANER Dir. Executivo EVANDRO SANCHES Dir. Adjunto MIGUEL MARCOS NETO Téc. em Contabilidade CRC-SP 85.470 S-PA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os infra-assinados, membros do Conselho de Administração da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, tendo examinado os livros de contabilidade, Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 30 de novembro de 1984, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembleia Geral.

Paragominas, PA 16 de fevereiro de 1985.

Ass: Aníbal Antonio Blanchini - Presidente

Helio Zancaner Sanções - Membro

Wilson Zancaner - Membro

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos Srs. Diretores da

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

Examinamos o balanço patrimonial da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, levantado em 30 de novembro de 1984, e as respectivas demonstrações do resultado, de lucros (prejuízos) acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1983, apresentadas para fins de comparação.

Em nosso opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, em 30 de novembro de 1984, o resultado de suas operações, o movimento de conta "Lucros (Prejuízos) Acumulados" e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 12 de março de 1985

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
C. G. C. n.º 60.614.377/0001-62
CRC - SP n.º 2.235

Ass: Antonio de Rosa Diretor - Contador - CRC-RJ 17.552-T-SP 16

Arthur Alexandre dos Santos Filho
Diretor - Contador - CRC-SP 32.347

(T. n.º 05220 - Rev. n.º 12996 - Dia 26.03.85)

NAZARÉ DO ARAGUAIA-AGRICOLA E PECUÁRIA S/A

O.G.C.- 05.426.754/0001-21

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1985.

José Cassiano Gomes dos Reis

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. n.º 4265 - Reg. n.º 12990 - Dias 26, 27 e 28.05.85)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C.- 05.427.554/0001-93

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1985.

Dalvo Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. n.º 4264 - Reg. n.º 12990 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

SOTOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

C.C.N. 05.632.555/0001-13

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia em sua sede social na Fazenda Sotoco, à margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), município de Moju, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo n.º 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concernentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Moju (PA), 26 de março de 1985.

MANOEL FERNANDO GARCIA

Diretor-Superintendente Executivo

CPF-023146908-00

(Ext. n.º 4262 - Reg. n.º 12991 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. 05.426.226/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e dos Lucros (Prejuízos) Acumulados, comparativamente com o exercício anterior e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO	1984		1983	
	1984	1983	1984	1983
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	20.862	4.502	84.175	6.677
Clientes e Outras Contas a Receber	101.011	1.130	307.256	20.000
Almoxarifado, Armazém, Merc. em Trânsito	127.415	40.651	44.444	6.787
Rebanho Bovino e Equino	1.889.392	630.365	13.352	2.400
Despesas do Exercício Seguinte	1.191	8	449.227	38.664
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Contas a Receber Controladora	747.346	—	—	6.434
PERMANENTE				
Imobilizado	15.201.332	3.785.999	5.774.928	1.568.841
	18.098.749	4.442.655	10.845.478	2.532.682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984		1983	
	1984	1983	1984	1983
RECEITAS OPERACIONAIS				
Receitas Pecúárias Líquidas	2.469.469	813.172	90.648	185.074
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas da Pecuária	454.823	183.288	424.910	153.445
Despesas Gerais e Administrativas	253.404	67.098	1.529.483	230.181
Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas	(152.889)	121.600	2.045.019	549.700
Depreciações	424.910	153.445	370.313	80.734
Outras Receitas Operacionais	7.717	888	2.415.332	829.434
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	972.331	504.551	598.500	46.333
RESULTADO OPERACIONAL	1.497.138	308.621	747.346	72.389
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	122.971	86.634	6.434	118.722
DEPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.529.483)	(230.181)	1.352.280	118.722
RESULTADO DO EXERCÍCIO	90.648	185.074	1.083.052	510.712
RESULTADO POR AÇÃO	0,202	0,369		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984		1983	
	1984	1983	1984	1983
Saldo	272.451	45.086	1.473.415	539.035
Correção Monetária	586.528	70.564	410.383	28.323
Resultado do Exercício	90.648	185.074	1.083.052	510.712
Apropriação para Reservas	(4.532)	(8.293)	—	—
Saldo	845.093	272.451		

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- NOTA 1: Principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais:
- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte estão classificados como circulantes;
 - O resultado da correção monetária do exercício corresponde aos efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido;
 - Os estoques de Almoxarifado - Armazém e outros estão avaliados ao custo médio. Os estoques de gado e Animais estão avaliados ao valor do mercado, menos as despesas necessárias à sua realização;
 - O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, líquido da depreciação, que foi calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação sendo ajustada pela correção monetária;
 - Em 1984, a sociedade procedeu à reavaliação das Terras com Pastagens, Obras de Infra-Estrutura e Construções Cíveis, através de Empresa especializada, a qual apresentou o laudo de avaliação no total de Cr\$ 3.585.800, que comparado com o custo corrigido apresentou uma variação de Cr\$ 1.710.415, para a qual constituímos reserva de reavaliação que foi utilizada no aumento do capital social.
- NOTA 2: Para fins comparativos, reclassificamos a demonstração do resultado do exercício findo em 1983.
- NOTA 3: Empréstimos classificados no circulante: Incidem juros de 3% a.a. e correção monetária de 80% da variação das O.R.T.N.s. Em 31.12.84 existiam bens do Ativo Imobilizado no valor de Cr\$ 380.000 em garantia dos empréstimos contratados.
- NOTA 4: CAPITAL SOCIAL
- Ações com valor nominal de Cr\$ 12,90 (Doze cruzeiros e noventa centavos).
- | | | | |
|------------|---------------|-------------|-------------|
| Autorizado | Preferenciais | Ordinárias | Total |
| Realizado | 75.000.000 | 425.000.000 | 500.000.000 |
| | 72.590.988 | 376.087.898 | 448.688.886 |

Pilão Antônio Lado Sales Souto
Diretor Presidente

Roberto Felix Pacheco Fernandes
Diretor Vice-Presidente

Luiz Carlos Quadrante
Diretor Gerente

João Zucherman Netto
Téc. Cont. CRC-SP 48.717-S-PA

(Ext. n.º 4271 - Reg. n.º 12995 - Dia 26.03.85)

MADEIRAS ACARÁ S/A

CGC/MF No. 04.942.660/0001-42

1125

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1. APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1984, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas.

2. CONTEXTO OPERACIONAL:

Continuando as metas de Exportações programadas pela Madeiras Acará S/A, e não obstante as inúmeras dificuldades da economia mundial, conseguimos no exercício de 1984, exportar o montante de Cr\$ 4.616.700.265, que comparativamente com o ano anterior (Cr\$ 1.193.334.027) nos proporcionou um crescimento de 286 por cento. As vendas no mercado interno ascenderam ao montante de Cr\$ 2.151.071.420, que comparativamente com o ano de 1983 Cr\$ 868.112.837, obteve um crescimento de 166 por cento.

Temos a certeza absoluta que o crescimento de nossas exportações está contribuindo decisivamente com a Balança de Pagamentos do País, em um período difícil quando o Governo Federal procura a todo custo melhorar a performance do Brasil em relação às demais Nações, principalmente no que tange aos fatores econômicos e financeiros. Por outro lado, o crescimento no mercado interno em uma economia inflacionária e recessiva como a nossa, é uma prova da capacidade de gerenciamento de nossos Diretores.

Nossos produtos continuam com ótima aceitação no mercado Europeu e Norte Americano e isto incentiva ao aperfeiçoamento da qualidade dos mesmos, em busca de novos mercados.

3. PERSPECTIVAS:

A continuidade do crescimento das vendas para o mercado externo é a nossa principal meta para os próximos exercícios. Já investimos maciçamente em nossa estrutura operacional e infraestrutura de apoio. Todavia, é nosso pensamento continuar a expansão do

parque industrial, na medida em que o mercado externo e interno nos exijam esta expansão.

4. RESULTADOS:

Conforme V. Sas., podem observar, do nosso lucro operacional líquido Cr\$ 727.706.979, uma boa parcela destinou-se a cobrir os efeitos inflacionários da Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido Cr\$ 514.685.205, prejudicando o saldo a distribuir, todavia, apesar de o lucro final alcançar um percentual reduzido, temos a convicção que em relação às demais Empresas do mesmo ramo e do mesmo porte, estamos relativamente bem posicionados.

5. CAPITALIZAÇÃO:

Informamos a V. Sas., que na A.G.O. a realizar-se no dia 10.04.85, será proposta a capitalização integral de todas as reservas e lucros acumulados no corrente exercício/85.

6. AGRADECIMENTOS:

Queremos registrar nossos agradecimentos a todos os que contribuíram de forma direta ou indireta com o nosso crescimento principalmente aos Bancos, Fornecedores, Órgãos Públicos e aos nossos Empregados. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários.

Belém, Pará, 18 de março de 1985

NEUTO SANGALLI
Diretor-PresidenteELOY VALENTIM SANGALLI
Diretor-IndustrialNEUTO SANGALLI
p.p. GERMANO CLEMENTE RIZZI
Diretor-Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO		EM 31.12.84	EM 31.12.83
CIRCULANTES		5.029.723.716	2.248.598.682
DISPONIBILIDADES		15.623.044	17.242.468
Caixa Geral		2.147.806	1.505.177
Depósito Bancário		13.475.238	15.737.291
VALORES A RECEBER		2.561.577.704	872.400.246
Duplicatas a Receber		630.801.560	266.680.765
(-) Duplicatas Descontadas	(515.019.954)		(98.945.201)
(-) Duplicatas Vinculadas	-0-		(3.695.243)
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	(93.595.522)		(8.000.423)
Saques de Exportação a Receber		2.062.006.672	651.021.296
Títulos a Receber		352.973.831	174.700
Adiantamentos a Fornecedores		-0-	4.701.614
Adiantamentos em Contas Correntes		121.346.117	17.484.363
Impostos a Recuperar		2.189.000	13.593.000
Depósitos a Prazo: Fixo		826.000	29.385.375
Depósitos Vinculados		50.000	-0-
Retenções Bancárias		2.452.522.968	1.358.955.968
ESTOQUES		1.193.850.350	353.318.333
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		637.680.024	211.442.156
Reforestamento		501.141.980	134.113.998
Empréstimos de Mútuo		55.028.346	7.562.179
Empréstimos Compulsórios		5.991.366.136	2.161.343.608
ATIVO PERMANENTE		13.766.431	4.215.010
INVESTIMENTOS		13.766.431	4.215.010
Participações em Outras Empresas		5.973.273.424	2.157.128.598
IMOBILIZADO		9.059.618.889	3.151.988.899
Imobilizações Técnicas		(3.086.345.465)	(994.860.301)
(-) Depreciações Acumuladas		4.326.281	-0-
DIFERIDO		4.553.983	-0-
Despesas Antecipadas		(227.702)	-0-
Amortizações Acumuladas		12.214.940.202	4.763.260.623
TOTAL DO ATIVO:			

PASSIVO		EM 31.12.84	EM 31.12.83
CIRCULANTES		4.735.306.324	2.342.691.705
Fornecedores		302.552.420	73.889.503
Obrigações Tributárias		48.923.867	26.057.043
Obrigações Previdenciárias		113.900.100	38.911.550
Bancos C/Financiamentos		1.929.691.433	903.619.179
Bancos C/Adcos. Câmbio		1.823.254.000	997.657.232
Adtos. S/Operações Descontos		-0-	4.000.000
Companhias Financiadoras		3.170.164	-0-
Contas a Pagar		4.252.329	138.183.823
Adiantamentos de Clientes		509.562.011	154.613.593
Outras Exigibilidades		-0-	5.759.782
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		102.033.112	112.412.801
Bancos C/Financiamentos		102.033.112	112.412.801
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.377.600.766	2.308.156.117
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		2.300.000.000	858.692.000
RESERVAS DE CAPITAL		4.951.408.534	1.340.171.202
Correção Monetária do Capital		4.951.408.534	1.340.171.202
RESERVAS DE LUCRO		52.248.240	58.167.273
Reserva Legal		5.023.869	5.464.637
Reservas Estatutárias		-0-	980
Reserva P/Aumento Capital DL-1564/77		22.105.025	25.378.889
Reservas P/Dividendos Prioritários		25.119.346	27.322.767
LUCROS ACUMULADOS		73.943.992	51.125.642
Lucros de Exercícios Anteriores		25.714.847	686
Lucros Deste Exercício		48.229.145	51.124.956
TOTAL DO PASSIVO:		12.214.940.202	4.763.260.623

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984		EM 31.12.84	EM 31.12.83
COMPONENTES			
Receita Bruta da Venda de Produtos		6.696.177.862	2.061.446.865
Receita de Incentivos à Exportação		280.232.801	53.932.215
Outras Receitas Operacionais		2.342.270.269	196.689.000
Receita Bruta		9.318.681.632	2.312.068.080
Impostos Incidentes S/Vendas		(384.419.332)	23.485.484
Receita Líquida		(8.934.262.300)	2.288.582.596
Custo dos Produtos Vendidos		(4.562.559.877)	(1.022.376.962)
Lucro Bruto		4.371.702.423	1.266.205.634
Despesas Operacionais		(3.643.995.444)	(1.352.077.012)
Despesas Administrativas		419.550.322	133.881.202
Despesas Financeiras Líquidas		2.902.370.487	1.198.961.890
Despesas Tributárias		-0-	19.233.920
Despesas de Vendas		322.074.635	-0-
Lucros Operacionais Líquido		727.706.979	(85.871.378)
Receitas Não Operacionais		65.944.746	4.817.889
Despesas Não Operacionais		(178.489.135)	(61.965.038)
Correção Monetária do Balanço		(514.685.205)	252.309.594
Resultado Antes do Imposto de Renda		100.477.385	109.291.067
Provisão para Imposto de Renda		-0-	-0-
Lucro Após o Imposto de Renda		100.477.385	109.291.067
Distribuição do Resultado:			
Reserva Legal		(5.023.869)	(5.464.553)
Reserva para Dividendos Prioritários		(25.119.346)	(27.322.767)
Reserva P/Aumento de Capital DL-1564/77		(22.105.025)	(25.378.791)
Lucro à Disposição da A.G.O.		48.229.145	51.124.956

DEMONSTRATIVO ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31.12.84

	EM 31.12.84	EM 31.12.83
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 - Lucro Líquido do Exercício	100.477.385	109.291.067
1.2 - Depreciações	660.273.215	168.183.669
1.3 - Amortizações	178.746	-0-
1.4 - Corr. Monetária do Balanço	314.685.205	(252.309.594)
Débitos	7.400.331.247	-0-
Créditos	6.885.646.042	-0-
1.5 - Aumento do Exigível L. Prazo	-0-	51.737.135
1.6 - Redução do Realiz. L. Prazo	290.503.041	-0-
1.7 - RECURSOS DE TERCEIROS		
Baixa Bens Imob. P/Vendas	256.070.477	233.732.740
Baixa Bens Imob. P/Inventário	186.729.795	-0-
Baixa do Diferido	-0-	6.877.525
Total das Origens	2.008.917.865	317.512.272
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
2.1 - NO PERMANENTE	478.992.701	-0-
Aquisição de Direitos do Imobil.	476.020.840	49.265.450
Aquisições de Investimentos	471.861	-0-
Aquisições do Diferido	2.500.000	-0-
2.2 - Redução do Exigível L. Prazo	10.379.689	-0-
2.3 - Aumento do Realiz. L. Prazo	1.131.035.059	231.889.624
Total das Aplicações	1.620.407.449	281.155.074
3. AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	388.510.415	-0-

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES	EM 31.12.84	EM 31.12.83	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	5.029.723.716	2.248.598.682	2.781.125.034
Pass. Circulante	4.735.306.324	2.342.691.705	2.392.614.619
Cap. Circ. Lq.	294.417.392	(94.093.023)	388.510.415

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

COMPOSIÇÃO	EM 31.12.84	EM 31.12.83
Saldo Exercício Anterior	51.125.642	46.803.899
Reversão de Reservas	-0-	7.127.468
Apropriado em Aum. de Capital	(42.969.525)	(53.931.100)
Saldo Após Capitalização	8.156.117	267
Correção Monetária do Saldo	17.558.730	419
Saldo Ajustado e Corrigido	25.714.847	267
Lucro Líquido do Exercício Após I.R.	100.477.385	109.291.067
Destinação de Lucros:		
Reserva Legal	(5.023.869)	(5.464.553)
Reserva P/Dividendos	(25.119.346)	(27.322.767)
Reserva P/Aumento de Capital	(22.105.025)	(25.378.791)
Saldo Final do Exercício	73.943.992	51.125.642

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84

COMPONENTES	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	SALDO DO P. LÍQUIDO
Saldo Exerc. Anterior	858.692.000	1.340.171.202	58.167.273	51.125.642	2.308.156.117
Capitaliz. das Reservas	1.441.308.000	-	-	-	1.441.308.000
Res. C. Monet. Capital (-)	-	(1.340.171.202)	-	-	(1.340.171.202)
Res. C. Monet. Capital	-	-	(5.464.637)	-	(5.464.637)
Reserva Legal	-	-	(980)	-	(980)
Res. P/Aum. Capital	-	-	(25.378.889)	-	(25.378.889)
DL-1564/77	-	-	(27.322.767)	-	(27.322.767)
Res. P/Div. Prioritários	-	-	-	(42.969.525)	(42.969.525)
Capital. Lucro Acumul.	-	-	-	8.156.117	8.156.117
Saldo Após Capitalizações em 1984	2.300.000.000	-	-	-	2.308.156.117
Reserva Legal	-	-	5.023.869	-	5.023.869
Reserva P/Div. Prior.	-	-	25.119.346	-	25.119.346
Reserva P/Aumento de Capital DL-1564/77	-	-	22.105.025	-	22.105.025
Cor. Monet. Cap. Realiz.	-	4.951.408.534	-	-	4.951.408.534
Cor. Monet. Exerc. Anterior	-	-	-	17.558.730	17.558.730
Lucro	-	-	-	48.229.145	48.229.145
Lucro Deste Exercício	-	-	-	73.943.992	73.943.992
Saldo P.L. em 31.12.84	2.300.000.000	4.951.408.534	52.248.240	73.943.992	7.377.600.766

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL		NOTA 5 - INVESTIMENTOS	
A Empresa objetiva a industrialização, comercialização e exportação de madeiras serradas, laminadas e compensados, além das atividades de Navegação Fluvial e Agropecuária.		Contabilizados ao custo de aquisição mais Correção Monetária e não guardam quaisquer características dos investimentos relevantes sua posição em 31.12.84 é a seguinte:	
NOTA 2 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS		EM 31.12.84	EM 31.12.83
2.1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, bem como os da Legislação do Imposto de Renda em vigor, e como tal apresentados.		Adições/84	C. Monetária
2.2 - Os valores realizáveis são exigíveis até 360 dias e estão registrados no Circulante.		12.620.010	471.861
NOTA 3 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		1.146.421	8.298.782
Constituída com observância do limite legal dos 3 por cento sobre créditos operacionais existentes no final do exercício, a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na Alienação de Contas a Receber.		13.766.431	3.851.287
NOTA 4 - ESTOQUES			363.823
Os materiais existentes em estoques em 31.12.84, foram avaliados pelo custo médio de acordo com a Lei nº 6.404/76, a composição do estoque é a seguinte:			
	EM 31.12.84	EM 31.12.83	
Estoque Florestas	-0-	13.643.337	
Materiais Primas	347.619.594	223.397.626	
Produtos Industrializ.	273.488.431	137.516.030	
Madeiras Serradas	1.714.723.804	980.075.475	
Almozenado Consumo	116.081.139	23.723.600	
	2.452.522.968	1.358.955.868	
NOTA 6 - IMOBILIZADO			
Estão registrados ao custo de aquisição mais Correção Monetária. A depreciação do custo corrigido mensalmente é calculada pelo método linear e obedece as taxas legais. A composição em 31.12.84 está abaixo demonstrada.			

COMPONENTES	CUSTO CORRIGIDO 31.12.84	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 31.12.84	CUSTO LÍQUIDO 31.12.84	CUSTO LÍQUIDO 31.12.83	TX %
Terrenos	1.241.521.629	290.387.026	1.241.521.629	572.720.286	-
Préd. Inds.	1.251.158.823	82.084.625	960.771.797	317.306.115	4
Préd. Administrat.	110.679.090	88.594.465	22.084.625	27.208.881	4
Inst. Industriais	221.978.360	101.731.976	120.244.384	49.572.933	10
Equip. Industriais	2.221.765.773	913.431.869	1.308.333.904	464.805.145	10
Maq. e Motores	1.533.608.924	81.466.036	137.677.493	52.010.670	10
Trat. e Maq. Pesadas	329.348.738	938.002.095	615.606.829	166.072.458	10
Veículos	919.330.056	274.938.434	54.410.304	58.959.296	20
Embarcações	159.887.222	425.218.563	494.111.493	206.430.237	20
Móveis Utilitários	25.820.543	24.966.377	134.920.845	19.056.174	10
Apar. Telecomunicações	60.352.963	7.606.624	18.213.919	4.107.540	10
Florest. P/Reflores.	46.391.000	-	60.352.963	-	-
Beneficiarias	9.957.200	-	46.391.000	-	-
Const. em Andamento	688.675.039	-	9.957.200	-	-

NOTA 7 - FINANCIAMENTOS

Refere-se a financiamentos para aquisição de imobilizado e crédito especial do Banco do Brasil para restituição de adiantamentos de câmbio e saque da exportação e receber.

CREDORES	CIRCULANTE		LONGO PRAZO		TOTAL	
	31.12.83	31.12.84	31.12.83	31.12.84	31.12.83	31.12.84
Bco do Brasil S/A	598.400.508	1.884.691.433	11.288.332	7.500.000	607.688.840	1.892.191.433
Bco do Pará S/A	—	—	14.549.795	12.925.279	14.549.795	12.925.279
Bco da Amazônia	40.013.200	—	—	—	40.013.200	—
Bco Sul Brasileiro	64.037.900	—	—	—	64.037.900	—
Bradesco	5.000.000	—	—	—	5.000.000	—
Bco Francis Bras.	39.709.143	—	—	—	39.709.143	—
Bco Nac. Norte	6.803.000	—	—	—	6.803.000	—
Bco Bamerindus	151.655.428	—	70.009.888	68.559.407	221.665.316	68.559.407
Bco Merc. Créd.	—	—	16.554.786	13.048.426	16.554.786	13.048.426
Bco Econômico	—	45.000.000	—	—	—	45.000.000
Totais	803.619.179	1.929.691.433	112.412.801	102.033.112	1.016.031.980	2.031.724.545

NEUTO SANGALLI
Diretor-Presidente
CPF 005852200-00

EUTO SANGALLI
p.p. GERMANO CLEMENTE RIZZI
Diretor-Comercial
CPF 076798660-15

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1984

ELOY VALENTIM SANGALLI
Diretor-Comercial
CPF 137278429-20

KLEBER MARRUAZ DA SILVA
Contador CRC-PA. 2470
CPF 001633762-04

(Ext. nº 4276 - Reg. nº 13003 - Dia 26.03.85)

NOTA 8 - CAPITAL

É composto de 2.300.000.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada.

NOTA 9 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante o registro de correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseado na variação do valor das DITN's, computados no resultado do exercício, conforme abaixo demonstrado.

CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO EM	
	31.12.84	31.12.83
Do Patrimônio Líquido	(4.988.967.285)	(1.340.171.908)
Do Ativo Permanente	6.885.646.042	2.134.688.208
Do Investimentos	9.078.580	2.018.323
Do Imobilizado	6.874.512.499	2.132.818.855
Do Diferido	2.053.893	—
Da Depreciação Acumul.	(2.431.315.028)	(542.516.705)
Da Amortização Acumul.	(48.256)	—
Saldo Cred./Dev. de C. Monet.	4.454.282.060	1.592.481.503
	(514.885.285)	292.309.594

AGROPÉCÚARIA DEMÉTRIO S/A.
CGC/MF - 04.376.334/0001-53
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.84, acompanhadas das notas explicativas. Colocamos-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santarém, (PA), 31 de dezembro de 1984. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1983	1984	PASSIVO	1983	1984
CIRCULANTE	12.762.931	21.903.795	CIRCULANTE	22.483.086	78.467.290
DISPONÍVEL	10.410.828	11.255.461	Financiamentos	9.747.692	—
— Caixa e Bancos	410.828	11.255.461	Fornecedores	1.216.430	—
— Recursos em Trânsito	10.000.000	—	Honorários a Pagar	—	7.868.978
DIREITOS REALIZÁVEIS	1.212.103	—	Obrigações Tributárias/Sociais	72.105	1.685.875
— Adiantamento a Fornecedores	800.000	—	Crédito de Acionistas	11.446.859	68.345.167
— Adiantamento a Terceiros	412.103	—	Credores Diversos	—	567.270
ESTOQUES	1.140.000	10.648.334	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.998.400	3.998.400
— Boas Bubalinos	1.140.000	10.648.334	Financiamentos	3.998.400	3.998.400
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	3.824.770	592.322	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.933.553	838.939.116
— Juros sobre Financiamentos	3.824.770	—	Capital Social Integralizado	147.785.900	337.718.550
— Salário Família a Compensar	—	592.322	Capital a Realizar	10.000.000	—
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.998.400	3.998.400	Reservas de Capital	84.147.653	501.220.566
— Títulos a Receber	3.998.400	3.998.400			
PERMANENTE	247.828.938	894.910.289			
IMOBILIZADO	225.705.066	846.715.409			
DIFERIDO	22.123.872	48.194.880			
TOTAL DO ATIVO	268.415.039	921.404.806	TOTAL DO PASSIVO	268.415.039	921.404.806

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

Discriminação	1983	1984
Saldo do Exercício	—	22.123.872
Estudos e Projetos	5.940.000	3.500.000
Costos de Implantação	22.856.180	81.182.236
Correção Monetária	3.663.747	73.162.981
Resultado Credor da CM	(10.336.055)	(131.774.209)
TOTAL	22.123.872	48.194.880

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Discriminação	1983	1984
1 - ORIGENS DOS RECURSOS	250.019.376	615.954.228
Integral Capital Social	157.785.900	179.932.650
Contrat. p/ Reserva de Capital	84.147.653	417.072.913
Depreciações	4.087.423	18.948.665
Aum./Red. Passivo Exig. L/Prazo	3.998.400	—
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	259.739.531	662.797.568
Aquisição Bens do Ativo	229.792.489	639.959.008
Aumento do Diferido	22.123.872	26.071.008
Resultado do Exerc. Futuro	3.824.770	(3.232.448)
Aum./Red. Realizável L/Prazo	3.998.400	—
3 - REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	9.720.155	46.843.340

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL C. LÍQUIDO

Discriminação	Saldo no fim do exerc.	Varição
Anterior	Atual	
1983	1984	
Ativo Circulante	12.762.931	21.903.795
Passivo Circ.	22.483.086	78.467.290
Capital Circ. Lq.	9.720.155	55.984.204
1984	21.903.795	9.140.864
Passivo Circ.	78.467.290	55.984.204
Capital Circ. Lq.	(56.563.495)	(46.843.340)

ELZA KZAN NICOLAU
Presidente

METRI NICOLAU NETO
Vice-Presidente

NICOLAU DEMÉTRIO NETO
Conselheiro

METRI NICOLAU FILHO
Conselheiro

JORGE C. K. NICOLAU
Conselheiro

MARIA DO S. K. NICOLAU
Conselheiro

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das DITN's, com correção direta dos saldos das contas em 31.12.84.

c) As Despesas foram contabilizadas segundo regime de competência.

d) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, no prazo de até um ano, estão demonstrados como Circulante, enquanto que os superiores a um ano estão no Exigível a Longo Prazo.

e) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 33.771.855 ações no valor nominal de Cr\$ 10 cada, sendo: 20.365.555 em ações Ordinárias e 13.406.300 em ações Preferenciais, todas elas subscritas e integralizadas.

f) O Resultado da CM, apresentou um saldo credor correspondente a Cr\$ 131.774.209.

RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
Contador - CRC-PA - 5634

(Ext. nº 4273 - Reg. nº 12999 - Dia 26.03.85)

constantes no Livro de Presença de Acionista. Assumiu a Presidência da Assembleia a sra. BEATRIZ CORRÊA LAZERA, Diretora Vice-Presidente que convidou a mim - PAULO CORRÊA LAZERA, para secretariar os trabalhos na forma prevista nos Estatutos Sociais. Declarando regularmente instalada a presente Assembleia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 a sra. Presidente determinou que fosse efetuada a leitura da ordem do dia que constara dos avisos expedidos aos acionistas. A seguir a sra. Presidente solicitou a leitura do item "a" da Convocação, que diz respeito a apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1984, bem como a leitura dos documentos acima referidos para os acionistas se pronunciarem a respeito. Não havendo manifestação alguma por parte dos presentes, procedeu-se a votação tendo sido aprovado por unanimidade de votos, ficando também decidido que o saldo do lucro líquido do exercício fosse mantido à disposição da Assembleia para seu aproveitamento no aumento do Capital Social ou em outra finalidade que a mesma Assembleia resolvesse aplicar. Prosseguindo a sra. Presidente passou ao item "b": aprovar a Correção Monetária do Capital e providenciar de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76. A sra. Presidente informou aos presentes que cumprindo os dispositivos de ordem legal passava naquele momento a submeter ao exame e deliberação dos srs. acionistas uma proposta no sentido de ser reformado o artigo 3º dos Estatutos Sociais para o TOS E VINTE MIL CRUZEIROS) para Cr\$1.172.760.000 (UM BILHÃO CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) propondo que para essa elevação fosse aprovada parte do saldo, existente na rubrica "Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado" no valor de Cr\$600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) juntamente com parte do saldo registrado na rubrica "Lucro Acumulado e Saldo a Disposição da Assembleia" no valor de Cr\$175.937.165 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS), mais o saldo registrado na rubrica "Aplicação Para Incentivos Fiscais" no valor de Cr\$5.902.835 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), consoante determinado no artigo 167 da Lei 6.404/76. Os acionistas aprovaram por unanimidade e decidiram ainda que o artigo 3º do Estatuto Social fosse alterado após a manifestação da Assembleia Extraordinária. Dando continuidade a sra. Presidente passou em seguida ao item "c": Pre-enchimento de cargo de Diretor-Presidente. A sra. Presidente informou que o atual presidente, Sr. PEDRO DE CASTRO LAZERA, e em observância ao Estatuto Social artigo 4º § 3º no caso de vazar um cargo de Diretor, as suas funções serão exercidas pelo(s) demais até a próxima Assembleia Geral que realizar, a qual elegerá o substituto para completar o mandato. Procedida a eleição apurou-se que os senhores acionistas haviam escolhido o substituto para a vaga de Diretor-Presidente, recatando a função a sra. BEATRIZ CORRÊA LAZERA, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 531.704 Segur-Pa e do CIC 118.791.492-49. De até a próxima Assembleia Geral Ordinária, continuando no cargo de Diretor Comercial o sr. Paulo Corrêa Lazera, casado, comerciante, Técnico em Administração, portador da Carteira de Identidade nº 712 ORTA-PA, CIC 056.161.582-91 ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém do Estado do Pará. Passando-se a to continuo aos assunto de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A sra. Presidente informou que em decorrência da aprovação da Correção Monetária do Capital e Assembleia Geral Ordinária aumentando o Capital Social, o artigo 3º do Estatuto Social passara a ter a seguinte redação: ARTIGO 3º Capital e Ações. "O Capital Social é de Cr\$1.172.760.000 (UM BILHÃO CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) dividido em 390.920.000 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL) ações ordinárias nominativas ou ao portador, a vontade do acionistas no valor de Cr\$ 3 (TRES CRUZEIROS) cada uma". Devido a Diretoria determinar as providências para que sejam preenchidas os requisitos contábeis correspondentes as ações em favor dos senhores acionistas. Esgotada a ordem do dia, a sra. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse a sra. Presidente agradeceu a presença dos acionistas, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos que compareceram a reunião. Belém, 12 de março de 1985. aa) BEATRIZ CORRÊA LAZERA, PAULO CORRÊA LAZERA, PEDRO JOSÉ CORRÊA LAZERA, ROBERTO CORRÊA LAZERA, TÂNIA LAZERA DE LIMA PAES, SANDRA LAZERA MARTINS, KÁTIA LAZERA GUIMARÃES e TEREZINHA LAZERA MACIEL. - Confere com o original lavrada em livro próprio. - BEATRIZ CORRÊA LAZERA - Diretora-Presidente - PAULO CORRÊA LAZERA - Secretário. - Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 501-85, -Belém, 21 de março de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05223 - Reg. nº 13007 - Dia 26.03.85)

AGROPÉCÚARIA DEMÉTRIO S/A - CGC/MF 04.376.334/0001-53 RELATÓRIO DA DIRETORIA SENHORES ACIONISTAS CUMPRINDO DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TEMOS A SATISFAÇÃO DE SUBMETTER À Apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.84, acompanhadas das notas explicativas. Colocamos-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santarém, (PA), 31 de dezembro de 1984. A ADMINISTRAÇÃO

ATIVO	1983		1984	PASSIVO	1983		1984
	1983	1984			1983	1984	
ATIVO CIRCULANTE	2.203.374	310.821	PASSIVO CIRCULANTE	2.203.374	310.821	310.821	310.821
DISPONIBILIDADES	382.622.308	1.394.310.811	Correção Monetária	640.904	640.904	640.904	640.904
ATIVO PERMANENTE	259.513.378	939.797.319	Obrigações a Pagar	—	—	—	—
IMOBILIZADO	128.008.955	484.283.402	Extinção Obrigações a Pagar	—	—	—	—
DIFERIDO	128.008.955	484.283.402	Extinção Obrigações a Pagar	—	—	—	—
ESTUDOS E PROJETOS	113.612.578	44.360.594	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	327.828.034	1.363.115.816	327.828.034	1.363.115.816
DESP. PRE-OPERACIONAIS	113.612.578	44.360.594	Reserva de Correção Monetária	204.852.200	510.542.000	204.852.200	510.542.000
TOTAL DO ATIVO	385.027.578	1.394.960.135	Reserva de Capital	172.993.834	852.873.816	172.993.834	852.873.816
			Capital a Realizar	385.027.578	1.394.960.135	385.027.578	1.394.960.135

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE MARÇO DE 1985.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da IMIFARMA S/A, à Rua dos Mundurucos nº1316, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas -

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.
CGC/MF - 05.157.482/0001-01

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1985.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da Empresa reuniram-se em sua sede social, Município de Belém, Estado do Pará, convocados conforme Estatuto Social e deliberaram autorizar e emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 400.000.000 ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1 cada uma, sendo 200.000.000 ações ordinárias integralizadas no ato pelas acionistas Fazenda Matimonte Ltda, Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda, Schaeffler Empreendimentos e Participações Ltda e Schaeffler Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda e, 200.000.000 ações preferenciais que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. O texto original desta Ata foi lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, PA, 07 de Março de 1985 - HEINZ HANS THIELEMAN - Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 464 / 85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 14 de Março de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05217 - Reg. nº 12994 - Dia 26.03.85)

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A.
C.G.C. - 05.426.267/0001-69
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1985, às 15 horas, na sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404, de 15.12.1976.

Santana do Araguaia, 19 de março de 1985.

Delvo Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4263 - Reg. nº 12989 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ
CGC (MF) 04.786.448/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.03.85

As 10:00 horas do dia 08.03.85, em sua sede social a Rua Manoel Barata, 704 Conj 1303 - BELÉM-PARÁ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa acima, para deliberar sobre a Subscrição de 100.000.000 (Cem Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor de Cr\$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) a ser emitido pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, conforme autorização da SUPERINTENDÊNCIA DA AMAZÔNIA - SUDAM, constante do OF. GS-1469/85, datado de 05.03.85, cujo BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, foi assinado pelos Diretores representantes do FINAM: Dr. José Maria Fabrício e Dr. Luiz E. P. Lobão, respectivamente, na data de 21.03.85, cujos atos foram aprovados por unanimidade dos Senhores Conselheiros da Empresa (INDUPARÁ). O teor desta ATA e respectivo BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 521/85 datado de 25.03.85.

Noel Vieira Nery - Diretor Presidente

(T. nº 05223 - Reg. nº 13004 - Dia 26.03.85)

AMAPATUÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC - 04.378.352/0001-36

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAPATUÁ AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, e Extraordinária, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - sala 1512, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/84; b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital; d) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e Captação de Reservas de Capital; e) - Outros assuntos de interesse social. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Belém, 25 de Março de 1985. Ass.) João Lauro Araújo Tavares - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05217 - Reg. nº 12993 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

EMPESCA NORTE S/A

CGC Nº 05.430.954/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 4.286.400.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 2.050.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 2.050.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 08/03/85.

As deztoito (18,00) horas, na sede social, sito à Rua Magua - RI, 457-Icoaraci, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 150.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, CL, "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, totalizando a importância de Cr\$-150.000.000, relativo ao exercício de 1985 autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme o OF. GS-01627/85 de 05-03-85.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18-03-85, assinado pelos senhores José Mário Gomes de Carvalho-Diretor Vice-Presidente e João Teixeira de Carvalho Neto - Diretor Industrial, representando a Empresa, pelo senhor José Maria Fabrício - Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro Próprio.

- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -

- JUCEPA -

Certifico que por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 510/85, uma via deste documento, por despacho desta data.

Belém, 21 de março de 1985
A) ALFREDO FERREIRA COELHO

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social à Av. Henrique Vitor, Lote 14, Quadra 20, Município de Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Santana do Araguaia, 21 de março de 1985

Conselho de Administração

(T. nº 05224-Reg. nº 13013-Dias 26, 27 e 28/03/85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ

CGC (MF) 04.786.448/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARÁ, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Manoel Barata, 704 - Conj 1303-BELÉM-PARÁ, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativa ao exercício findo em 31/12/84; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital; c) fixação dos honorários do Conselho e Diretoria; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital pela Correção Monetária; e) Outros assuntos sociais. INFORMAMOS, ainda, que se encontra à disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém (Pa), 25 de Março de 1985

Noel Vieira Nery - Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 05223 - Reg. nº 13005 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A

CGC (MF) 01.235.746/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 11:00 horas, em sua sede social, a Rua Manoel Barata, 704 - Conj 1303 - BELÉM-PARÁ, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativa ao exercício findo em 31/12/84; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; c) Fixação dos honorários do Conselho e Diretoria. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais, mediante Aumento do Capital pela Correção Monetária; b) Transformação da Empresa, em Sociedade de Capital Limitado; c) Outros assuntos Sociais. INFORMAMOS, ainda, que se encontra à disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

BELÉM (Pa), 25 de Março de 1985

Noel Vieira Nery - Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 05223 - Reg. nº 13006 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A - CGC. No. 04947867/0001-00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/03/85 às 17:00 hs. na sede social à Rod. Arthur Bernardes Ramal Tapará s/n. Icoaracy/PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 100.000.000 (Cem Milhões) de ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. 001317/85 de 05/03/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações, conforme Boletim de Subscrição de 19/03/85, assinado pelos Srs. Ovidio Gasparetto, Gabriel S. Gasparetto, Ovidio S. Gasparetto e Anildo Domingues representantes da Empresa e Srs. José M. Fabrício Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão Chefe Depto. Inc. Fiscais Ações, representando o FINAM, o texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa por decisão 2a. turma sob No. 507/85 de 21.03.85.

(T. nº 05224-Reg. nº 13013-Dia 26/03/85)

A.M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF) - 04.885.185/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1985, às 8:00 horas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Em matéria Ordinária:
 - a) Apreciar o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, bem como deliberar o que for necessário a respeito;
 - b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132 IV) e sua capitalização (art. 167) (Caput) da Lei nº 6404/76 com consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
 - c) Fixação dos Honorários dos Administradores;
 - d) Outros assuntos de Interesse Social.
- 2 - Em matéria Extraordinária:
 - a) Alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;
 - b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 25 de março de 1985

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO

Diretor Presidente

(T. nº 4277-Reg. nº 13012-Dias 26, 27 e 28/03/85)

PIVA-INTERCOMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

CGC/MF. Nº. 33.076.555/0001-11

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1.985 às 15:00 (quinze) horas, na Sede Social sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Na Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Demonstrações dos Lucros/Prejuízos Acumulados, e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84;
 - b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 - c) Eleição do Presidente do Conselho de Administração.
- 2) Na Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) Aumento do Capital Autorizado;
 - b) Alterações dos Artigos 5, 21 e 25 do Estatuto Social.

Belém (Pa.), 25 de Março de 1.985

WALDEMAR TAVARES

CONSELHEIRO

(T. nº 05216 - Reg. nº 12997 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 210 de 22.03.85. Designar BENIGNA DE MOURA REBELO, para substituir MARIA TARCILA DE FREITAS FERREIRA, no período de 25.03.85 a 30.03.85, em virtude do deslocamento da titular à Cidade de Recife/Pernambuco.

PORTARIA Nº 211 de 22.03.85. Conceder a ROSA MARIA DA SILVA PIRES, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08.03.85.

PORTARIA Nº 212 de 22.03.85. Conceder a MARIA LUCIA MARTINS DE LIMA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12.02.85.

PORTARIA Nº 213 de 22.03.85. Designar MARIA IZABEL DOS REIS, para substituir MARILENE PANTOJA BOGEA, no período de 25.03 a 30.03.85, em virtude do deslocamento da titular à Cidade de Recife/Pernambuco.

(Ext. nº 4253 - Reg. nº 12986 - Dia 26.03.85)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 209 de 22.03.85. Designar PAULO FERNANDO MACIEL RA PEIXOTO, para substituir o Presidente deste Instituto no período de 25.03.85 a 30.03.85, em virtude do deslocamento do titular à Cidade de Recife/Pernambuco.

PORTARIA Nº 214 de 22.03.85. Designar JOSE MARIA TUMA HABER, DOMINGOS FARIAS GOMES e RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos identificados no Jornal "O DIÁRIO DO PARÁ".

(Ext. nº 4258, Reg. nº 12.979, Dia: 26.03.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de contrato de locação de serviços de transporte de documentos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Transbrasiliana-Encomendas e Cargas Ltda.

Objeto: transporte de documentos. Valor: Cr\$11.040.000 (Onze milhões e Quarenta mil cruzeiros). Vigência: será de 02.01 a 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 75 de 23.01.85

Secretaria de Estado da Fazenda

Transbrasiliana-Encomendas e Cargas

Ltda.

(Ext. nº 4256, Reg. nº 12.975, Dia: 26.03.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará, designada pela Portaria nº 000101 de 18 de março de 1985, do Exmo. Sr. Presidente do ITERPA, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos nesta Autarquia, na Rua Farias de Brito nº 56, o Edital de Concorrência nº 001/85, referente a contratação de serviços de topografia, correspondente a abertura de aproximadamente 6.300 quilômetros de linhas (picadas) com dois (2) metros de largura em área localizada no Município de São Félix do Xingu, destinada ao Projeto Integrado Trairão.

O recebimento e abertura das propostas realizar-se-ão no dia 16.04.85, às 10:00 horas na sala da Diretoria do Departamento Técnico, no endereço acima.

A Comissão estará à disposição dos interessados na Sede desta Autarquia para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 26 de março de 1985.

JOSE NAPOLEÃO RESQUE DE OLIVEIRA - Pres. da Comissão

(Ext. nº 4260, Reg. nº 12.982, Dia: 26.03.85)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 73.140 DE 09.11.73)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a firma CONSTRUTORA SILVA MIRANDA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 050/85, AO CONTRATO DE EMPREITADA PD/2 Nº 040/84-C.E.M.P. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar sua vigência, reter o item 2) PRAZO PARA CONCLUSÃO, da Cláusula IV-ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO e reter o item 1) VALOR E 3) DOTAÇÃO, da Cláusula V-VALOR E DOTAÇÃO e 1) QUANTIA CAUCIONADA, da Cláusula IX-CAUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Chefe do 2º DRF, datada de 18/03/85, às 15:39iv. do Proc. Administ. nº 02-004052/84. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: verba 4.1.1.1.04.00.00.7.185-007.61-00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER, NO. 09000.866-4, de 14/02/85. VALOR: de Cr\$1.218.578.400. PRAZO: 200 dias úteis. DATA DA ASSINATURA: 22.03.85.

OSLONDO GERALDO DE LEO GUILHON
Procurador 2º DRF. ENGO. VALDIR SERGIOS SANTOS
Chefe do 2º DRF

(Assinatura)
Procurador 2º DRF

nº 05215, Reg. nº 12.984, Dia: 26/03/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/85

PARTES: COSANPA X CESAN - CONSULTORA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Execução de obras de extensão e assentamento de redes de abastecimento de água na área metropolitana de Belém - Pará.

VALOR : CR\$59.778.935

PRAZO: Seis (06) meses, a contar da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.

F. LEGAL: CARTA CONVITE Nº 51/85-COSANPA

F. RECURSO : Recursos Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/85

PARTES : COSANPA X FEMAC - GEOSOL ENGENHARIA LTDA

OBJETO : Execução de obras de construção de um poço tubular no bairro da Terra Firme em Belém - Pará.

VALOR : CR\$65.030.000

PRAZO : 40 dias, a contar da assinatura do Contrato.

F. LEGAL: CARTA CONVITE Nº 32/85-COSANPA

F. RECURSO : Recursos próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/85

PARTES : COSANPA X INSTRUMENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS POLILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO : Fornecimento de um medidor de PH/Fluor - Potenciômetro e um, (01) agitador magnético para o Sistema de Abastecimento de Água de Belém - Pará.

VALOR : CR\$16.650.678

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela COSANPA.

F. LEGAL : Dispensa de Licitação, artigo 2º, § 2º, letra "c", do Decreto-Lei nº 07 de 28.04.69, do Governo do Estado do Pará.

F. RECURSO : Recursos BNH / FINSOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/85

PARTES : COSANPA X QUIROS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO : Fornecimento de treze (13) toneladas de fluorsilicato de sódio, destinadas a fluorização das águas das Estações de Tratamento do 5º Setor e São Braz, em Belém - Pará.

VALOR : CR\$36.400.000

F. RECURSO: Recursos oriundos do BNH / FINSOCIAL.

PRAZO : 30 dias, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela COSANPA.

F. LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 2º, § 2º letra "c" do Decreto-Lei nº 07, de 28.04.69, do Governo do Estado do Pará.

(Ext. nº 4255, Reg. nº 12.973, Dia: 26.03.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO CONTRATUAL CELPA

Contrato nº 056/85

Partes: CELPA X ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

Objeto: Locação de embarcações tipo lancha, cabiçada, em fibra de vidro, com capacidade para transportar de 10 a 12 pessoas e franquilha de 700 kg, no percurso BELÉM/CAPEZAL/BAHRENA/ABATETUBA/SÃO FRANCISCO/BELÉM

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/ORA - 012/85

Cobertura Financeira: Código nº 1022200006.ORA. 513.

Valor: Cr\$-309.400.000

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 11 de Março de 1985

Ambire José Glück Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 4271 - Reg. nº 12998 - Dia 26.03.85)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB NO PARÁ
PORTARIA DEPA Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 1985

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER Nº 16, de 18 de março de 1985, do Sr. Superintendente, e

CONSIDERANDO estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de maior demanda do produto por parte do público consumidor.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos e margens de comercialização no atacado e no varejo, para venda de pescado fresco, congelado, salgado, industrializado ou de qualquer natureza, crustáceos e mariscos no período compreendido entre zero hora do dia 01 de abril a zero hora do dia 06 de abril de 1985.

PEIXE FRESCO OU CONGE- LADO POR QUILO	ATACADO CR\$	VAREJO CR\$	PEIXE FRESCO OU CONGE- LADO POR QUILO	ATACADO CR\$	VAREJO CR\$
APALARI	3.000	3.600	PESCADA AMARELA	6.200	7.200
ARACU	2.600	3.300	PARGO	4.900	5.600
ACARI	1.300	1.800	PESCADA BRANCA	3.600	4.300
ARRAIA	1.500	2.000	PIRAPEMA	3.300	4.000
BOCA TORTA	6.200	7.200	PEIXE GALO	2.200	2.800
BEIJUPIRA	3.000	3.600	PRATIQUEIRA	3.000	3.600
BANDEIRADO	1.800	2.300	PIRAPITINGA	1.700	2.300
BAGRE	1.800	2.300	PIRAMUTABA (piaba)	2.500	3.200
BACU	1.500	2.000	PIRANHA	1.300	1.800
CORVINA AMARELA	4.300	5.000	PARU	1.500	2.000
CAMURIM ou ROBALO	5.300	5.900	PACAMÃO	2.000	2.200
CAVALA	4.900	5.600	PACU	1.300	1.700
CHERNE	4.900	5.600	SURUBIM	3.300	4.000
CORVINA BRANCA	4.300	5.000	SERRA	3.300	4.000
CORVINA BACALHAU	4.300	5.000	SARDINHA	2.000	2.600
CURIMATÁ	3.300	4.000	SARDA APAPÁ	2.600	3.300
CURIMÁ	3.600	4.300	TUCUNARE	5.400	6.100
CARA AÇU	3.000	3.600	TAIINHA	3.300	4.000
CORVINA GÔ	2.300	3.000	TAMBAQUI	3.300	4.000
CARÁ BRANCO	2.200	2.800	TRAIRA	1.500	2.000
CAÇÃO	1.800	2.300	TIMBIRA	1.300	1.700
CORÔ (Peixe Pedra)	1.700	2.000	TAMUATÁ	2.200	2.500
CAMBEUA	1.700	2.000	URUTINGA	1.800	2.300
CANGATÁ	1.200	1.500	XARÉU	3.300	4.000
CACHORRO DE PADRE	1.500	2.000	XARÉU POCA	1.300	1.800
CIRIGADO	4.900	5.600			
DOURADA	3.300	4.000	CAMARÃO DE ÁGUA DOCE (POR QUILO)		
ENCHOVA	4.900	5.600	FRESCO REGIONAL COM CASCA	4.900	6.600
ESPARDATE	1.700	2.000	FRESCO REGIONAL DESCASCADO		
FILHOTE	6.200	7.200	e EMPACOTADO		16.300
FOFOCA	1.500	2.000	SALGADO REGIONAL COM CASCA		5.000
GAROUPA	4.900	5.600	CARANGUEJO		
GURIJUBA	2.600	3.300	GRANDE POR UNIDADE		500
JARAQUI	2.200	2.800	PEQUENO POR UNIDADE		300
JEJÚ	1.500	1.800	TIRADO e EMPACOTADO		8.000
MATRINCHÃO	3.000	3.600	SIRI		300
MERO	2.200	3.000			
MANDUBÉ	2.200	2.800			
MAPARÁ	2.000	2.800			
MANDIÍ	1.700	2.200			

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3745 DE 22 DE MARÇO DE 1985

Fixa novos Valores para os Vencimentos e Representação dos Diretores da LOTERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos Diretores da LOTERPA do Estado do Pará, passa a ser a seguinte:

Diretor Presidente:	Cr\$ 2.123.550
Vencimento:	Cr\$ 1.080.950
Representação:	Cr\$ 3.184.500
Total:	
Demais Diretores:	
Vencimento:	Cr\$ 1.782.000
Representação:	Cr\$ 891.000
Total:	Cr\$ 2.673.000

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1985

LAERCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.744 DE 22 DE MARÇO DE 1985

Homologa a Resolução nº 013, de 20 de março de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 013, de 20 de março de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta os níveis e vantagens dos seus servidores, conforme as tabelas anexas.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março de 1985.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1985.

LAERCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 1985

Conselheiro Relator:

LUIZ DA COSTA LOPES

Reajusta os Níveis de Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de 1982, e

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Deliberativo, tomada em sessão do dia 20 de março de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, de acordo com tabelas em anexo, os níveis de vencimentos, salários e funções gratificadas dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, - IPASEP, a partir de 1º de março de 1985.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados de acordo com o disposto na Lei nº 4940, de 27 de novembro de 1980.

Art. 3º - Serão aplicadas as tabelas referidas no Art. 1º aos salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, ocupantes das mesmas categorias funcionais.

Art. 4º - A representação mensal a que faz jus o Presidente do Instituto, fica acrescida de 20 (vinte) pontos percentuais e a dos Diretores de Departamento, Procurador Chefe, Assessor Chefe, Chefe de Gabinete, Coordenador do Núcleo de Serviços Regionais e Assessor, fica acrescida em 5 (cinco) pontos percentuais calculando sobre o valor do vencimento base nos termos do Decreto nº 3481, de 24 de outubro de 1984.

Art. 5º - Fica acrescida de 10 (dez) pontos percentuais a Gratificação de Nível Superior, instituída pela Lei nº 5020/82.

Art. 6º - O valor do Salário Família fica reajustado para Cr\$ 4.000 (Quatro mil cruzados).

Art. 7º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações do Órgão, previsto no Orçamento do presente exercício.

Art. 8º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP, a tomar as medidas necessárias a efetivação do reajustamento salarial e demais estabelecidas nesta Resolução.

Art. 9º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 1º de março de 1985.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 20 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Previdenciário

14 - Terça-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

1130

Março - 1985

A N E X O

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 021

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - DAS - 01

ANM-AT-021

ANM-AD-022

ANM-IC-023

CÓDIGO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO %
DAS - 01.1	1.223.937	60
DAS - 01.2	984.103	55
DAS - 01.3	761.838	40

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 010
 CLASSE: TÉCNICO - ANS-T-011
 PROCURADOR - ANS-P-012

CÓDIGO	VENCIMENTOS (30 horas semanais)			
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANS-T-011.1 - A	824.442	865.664	908.949	954.395
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANS-T-011.2 - B	1.002.096	1.052.202	1.104.810	1.160.052
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANS-T-011.3 - C	1.218.076	1.278.981	1.342.930	1.410.075
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANS-T-011.4 - D	1.480.578	1.554.607	1.632.337	1.713.954
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANS-P-012.1 - A	824.442	865.664	908.949	954.395
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANS-P-012.2 - B	1.002.096	1.052.202	1.104.810	1.160.052
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANS-P-012.3 - C	1.218.076	1.278.981	1.342.930	1.410.075
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANS-P-012.4 - D	1.480.578	1.554.607	1.632.337	1.713.954

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: AUXILIAR DE NÍVEL

AGENTE OPERACIONAL

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ANM-AT-021

ANM-AD-022

ANM-IC-023

CÓDIGO	VENCIMENTOS (30 horas semanais)			
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM-AT-021.1 - A	463.320	486.487	510.811	536.352
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM-AT-021.2 - B	563.171	591.330	620.893	651.936
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM-AT-021.3 - C	684.536	718.762	754.670	792.436
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM-AT-021.4 - D	810.679	851.213	893.773	938.461
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM-AOP-022.1 - A	480.485	504.507	529.735	556.221
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM-AOP-022.2 - B	584.032	613.233	643.895	676.090
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM-AOP-022.3 - C	709.895	745.389	782.658	821.792
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM-AOP-022.4 - D	837.874	879.769	923.756	969.944
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM-AOO-022.1 - A	430.267	451.780	474.370	498.088
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM-AOO-022.2 - B	522.995	549.144	576.603	605.431
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM-AOO-022.3 - C	635.701	667.488	700.861	735.906
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM-AOO-022.4 - D	772.701	811.337	851.904	894.499

VENCIMENTOS (30 horas semanais)-

	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM-AOM-022.1 - A	414.533	435.260	457.023	479.874
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM-AOM-022.2 - B	503.870	529.062	555.514	583.290
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM-AOM-022.3 - C	612.454	643.076	675.232	708.992
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM-AOM-022.4 - D	744.442	781.663	820.746	861.784
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM-TC-023.1 - A	463.320	486.487	510.811	536.352
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM-TC-023.2 - B	563.171	591.330	620.893	651.936
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM-TC-023.3 - C	684.536	718.762	754.670	792.436
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM-TC-023.4 - D	832.055	873.659	917.342	963.210

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE AUXILIARES - AA-030

CLASSES: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA-031

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA-ASG-032

MOTORISTA - AA-M-033

CÓDIGO	VENCIMENTOS (30 horas semanais)			
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA-AA-031.1 - A	388.085	407.449	427.865	449.259
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA-AA-031.2 - B	471.722	495.309	520.073	546.077
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA-AA-031.3 - C	573.378	602.047	632.151	663.757
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
AA-AA-031.4 - D	696.944	731.792	768.382	806.802
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA-ASG-032.1 - A	278.672	292.606	307.237	322.598
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA-ASG-032.2 - B	338.729	355.666	373.449	392.123
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA-ASG-032.3 - C	411.729	432.317	453.933	476.631
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
AA-ASG-032.4 - D	500.462	525.485	551.760	579.348
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA-M-033.1 - A	293.258	307.921	323.318	339.484
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA-M-033.2 - B	356.902	374.279	392.994	412.644
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA-M-033.3 - C	433.275	454.940	477.687	501.570
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
	526.647	552.979	580.628	609.660

CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI - 02

CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CR\$-1,00
DAI - 02.1	138.994
DAI - 02.2	179.874
DAI - 02.3	245.284
DAI - 02.4	343.402
DAI - 02.5	446.423

CARGO	VENZAMENTO CR\$ 1,00	REPRESENTAÇÃO %
PRESIDENTE	2.199.750	100

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 510/85-Fortaleza,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV Congresso Nordestino de Odontologia, e do VI Congresso Cearense de Odontologia, a realizar-se no Centro de Convenções de Fortaleza-CE, no período de 18 a 23 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8794)

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de 28.02.85-Fortaleza,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXVI Congresso Brasileiro de Angiologia, a realizar-se no Centro de Convenções de Fortaleza-CE, no período de 01 a 05 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8794)

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 181/85-SUCESU/PA,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII Congresso Regional de Informática, a realizar-se em Brasília, no período de 27 a 31 de abril do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8794)

PORTARIA Nº 266, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de 06.03.85-Recife,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais, a realizar-se no Centro de Convenções de Pernambuco, no período de 25 a 29 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8794)

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de fevereiro de 1985-São Paulo,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II Congresso Paulista de Pediatría, a realizar-se no Pavilhão de Eventos do Maksoud Plaza Hotel-São Paulo, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8794)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PROVIMENTO Nº 002/85

O Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que os Juizes não titulares de Vara criados apenas para substituírem os demais Juizes em seus impedimentos, conforme dispõe o artigo 100, § 2º da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado), não entrando, portanto, na distribuição de ações;

CONSIDERANDO, que a citada Lei ainda dispõe em seu artigo 91, que "julgando-se suspeito o Juiz ao despachar a petição inicial, voltará esta à nova distribuição...";

CONSIDERANDO, que o Provimento nº 4/84 desta Corregedoria Geral determinou de modo diverso, mandando, que na hipótese prevista no referido artigo 91, os autos serão redistribuídos aos Juizes não titulares de Vara;

CONSIDERANDO, que o sistema adotado pelo mencionado Provimento, vem trazendo embaraços na tramitação dos feitos;

RESOLVE:

a) Revogar o Provimento nº 4/84, a partir desta data;

b) Determinar, que no caso de suspensão ou impedimento de qualquer Juiz titular da Comarca da Capital, a petição inicial ou o processo seja remetido ao Cartório de Distribuição, a fim de ser distribuído a um dos Juizes Titulares de Varas, conforme preceitua o artigo 91 da Lei nº 5.008/81;

c) Determinar que os Juizes não titulares de Vara, desta data em diante, somente atuem nos processos distribuídos à Vara a que estiverem respondendo, bem como nos processos a que estiverem vinculados, embora pertencentes a outras Varas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de março de 1985.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 8818)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal

Recdo: Manoel Ferreira Teixeira (adv. Dário Reis Mascarenhas)

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 21 de março de 1985.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de março para julgamento do seguinte feito:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE VIGIA

Sente: A dra. Juíza de Direito da Comarca

Sentdos: Elpidio Ferreira, Pedro de Alcantara, Odiseio de

Jesus Cardoso e Teodoro Paraminhos Gurjão (adv. Luiz

Guedes Sampaio)

Relator: Desembargador RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 21 de março de 1985.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 10.121

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE= MARIA DE LOURDES SOUZA NASCIMENTO. (ADV.

MILTON F. CHAGAS).

APELADA= ETELVINA LIMA BLOISE. (ADV. EVANGELINA FA

RAH).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS. RÉ CITADA LEGALMENTE E QUE NÃO COMPARCECE EM JUÍZO. DECISÃO QUE DECRETOU O DESPEJO MANTIDA.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 5 de março de 1985

DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE., 20 de março de 1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos
Rosalina Lima Lopes.

1131

ACÓRDÃO Nº 10.122

1ª CAMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO= CARLOS JOSÉ QUEIROZ DA COSTA. (ADV. DO MINGOS MATHIAS DA COSTA).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - SENDO JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO, NÃO MERECE CENSURA A DECISÃO CONCESSIVA DO WRIT. - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial e, assim, confirmar a decisão "a quo" que concedeu Habeas Corpus Preventivo ao paciente Carlos José Queiroz da Costa.

Belém, 12 de março de 1985.

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente
DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE., 20 de março de 1985

Chefe do Serviço de Acórdãos
Rosalina Lima Lopes.

ACÓRDÃO Nº 10.123

1ª CAMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SOURE.

RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA.

RECORRIDO= MILTON DA COSTA MENDONÇA.

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - AS QUESTÕES DIÁRIAS HAVIDAS EM SUA COMARCA CONFEREM AO MAGISTRADO DE 1ª ENTRÂNCIA MELHOR CONHECIMENTO DE SEUS JURISDICIONAIS E SOB ESSE ENFOQUE NÃO É DE SER MODIFICADA A DECISÃO QUE CONCEDEU SALVO CONDUTO AO PACIENTE TEMEROSO DE VIR A SER PRESO PELA AUTORIDADE POLICIAL. - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício para, assim, confirmar a decisão recorrida que concedeu Habeas Corpus Preventivo ao paciente Milton da Costa Mendonça.

Belém, 12 de março de 1985.

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente
DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE., 20 de março de 1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos
Rosalina Lima Lopes.

ACÓRDÃO Nº 10.124

1ª CAMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE= PEDRO WALFIR MARTINS E SOUZA. (DR. ANTONIO MEDEIROS)

APELADO= PILOMENO CÁSSIO BASTOS DE OLIVEIRA. (DR.

CELSO BURLAMAQUI FREIRE)

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA= AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA - EMBARGOS DO DEVEDOR - ESTABELECE A LEI PRAZO PARA QUE O DEVEDOR OFEREÇA EMBARGOS. NÃO ME RECE REPARO A DECISÃO QUE, CONSTATANDO QUE OS EMBARGOS DO DEVEDOR FORAM MANIFESTADOS FORA DO PRAZO LEGAL, OS JULGOU INTIMPESTIVOS - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto por Pedro Walfir Martins e Souza, confirmando, assim, a decisão "a quo" que julgou intempestivos os Embargos do Devedor opostos pelo Apelante.

Custas na forma da lei.

Belém, 12 de março de 1985.

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente
DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE, 20 de março de 1985.

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos
Rosalina Lima Lopes

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. TEREZINHA DE NAZARÉ CORRÊA DA COSTA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

TEREZINHA DE NAZARÉ CORRÊA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. ANA REGINA DA SILVA VELASCO AZEVEDO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0420132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANA REGINA DA S. VELASCO AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de junho de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora, ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato de Trabalho, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de junho de 1984 a 14 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém,

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de agosto de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora ROSA CLÁUDIA DUARTE FONSECA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de agosto de 1984 a 31 de julho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ROSA CLÁUDIA DUARTE FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de maio de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. NELSON FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de maio de 1984 a 14 de maio de 1985, no todo ou em parte por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NELSON FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de maio de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Senhor ERNANI KLINGER DA SILVA SANTOS, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições de Trabalho, efetivado em 01 de maio de 1984 a 30 de abril de 1985 no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ERNANI KLINGER DA SILVA SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de junho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado em 15 de junho de 1984 a 14 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

SERGIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de dezembro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. ALACID TAVARES MONTEIRO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de dezembro de 1984 a 30 de novembro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas.

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

Alacid da Silva Monteiro
Contratado

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de outubro de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora ANA CECÍLIA NORONHA PINA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de outubro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANA CECÍLIA NORONHA PINA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. SILVANA MARTINS ROCHA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

SILVANA MARTINS ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. WILMA ALMEIDA MAGALHÃES, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

WILMA ALMEIDA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de outubro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de outubro de 1984 a 14 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de novembro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. BENEDITO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de novembro de 1984 a 14 de novembro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

BENEDITO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de novembro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. ALTAIR LINS DA SILVA LEAL, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de novembro de 1984 a 31 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação: 0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ALTAIR LINS DA SILVA LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 1 de outubro de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora NAZARE FERREIRA DE MENDONÇA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 95.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de outubro de 1984 a 30 de setembro de 1985, no todo ou parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NAZARE FERREIRA DE MENDONÇA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 24 de agosto de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. SIMONE DE CLAIREFONT DIAS CRUZ, como abaixo, melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 24 de agosto de 1984 a 23 de agosto de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação: 0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

SIMONE DE CLAIREFONT DIAS CRUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 24 de agosto de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Senhor NEWTON RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 95.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 24 de agosto de 1984 a 23 de agosto de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NEWTON RICARDO LIMA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de agosto de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Senhor LAZARO DOS REIS E SILVA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 95.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de agosto de 1984 a 31 de julho de 1985, no todo ou em parte por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA

CONTRATANTE

LAZARO DOS REIS E SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E "EX-OFFICIO" DE
"HABEAS-CORPUS DA CAPITAL"

Recte: O dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal e Maria Onéi de Duarte Ferreira (adv. Wilson Magalhães)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém, 22 de março de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, exarçou as fls. 19v. dos autos de Pedido de Desaforamento requerido por Romualdo Santa Rosa de Nazare (adv. Djalma Farias), o seguinte despacho:

"A matéria esposada no requerimento inicial já foi apreciada por estas Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, através do Acórdão nº 10.076, requerido pelo próprio requerente, onde foi abordado o tema falta de segurança do réu. Constitui-se, assim, o requerido, coisa julgada que não pode ser mais levado a julgamento.

Desse modo, deve ser indeferido, in limine, o pedido de desaforamento reiterado.

P.R.

Belém, 21 de março de 1985

(a) Des. Almir de Lima Pereira.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de março de 1985

Luís Faria
Secretário do T. J. E.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFILOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFILOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1985.

Proc. nº 2.420/84-DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: Banco do Estado do Amazonas S/A, EXECUTADOS: A.L. Materiais de Construção Ltda e outros. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. Quintes. DESPACHO: Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência de fls. de acordo com o art. 569 do C.P.C. e, em consequência, extinto o processo.

Proc. nº 2.861/85-PROCESSO DE FALÊNCIA, AUTORA: R. Matos Terra-planagem Ltda. RE: Engoplán-Eng. e Planejamento. ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa no prazo de 24 hs., ou, em igual prazo, elidir a falência.

Proc. nº 2.552/84-AÇÃO ORDINÁRIA DE REVOCÇÃO DE PROCURAÇÃO, AUTOR: Raimundo Neves do Rosário Ataíde Leite. RE: Maria de Lourdes Silva de Oliveira. ADVOGADA: Dra. Maria H.S. dos Reis. DESPACHO: Encaminhem-se estes, com as cautelas legais, ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, competente para o processo e julgar.

Proc. nº 2.636/84-DE REVOCÇÃO. AUTORES: Jorge dos Santos Pamplona e outros. RÉU: Raimundo Matos da Souza. ADVOGADOS: Drs. Osvaldo Silva e Djalma Machado. DESPACHO: Encaminhem-se estes, com as cautelas legais, ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, de acordo com a competência (C.J.E. Pará).

Proc. nº 2.856/85-DE DESPEJO, AUTOR: Jorge Ferreira da Silva. RÉU: Roberto da Cunha Simões. ADVOGADO: Dr. Abraham Assayag. DESPACHO: Cite-se, fazendo-se constar do mandado "in advortenciais" da lei.

Proc. nº 2.803/85-DE JUSTIFICAÇÃO. JUSTIFICANTE: Artêmio Rodrigues Brandão. JUSTIFICADO: Arivaldo Monteiro Brandão. ADVOGADO: Dr. Edison A. Parente. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, pára que produza seus efeitos, a presente justificação (art. 866 do C.P.C.), abstendo-me de apreciação de mérito da prova (art. 866 do C.P.C.).

866, parágrafo único). Intimem-se e, decorridas 48 horas, entre quem se os autos ao requerente, independentemente de traslado.

Proc. nº 2.814/85 DE JUSTIFICAÇÃO. JUSTIFICANTE: Alex Gomes dos Santos, JUSTIFICADO: José Pereira dos Santos. ADVOGADO: Dr. Edson A. Parente. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificação (art. 866 do C.P.C.), abstenho-me de apreciação de mérito da prova (art. 866, parágrafo único). Intimem-se e, decorridas 48 horas, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado.

Belém, 4 de março de 1985.

PROCESSO DESPACHO PELA DRA. THEREZINIA MARTINS DA RANSECA, 4ª Juíza Substituta, no impedimento da Titular da 1ª Vara do Cível e Comércio, Críças, Ausentes e Interditos.

Proc. nº 2.597/84 DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Presta-Serviços Técnicos Administrativos Ltda. EXECUTADO: Paulo Martins Ramalho. ADVOGADOS: Drs. Silvio de O. Souza e José Paulo C. Alves. DESPACHO: Designa o Sr. escrivão dia e hora para o prosseguimento da praca. A conta.

Belém, 4 de março de 1985.

Nonayr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE CRÍÇAS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível. ALVARÁ. Requerente: Vera Lúcia /

Rosário Barbosa. Despacho: "Preliminarmente, informe a requerente, complementando o pedido de fls. 2, se, do seu casamento com o falecido João Boasão Carneiro Barbosa, há filhos e, em caso positivo, traga aos autos, com a informação que se pede, os documentos comprobatórios da identidade de cada um deles." (20/3/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto M. Noura.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Sérgio Ferreira Mota. Devedor: José Alves Taveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (20/3/85) Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quites.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COMIND-FINANCEIRA S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Honório Santos de Carvalho e Domingos Sávio de Oliveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (20/3/85) Advogado: Dr. Carlos Zoghbi.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BAKERINDUS S/A-Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Altino Augusto do Amaral Teixeira e Rosângela Maria Quadros Teixeira. Despacho: "Sobre as informações constantes do Ofício de fls. 19/20, diga a credora, requerendo o que de direito." (20/3/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SAERA-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: José Maria Constante Lima e Fernanda Ferreira Braga. Despacho: "Contados e Preparados, a conclusão." (20/3/85) Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzzio Afonso.

2ª. Vara Cível e Comércio. AGÃO PAULLANA. Autora: Banco Lar Brasileiro S/A. Réus: Paulino de Almeida Coelho e José Eduardo Sampaio de Oliveira. Despacho: "Contados e preparados, a conclusão." (20/3/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro, Edineia O. Tavares e Orlando Melo.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Raimundo Gomes de Melo e sua mulher/Maria de Nazaré da Conceição Melo. Inventariante: Maria José de Melo Lucena. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 44, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, e, em seguida, a Fazenda Pública." (20/3/85) Advogados: Nessim Simão Tuma, Pedro Bentes Pinheiro Filho.

2ª. Vara Cível - Críças. INVENTÁRIO. Inventariante: Honório de Oliveira Corrêa. Inventariante: Avani de Campos Corrêa. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública e o Ministério Público, devendo o Senhor Escrivão proceder // como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (20/3/85) Advogado: Francisco Caetano Milão.

2ª. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Gerolina Furtado Pinto. Requerente: Curador Geral de Interditos. Interessada: Alcina Furtado Pinto. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, manifeste-se o

Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral, requerendo o que de direito." (20/3/85) Advogado: Dr. Curador Geral.

2ª. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria José de Souza Almada. Requerente: Luiz Emiraldo Eduardo Marques. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral." (20/3/85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Belém-Pá., 20 de Março de 1.985.

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1985 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Antonio João de Carvalho Coelho, por seu advogado Dr. Domingos Maciel Costa, requerem do o arquivamento da ação de Separação Judicial litigiosa que move contra a esposa Venina da Silva Coelho, por ter se reconciliado de livre e espontânea vontade o casal litigante.

PETIÇÃO DE: Raimunda Souza Garcia, por seu advogado dr. Jorge L. Borba Costa, expõe e requerendo adiamento da audiência de instrução e julgamento, na ação de Separação Judicial que lhe move José Itamar Garcia.

Proc. nº 483/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: José Flavio de Carvalho Ribeiro
Adv: Firmiana A. B. Cavalcante)
Ré: Lindaura Pereira Ribeiro
Adv: José Acreano Brasil
DESP: Aguardem os presentes autos a realização da audiência de instrução e julgamento já marcada.

Proc. nº 456/82 EXECUÇÃO
Ex: Banco da Amazonia S/A
Adv: Luiz Paulo Santos Alvares
Ex: Propira S/A-Agro Pecuaría Industrial e outros
Adv: Ruy Villar Sampaio
DESP: I- Defiro o pedido de fls. 53, quanto a amortização do débito pela importância de CR\$ 35.000.000. II- A conta para apuração do saldo devedor.

Proc. nº 23/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb: M. Neno
Adv: Francisco Nunes Salgado
Emb: Mapasa-Madeiras do Pará S/A
Adv: Frederico Coelho de Souza
DESP: Recebo os Embargos. Intime-se o embargado para impugná-los, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 495/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais
Adv: Maria A. Vidigal de Souza
Reu: Lucia Hassegawa
Re: Rosa Cheer Ribeiro
Adv: Rita de Cássia Pereira Ramos
DESP: Certifico o Sr. Escrivão do feito quem compareceu para receber, no dia designado para o pagamento.

Proc. nº 08/85 EXECUÇÃO
Ex: KSR Comercio e Industria de Papel S/A
Adv: Eliete de Souza Lopes
Ex: Gráfica Falanga Editora Ltda.
Adv: Roberto Z. Carvalho
DESP: Defiro o pedido de juntada de fls. 81

Proc. nº 99/85 EXECUÇÃO
Ex: Francisco Del Tatto Mendes da Silva
Adv: Jorge Luiz Borba Costa
Ex: Antonio Ivo Junior Cardoso
SENT: ... Isto posto: Indefiro a petição inicial, nos termos do art. 616, do CPC, ficando extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 414/83 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Fabriciana Lopes Pereira
Adv: Pedro Daltro Cunha
Reu: Artur Lima Rodrigues
Adv: Paulo P.N. Lamarão
DESP: Esclareça o réu habilmente, quais os esclarecimentos que pretende sejam fornecidos pela CODEM, no prazo de cinco (5) dias.

7ª VARA
Proc. nº 549/80 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr: Fuad Michel Raji
Adv: Antonio Jorge Abalem
Agr: José Gomes da Costa
Adv: Agildo Monteiro Cavalcante
DESP: Cumpra-se o Acórdão, encaminhando-se os autos à 9ª Vara Cível.

9ª VARA
Proc. nº 101/78 EXECUÇÃO
Ex: Banco Bandeirante S/A
Adv: Paulo R. Xavier de Sá
Ex: Hideo Nakayama e outros
P. Interessada: Ivanildo Pereira de Pontes
Adv: Carlos Balbino Potyguar
DESP: Indefiro o pedido por não ser parte na ação, deverá o requerente ingressar com Ação própria.

Proc. nº 193/79 DIVÓRCIO
Req: Mariô Antonio Muniz Marques
e
Maria Suely Cals Marques
Adv: Marília Rosa C. Abreu
DESP: Atualize-se a conta.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns.: 414/83; 08/85; 495/84; 23/85; 456/82 e 483/81

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 529/84 - Execução
Econômico S/A-Gráf. Finan. Inv.
Honório Santos de Carvalho

RECEBIDO
Proc. nº 558/84 - Consignação em Pagamento
Francisco José Leandro da Silva
Maria Violeta Rodrigues

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 352/82 - Indenização
Zulide dos Santos Silva
Associação Rural da Pecuária do Pará
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO
Proc. nº 413/83 - Consignação em Pagamento
Antonio Miguel Girard Barros da Silva
Sindico do Ed. Claudio Monteverde

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 117/85 - Falência
Ind. Tintas S. Bernardo do Campo Ltda.
Adv: Maria Dinair Soares de Oliveira
Distribuidora de Tintas Ltda.
DESP: A. Cts. Valor: CR\$1.811.689

Proc. nº 118/85 - Execução
Windsor Comercio de Roupas Ltda.
Adv: Jorge de Nazaré Afonso
Walter Guimarães
DESP: A. Cite-se. Valor: CR\$ 180.700

A U D I E N C I A

4ª VARA
Proc. nº 338/83 - Nunciação de Obra Nova
Empresa de Embalagem da Amazonia Ltda.
Centro Cultural Brasil Estado Unidos
OBS: Realizada a vistoria, às 11 hs.

EXPEDIENTE DA CORREGEDORIA

RECEBIDOS
Proc. nº 461/81 - Consignação em Pagamento
Dorival Oliveira
José Vaz Filho

Proc. nº 95/83 - Alimentos
Maria do Socorro Fontelles de Carvalho
Walter Almeida de Carvalho

RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª. Vara
Processo nº 353-01-84 - AGÃO ORDINÁRIA DE LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Requerente: LUIS ALVES DE SOUZA
Adv. Felix Emanuel T. de Oliveira
Requerido: HOSPITAL AMAZONIA- BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZONIA
Adv. Maria Rosângela da Silva Santana
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos I."

5ª. Vara
Processo nº Apenso EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante: WANDERNAILEN FELIPE DE TOLEDO MAGA-LHARS - Adv. Sérgio Guimarães Martins

Embargado: BANCO BAKERINDUS DE INVESTIMENTOS S/A
Adv. Afonso Vitor Cardoso
Despacho: "Após manifestação do Embargado. Conclusos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE MARÇO DE 1985

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de SOCIEDADE TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move contra o COLEGIO OLIMPUS VESTIBULARES, dizendo que fez acordo nos autos-Adv. Vinícius Hesketh
OBS: Recebido em 19/03/85

CANTÁ PRECATÓRIA
Requerente: ANGELO THEREZO LOPES
Requerido: MARIA NAZARENA PERES
Despacho: "Intime-se a inventariante a efetuar o pagamento do imposto de transmissão. Feito isto, sejam os autos contados."

REVISIONAL
Requerente: JOSÉ PIRES FRANCO-Adv. Evangelina A. Faah
Requerido: MARIA DE NAZARÉ SENA PICAÑO
Despacho: "Cite-se"

DESPEDIDO
Requerente: UNIMÓVEIS LTDA-Adv. Evangelina Farah
Requerido: ARMANDO NAZARÉ ROSA MARQUES-Adv. Raimundo João O. Macedo
Despacho: "Sim. A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito."

NOTIFICAÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Sérgio Galvão
Requerido: SIMÃO SABINO DE OLIVEIRA
Despacho: "Notifique-se"

NOTIFICAÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Sérgio Galvão
Requerido: JOAQUIM BENEDITO CORRY
Despacho: "Notifique-se"

EXECUÇÃO
Requerente: ODECAM MÁQUINAS-Adv. Ricardo F. Nunes
Requerido: LADIL LIDERANÇA AGROINDUSTRIAL
Despacho: "Cite-se"

1135

EXECUÇÃO

Requerente: - ECONOMICO S/A-Adv. Ana Maria Barros
Requerido: - MARIA HELENA VERNANDI DA SILVA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - A PHILILANCIA LTDA-Adv. Carmen Aragão
Requerido: - CENTRO EDUC DE PROCESSAMENTO DADOS
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - NELSON RIBEIRO DE M.E SOUZA-Adv. o mo
Requerido: - JOSÉ CLAUDIO MACIEL DE FIGUEIREDO
Despacho: - Cite-se

CARTÓRIO NUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1985

INDENIZAÇÃO

Requerente: - PALAS COMERCIAL LTDA-Adv. Waldemar Via
Requerido: - BANCO REAL S/A
Despacho: - Cite-se

Requerimento de DORILA OLATA GARCIA, por sua advogada, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA, indicando peças a serem trasladadas-Adv. Jacieline Reis Souza
OBS: Recebido em 19/03/85

DESPEJO

Requerente: - MARIO TEIXEIRA DE FARIAS-Adv. Paulo Ricci
Requerido: - IVETE SILVA MARQUES BITTO
Sentença: - Julgo procedente o pedido e decreto o despejo requerido, e assinando o prazo de 15 dias para a desocupação, condenando a mesma ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à ação. P.R.1.

DESPEJO

Requerente: - MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALES- Adv. a mesma
Requerido: - MARIA NERY MOTA LIMA
Sentença: - Julgo procedente o pedido, decreto o despejo requerido, assinando a requerida o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório. Condeno-a ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, consoante o disposto no § 3º do art 20 do CPC P.R.1.

Requerimento de ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO requerida por MARIA LUCIA SEABRA DOS SANTOS, cumprindo o despacho de fls 37-Adv. Hermenegildo Crispino
OBS: Recebido em 19/03/85

Juízo da 11ª Vara-INTERDITO

Requerente: - CAMILLO MARTINS VIANNA-Adv. Benedito Nonato David
Requerido: - JOSÉ CONRADO DOS SANTOS-Adv. Waldi Oliveira
Despacho: - Manifeste-se o A. em cinco dias sobre as alegações do réu, apresentadas as fls 37/38 dos autos. Intime-se

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação Executiva Hipotecária que move contra MIGUEL VIANA DA SILVA, requerendo a baixa dos autos a contadora do juízo, afim ser expedido edital-Adv. Antonete Machado.
OBS: Recebido em 19/03/85

CARTÓRIO NUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1985

Juízo da 6ª Vara-

Requerimento de MARIA LUCIA SEABRA SANTOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que promove contra ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, apresentando documentos comprobatórios-Adv. Carlos Garcia
OBS: Recebido em 20/03/85

Requerimento de DI GREGÓRIO, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra ESTALEIROS PADRE JULIANO LTDA, especificando provas-Adv. Euler Aranha Martins
OBS: Recebido em 19/03/85

Requerimento de DOLALMA TARGINO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move PAULO SÉRGIO DE SOUZA PAULA, requerendo o depósito da importância de CR\$-170.000 para fins de embargos-Adv. José Maria de Lima Costa
OBS: Recebido em 19/03/85

Requerimento de FIAT FINANCEIRA S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO promovida contra ABRAÃO DOS SANTOS WARISS, requerendo assistência da Ação-Adv. Antonio Ferreira Cavalcante
OBS: Recebido em 19/03/85

Requerimento de JOÃO ALBERTO PAIVA, requerendo junta da procuração na ação em que são partes MERIAN NASCIMENTO COSTA e PEDRO MENDES DA COSTA. Adv. João Alberto Paiva.
OBS: Recebido em 19/03/85

Requerimento de SINAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUNDO NONATO VIANA DE CASTRO e outros, falando no processo e requerendo a expedição de ofícios-Adv. Adherbal Meira Matos
OBS: Recebido em 20/03/85

Juízo da 1ª Vara-INVENTÁRIO

Requerente: - MARIA DE LOURDES LOBATO COMTE-Adv. Carmen Lucia Mendes Cunha
Requerido: - EUGENIO COMTE
Despacho: - Cumpra-se a observação da Fazenda Estadual. Lei 5061/82

Juízo da 6ª Vara-C.PRECATORIA

Requerente: - MARIA ANGELINA PINTO DE OLIVEIRA
Requerido: - CARMEM NOURA CHAGAS e outros-Adv. Frederico Esalho de Souza
Despacho: - A conta

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - LILIA VASCONCELOS ALMEIDA-Adv. Paulo Ernesto Souza
Requerido: - JANIRENE PRISCO FAVINO-Adv. Miguel Brasil Cunha
Despacho: - Como requer

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão: - CARLOS TRINDADE
RESENHA DO DIA 20/MARÇO/1985

RESENHA Nº 42/85

DR. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA.

Proc. nº 8170 - CANCELAMENTO DE PENSAO ALIMENT.

Requerente: - WAIMIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado: - PEDRO NERY FERREIRA
Requerido: - MARIA ORDACINA DA CUNHA LIMA
Despacho: - BAIXEM OS AUTOS AO CARTÓRIO DA CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8282 - EXECUÇÃO

Exequente: - KSR - COMÉRCIO E IND. DE PAPEL
Advogada: - IRA. ELIETE DE SOUZA LOFES
Executado: - H. P. COMPOSIÇÃO GRÁFICA
Despacho: - A DUPLICATA AO TRIPPLICATA NÃO ACEITA, PARA QUE TENHAM FORÇA

EXECUTIVA NECESSITAM: QUE TENHAM SIDO PROTESTADAS E QUE ESTEJAM ACOMPANHADAS DOS COMPROVANTES DA ENTREGA DAS MERCADORIAS QUE LHEM DEU ORIGEM (ART. 15, § 13 E ART. 22 § 4º DA LEI DAS DUPLICATAS). ASSIM DEVE A AUTORA COMPLETAR O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIME-SE.

Proc. nº 8212 - EXECUÇÃO

Exequente: - CORRÊAS - COM. DE MAQ. DE MOTO-RES DO BRASIL S.A.
Advogado: - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Executado: - R. WARRIS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Despacho: - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8080 - EXECUÇÃO

Exequente: - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
Advogado: - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Executado: - ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA E LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS

Advogado: - DR. ARY J. BRANCO
Despacho: - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 7885 - DIVÓRCIO

Divorciando: - DIDIMO RAIMUNDO SILVA NUNES
Advogado: - JOSÉ PAULO QUEIROZ
Divorcianda: - ANA MARIA MONTEIRO NUNES
Advogado: - IRA. NAZARÉ G. DOS SANTOS
Despacho: - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8223 - CONVERSÃO DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Divorciando: - ADHEMAR MATTOS DE MELO
Advogado: - DR. FRANCISCO GOMES DA COSTA
Divorcianda: - SULEIMA MONTEIRO PADEL
Despacho: - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

EM TEMPO: - ADV. DA DIVORCIANDA - DR. WALDEMAR TEIXEIRA

Proc. nº 8208 - EXECUÇÃO

Exequente: - MARCO ANTONIO FERREIRA SALES
Advogado: - DR. CARLOS M. GARCIA
Executado: - JOÃO MACIEL TAVARES
Despacho: - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO DO FEITO SE FORAM OPOSTOS EMBARGOS

NO PRAZO LEGAL. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 7466 - ARROLAMENTO

Arrolante: - DÉRCIO NUNES MELO E OUTROS
Advogado: - DR. ANTONIO VAZ DE CASTRO
Arrolado: - JOVELINA NUNES MELO
Despacho: - PROCEDA-SE AO LANÇAMENTO DA PARTILHA (ART. 1024 CPC).

Proc. nº 8133 - INVENTÁRIO

Inventariante: - HILDA SOARES MALHEIROS
Advogado: - DR. ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR
Inventariado: - SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS
Despacho: - PROCEDA-SE AO TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E SOBRE ELE DIGAM AS PARTES (ART. 1011 E 1012 DO CPC).

Proc. nº 6780 - DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: - ELISÁRIO ALVES
Advogado: - DR. JOSÉ MARIA NASCIMENTO
Requerido: - MARIA BOMINHAS DE LIMA ALVES
Advogado: - DR. DANYLA DE O. FARIAS
Despacho: - O AUTOR REQUEIRA AÇÃO DE DIVÓRCIO COM FUNDAMENTO NO ART. 40

DA LEI 6.515/77, BASEADO SIMPLEMENTE EM SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE CINCO ANOS E A IMPOSSIBILIDADE DE RECONSTITUIÇÃO DO LAR CONJUGAL, NÃO NECESSITANDO, POIS, DE SER FEITA VERIFICAÇÃO A RESPEITO DO PROCEDIMENTO CUIPOSO DE QUALQUER DOS CASOS COMO MOTIVO DA SEPARAÇÃO. EXISTEM PROVAS SUFFICIENTES NOS AUTOS DOS PRESSUPOSTOS A SEREM COMPROVADOS, SENDO POIS DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA. BAIXEM OS AUTOS, POIS AO CARTÓRIO DA CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8133 - INVENTÁRIO

Inventariante: - HILDA SOARES MALHEIROS
Advogado: - DR. ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR
Inventariado: - SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS
Despacho: - PROCEDA-SE AO TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E SOBRE ELE DIGAM AS PARTES (ART. 1011 E 1012 DO CPC).

Proc. nº 6780 - DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: - ELISÁRIO ALVES
Advogado: - DR. JOSÉ MARIA NASCIMENTO
Requerido: - MARIA BOMINHAS DE LIMA ALVES
Advogado: - DR. DANYLA DE O. FARIAS
Despacho: - O AUTOR REQUEIRA AÇÃO DE DIVÓRCIO COM FUNDAMENTO NO ART. 40

Proc. nº 8348 - ALVARA JUDICIAL

Requerente: - MARIA EMÍLIA LOPES FONTELA
Advogado: - IRA. CARMEM DOLORES S. NAZARETH
Despacho: - TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE SOBREPARTILHA E NA FORMA DO ART

1041 DO CPC, PARÁGRAFO ÚNICO - A SOBREPARTILHA CORRERA NOS AUTOS DO INVENTÁRIO DO AUTOR DA HERANÇA. ASSIM SENDO MANDO PROMOVER A REDISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO QUE PROCEDEU O PROCESSO DO INVENTÁRIO.

Proc. nº 7737 - EXECUÇÃO

Exequente: - SÓ AÇUCAR DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado: - DR. ROSMIRIO ABRAS
Executado: - PAULO MARTINS RAMALHO
Advogado: - DR. TEODOMIRO CAMATÁRIA FILHO
Despacho: - INTIME-SE O EXECUTADO A DEPOSITAR O VALOR RESTANTE, NO PRAZO

DE 5 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO.

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

Arrolante: - GEOY MARTINS LIMA - LUIZ ANTONIO MARTINS DE LIMA E SILVINA MRA. MARTINS DE LIMA
Advogado: - DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
Arrolado: - ANTONIO DE FREITAS LIMA
Despacho: - DIGAM OS INTERESSADOS

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO

EXG57AO DE INCOMPETENCIA
Excpiente: Espólio de Isidoro Nassim Crepita (adv. Edilson Dentice).
Excpente: Banco do Brasil (adv. Santiago Fidalgo).
Despacho: "A impugnada para islar. Islem, 19 de
março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv. Carlos Alberto Sarra de Souza)
Reus: João Bosco Miranda Engenharia e Com., Ltda. (adv. Vera Ribeiro)
Despacho: Os bens móveis tem preferência sobre os imóveis, além do mais, se tratando de uma coisa situada em tal local, vai caracterizar sem a devida avaliação, execução de penhora, pois o valor do principal é hum milhão e quinhentos mil cruzeiros, assim sendo, devolve se quinhento o direito de indicar outro bem. Ealem, 19 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Maria Tereza de Jesus Salgado Pamplona "
(adv. Carmen Cunha)
Réus: Ricardo Soares Filho e Maria Glória Azeve-
do Soares
Despacho: "Intima-se a exequente para se manifes-
tar no prazo de dez dias. Belém, 19 de março de
1985 a) Carlos Gonçalves".

REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: Jorge Azevedo França (adv. Monclar)
Bastos
Requerida: Reimunda Alves de Souza (adv. Chady)
Pires Sadalla
Despacho: "Em provas. Belém, 19 de março de 1985"
al Carlos Gonçalves".

REVISIONAL DE ALIMENTOS
 Requerente: Tertuliano Gomes de Almeida (adv. Dil-
 ma Galvão Martins)
 Requerida: Dionísia Maria da Silva (adv. Djalma
 Chaves)
 Despacho: " Solicite-se ao Cartório Serranho o ''
 processo de Divórcio. Belém, 19 de março de 1985
 a) Carlos Gonçalves".

PEQUENO DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA A FILHA MENOR
 Requerente: Lairson Cebrel da Silva (adv. José,
 Carlos Castro)
 Requerida: Augusta Sâmia Rocha Gas Neves (adv.
 Nathanael Leitão)
 Despacho: "A Confr. Arbitro honorários de 10% so
 bre o valor. Belém, 19 de março de 1985 a Carlos
 Gonçalves".

INVENTARIO
Inventariante: Fernando Alves (adv. Thales Pe-
reira)
Inventariado: Bens de Eudoxia de Jesus Alves
Despacho: "Informa-se como foi juntada a declara-
ção de fls. 44. Belém, 19 de março de 1965 a"
Carlos Gonçalves".

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Autor: Carlos Alberto Campos Monteiro (adv. Paulo Ernesto de Souza)
 Re: Caciilda Pina Saraiva (adv. Milton Nobre)
 Despacho: "Informe-se a caução foi depositada em Caderneta de Poupança para não ser desvalorizada caso contrário, faça-se o depósito. A Conta Arbitrio honorários de 20% sobre o valor corrigido. Belém, 20 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves"

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 Autora: Terezinha de Jesus Cordovil (adv. Ambrosina Sampaio)
 Réu: Afonso Justo Chermon (adv. Milton Nobre)
 Despacho: "Mantenho meu despacho de fls. 66, e tratando-se de Investigação de Paternidade, é ló gico que a perícia devesse ser feita para o esclarecimento do litígio. Quanto aos documentos anexados não comprovam esta impossibilidade, ainda mais que o foro é privilegiado, e o exame tem que ser em conjunto, por este motivo determino que se retire o pedido de fls. 71 e autue-se em apenso e intime-se o agravante a indicar as peças que quer que sejam trasladadas ao pedido. Renove-se diligência para a realização da perícia para o dia 19 de abril, dando ciência as partes que o não comparecimento será levado em consideração como prava nos autos. Intimem-se e oficialise ao Instituto Oficial. Belém, 19 de março de 1985 a/ Carlos Gonçalves".

Despacho:
 Autor: Acácio de Jesus Souza Sobral (adv. Wilson Figueiredo)
 Réu: Amando José Pernambuco Nogueira
 "Despacho:" Cita-se por edital pelo prazo de vinte (20) dias. Belém, 19 de março de 1985 a Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO
Autor: Financiadora General Motors S/A (adv. Vani-
lson Hesketh)
Réu: Vicente Belieiro dos Santos
Despacho: "Como requer. Solicite-se a força nece-
sária. Belém, 20 de março de 1985." Carlos Gon-
çalves". 15ª VARA

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Carlos
dos Balbino Potiguar)
Impugnada: Norma Maria Lobato Prado (adv. Ruy Vi-
llar Sampaio)
Despacho: "Junte-se ao processo principal. Belém
19 de março de 1985" - Pedro Paulo Martins".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 20*03*85

92 VARA

INVENTÁRIO - Proc. s/nº
 Invt: Waidomira Pinto de Almeida e Silva
 Adv: Pedro Lima
 Invdos: Phileonila Chagas de Almeida e esposo
 Desp: Expeça-se o mandado pedido, caso haja resis-
 tência, certifique-se. 19-03-85. (a) CARLOS FERNANDO
 DE SOUZA GONÇALVES.

EXECUÇÃO - Proc. nº 039/85
Exeqto: Bernardino Costa Rezende
Adv: Fernando de Sá e Souza
Exeado: Jesulindo de Oliveira Torres e outros
Adv: Frederico Coelho da Souza
Desp: Intime-se para que faça juntada do documento original e após voltem conclusos: 19-03-85.(a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

EXECUÇÃO - Proc. nº 040/85
Exeqte: Banco Real S/A
Adv: Carlos Eduardo de Macêdo Costa e Paulo Sá
Exceda: Raimunda Terezinha de Kós Miranda
Adv: Luis Roberto Meira
Desp: Cumpra-se o despacho de folhas 16, atuando-se
em embargos e o incidente em autos apartados. 19
03-85.(a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

102 VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 044/84
Exeqte: Sul Brasileiro, Cred. Financ. e Invest. S/A
Adv: Carlos Ferro
Exceda: Vera Lúcia Rosário Barbosa e outros
Adv: Carlos Alberto Martins Noura
Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a
praga, dia e hora para Cartório designar 19-03-85.
(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. s/nº
Exeqte: Raimundo Martins Cunha
Adv: João Bosco de Carvalho
Excedda: Dilarimar Almeida V. de Moura
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho
Desp: Tome-se por termo a penhora. 19-03-85.(a) IZA
REL VINAL DE NEGREIROS LEAO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 092/85
Reqte: Bamerindus S/A - C. F. e Investimento
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Reqdo: Valdeque Cândido Rocha
Desp: Admito a suspeição. A nova distribuição. 19-
03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LÊAO.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 264/84
 Repte: Construtora Paraense S/A - CONSPARA
 Adv: Djalma Chaves
 Desp: Deposite o cheque na Caderneta de Poupa
 BEP. Pague os credores de fls. 146, 147, 148,
 151, e 154, a respectiva parcela. 19-03-85. (a
 FEL VIDAL DE NEGRETOS LEAO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 089/85
Reqte: Antônio Aguilar Martins Gomes
Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Reqdo: Roberto Batista Ramos
Desp: A. Cite-se o réu, para comparecer a audiência
no dia 26 de abril, às 10,30 horas, podendo oferecer
defesa escrita e oral e apresentar provas. De-
termine o comparecimento do A. 13-03-85.(a) IZABEL
VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 460/83
Invte: José Pereira Reis
Adv: Dailson Marinho Nogueira
Invda: Raimunda Moura Reis
Desp: À Partilha. 19-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

CARTA PREGATÓRIA - Proc. nº 442/84
Deprecante: Juízo de Dto. da Comarca de Vigia-Pa
Deprecado : Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: A Conta. 19-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 096/85
Reqte: Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues
Reqdo: Grêmio Recreativo Guamaense "Arco Iris"
Desp: Cite-se. 19-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREI
ROS, REAO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 019/85
Repte: Albino Ferreira Jorge
Adv: José Alberto Abdon
Reqdo: Raimundo Nonato Monteiro
Adv: Joselisa Côrte Kauffman
Desp: Em provas. 19-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 385/83
Reqte: Leonardo dos Santos Ferreira
Adv: Wilson Souza
Reqda: Maria Raimunda Ataíde e outros
Desp: Arbitro os honorarios do Perito na quantia so-
licitada, a parte para complementar, antes da audi-
ência. 20-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 053/85
Reqte: Elizabeth Maria de Carvalho
Adv: José da Rocha Moreira
Reqda: Maria de Carvalho Coelho
Adv: Domingos Maciel Costa
Desp: Entregue a requerente, independente de traslado.
do. 19-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LÊÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 325/84
Reqte: Cia Real de Investimento - C. F. I
Adv: Paulo Sá
Reado: Antônio Domingos de Canelas Bastos

Adv: Fernando Wanzeller
Desp: Ao Cartório para certificar em que data foi /
publicada no D.O., a sentença. 19-03-85.(a) IZABEL/
VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PALENCIA - Proc. nº 046/85
 Regte: Empresa de Transportes Atlas Ltda
 Adv: Elias Almeida
 Regda: Palmazon S/A
 Adv: José Sant'ana Pereira
 Desp: Ao cartório para informar em que data foi publicado o despacho de fls. 25, no D. O. 20-03-85. /
 (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO - Proc. nº 121/84
Embrte: Raimundo Holanda Cavalcante Filho.
Adv: José Ney de Siqueira Mendes
Embrdo: Genis Teixeira de Matos
Adv: Euler Aranha Martins
Desp: Subam os autos. 20-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE
NEGRETROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 154/83
Regte: Salomão Félix Milen Filho
Adv: José da Rocha Moreira
Reqdo: I N P S
Adv: Maria Nazaré Santos de Moraes
Desp: Intime-se o sr. Carlos Dionísio Pereira Cu-
trin, para ser inquirido no dia 16 de abril, às 11
30 horas. 05-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
LEAO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO RESENHA REFERENTE AO DIA 20
DE MARÇO DE 1985- 12º OFÍCIO.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-BANCO REAL S/A
Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá.Executado.J.OURO CO
MERCIO DE MINERAIS LTDA.Adv.José Cândido Ribeiro
Neto.Despacho.Defiro o pedido retro;ao Cartório "
para as providências legais;lavre-se o Termo.Belém
19.3.85.a)Humberto de Castro.-,-,-,-,-,-,-,-,-,-

Autos Cíveis de Ação Ordinária.Autor-YAMATO NAKA-
YAMA.Adv.Felix Emanuel Teixeira de Oliveira.Réu-JG
SÉ ROBERTO FONTES DE LIMA.Adv.Oneide Almeida.Des-
pacho.Por motivo de foro íntimo,julgo-me impedido
de continuar funcionando nos presentes autos,a no-
va Distribuição que será oportunamente compensada.
Belém. 19.3.85.)Humberto de Castro., -,-,-,-,-,

Autos Cíveis de ATENTADO. Autor-PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Adv. Antonio Jorge Abelem-Reu-AR - MANDO RODRIGUES CARVALHO. Adv. Ophir Filgueiras Calvalcante Júnior. Despacho. Ao cálculo. Belém, 19.3.85

Autos Cíveis de Execução. Exequente-COMPANHIA REAL
DE INVESTIMENTO. Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. Exe-
cutado-JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JU-
NIOR. Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães Junior. Despe-
cho. Diga o autor sobre os bens oferecidos à penho-
ra. Belém, 19.3.85. a) Humberto de Castro. -, -, -, -, -, -.

Autos Cíveis BUSCA E APREENSÃO. Autor: **COMPANHIA REAL**
DE INVESTIMENTO. Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa Rau -
OLAVO PEREIRA DA SILVA. Despacho. Ao cálculo. Belo, 19
3-85. A) Humberto de Castro. --,--,-,--,-,--,-,--,-,

Autos Cíveis de Agravo do Instrumento. Agravante-IMP-
PAR-Indústria Madeireira Paraense Agropecuária. Adv.
Ione Arrais. Agravado-EVANDRO SANTOS de AZEVEDO. Des-
pacho. A. Defiro a formação do agravo. Vista ao agravo
do para indicar as peças que deseja transladar. Nels-
14.3.85. A) Roes Maria Portugal.

**Autos Cíveis de Execução-Exequente COMPANHIA REAL *
DE INVESTIMENTO. Adv. Paulo Rubens Sâ. Executado. AYRTO
ALRID MONTEIRO e outros. Adv. Nelson Ribeiro de Maga-
lhães e Souza. Despacho. Diga o autor sobre os bens *
oferecido à penhora. Belém, 19.3.85. a) Humberto do Castro,**

PRESENÇA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1985

GABRIEL ALUISSO COSTA A.C. - A.J.C.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA-JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO:

REQT. : JOSÉ MARIA LOPES DA SILVEIRA

ADV. : NORMA ESTEVES

DESP. : A e R. Cjs. a seguir. Em 15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ORD. DE SEP. JUD. HETEROGÊNEA:

AUT. : MARIA JOSÉ GARVALHO KAUFFMANN

ADV. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

RÉU. : ELLIUS KAUFFMANN

DESP. : A e R. Cjs. a seguir. Em 15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : REGINA LÚCIA BARROS BOUTH

ADV. : WILSON GAIA FARIAS

RÉU. : JOÃO DA SILVA CAMPOS

DESP. : A e R. Cjs. a seguir. Em 15.03.85.

RESENHA-DC DIA 20.03.85

ALUISIO COSTA
ESCRIVÃO

15ª OFICINA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELA BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA

Sentenças: R.R. Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 794, Inciso I do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belem, 19.03.85. Dr. Pedro, Paulo, Martins. Juiz de Direito da 15ª Vara-Feitor da Fazenda Publica Estadual, Municipal e Autarquias.

21 Estadual,
Carabalis

Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Ana M. M. Melo-nasta u. de Carvalho.

6ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 15 de março de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos. Presentes, ainda, os Exmos. Srs. Desembargadores Romão Amôdo Neto e Maria Lúcia Marcos dos Santos. Ausência justificada: Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Felício de Araújo Pontes (Câmara Penal) e Rui Silva (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Recorrido - Paulo Sérgio de Azevedo Garcia
Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - José Ferreira da Silva
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para conceder a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Fusako Schi (adv. Horácio Siqueira)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor.
- 4 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - José Maria da Conceição Matos (adv. Juramir Oliveira)
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Victor Manoel Pelaez (adv. Flávio Maroja)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Fernando Lamarão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Alzira Santos Ribeiro (adv. Fernando Gonçalves)
Apelada - Elvira Neder Tuma (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem
Apelante - Antônio José Alves de Amorim (adv. Tereza Cristina Barata de Lima)
Apelada - Eliana Honci Braga (adv. Solange Frazão do Couto Dantas)
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Idem, Idem, Idem
Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 5 - Idem, Idem, Bragança
Apelante - Irmãdade do Glorioso São Benedito de Bragança (adv. Rui Barata)
Apelada - Prelazia de Nossa Senhora do Rosário do Guamã (adv. Egídio Salles)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Retirado de pauta a pedido do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 12.03.85)
- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Lourdes Martins (adv. Milton Chagas, Haroldo Pinheiro da Silva e Carlos Lúzio Affonso)
Apelados - Cristóvam Pinto Martins e outros (adv. Moacir Moraes Filho)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (PA), 19 de março de 1985

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

5ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 14 de março de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Ossiam Corrêa de Almeida e Stáleo Menezes. Presentes, ainda, os Des. Ary da Motta Silveira e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, na Sessão da Câmara Cível. Presentes, ainda, os Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BRAGANÇA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Bragança, Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, e para CITAÇÃO de ITAMAR BARROS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos Cíveis de nº 119/84 de Execução que move Banco da Amazônia S/A, agência desta cidade, contra o acima referido, que se processa perante este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, para cobrança do débito no valor de Cr\$ 105.373,107,20 (CENTO E CINCO MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SETE CRUZEIROS

E VINTE CENTAVOS), representado pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - FCR/108830041-0, emitida pelo representado em favor do Credor BANCO DA AMAZONIA S/A, Agência desta praça, para no prazo de vinte e quatro (24) horas, contados da primeira publicação deste, pagar a dívida supra mencionada acrescida de juros legais e contratuais, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios do autor e demais cominações de direito ou nomear bens à penhora, conforme despacho deste Juízo: DESPACHO: "Cite-se na forma requerida. Em, 27.02.85. (a) Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes". E para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado três (03) vezes pela Imp. Ofc. do Est. e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 12 de março de 1985. Eu, Antônio José Pereira, Escrivão, o datilografei. -

Maria Angélica Ribeiro Lopes
Juíza de Direito da 1ª. Vara

(Ext. nº 4248 - Reg. nº 12.955 - Dias 25, 26 e 27.03.85)

EDITAL

CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc... FAZ SABER que leu presente edital, com prazo de trinta (30) dias, fica citado FRANCISCO DE OLIVEIRA SIMÕES, brasileiro, paraense, casado, agricultor, ora em lugar incerto e não sabido, para, no prazo acima estabelecido, querendo, contestar a Ação Ordinária de DIVÓRCIO que lhe move MARIA HILDA RODRIGUES SIMÕES, brasileira, paraense, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada no lugar denominado Açu da Mulata, neste município de Monte Alegre - PA, feto que se processa perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente do Cartório do 2º Ofício.

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício
Recorridos - Nerilson Wanderlei Pimentel e outro
Relator - Desembargador Christo Alves Filho
Decisão - Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.
Presidência - Des. Paiva Mello
- 2 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e outros (adv. W.Q.Bibas, Milton Chagas, Antonio Tancredi e Guilherme Riça Salame)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem
Apelante - Edilson de Oliveira Serrão (adv. Raimundo N. Fidelis)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 11.03.1985)
- 4 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Washington Barbosa Leitão (adv. José Paulo Queiroz)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Hipermercados Parabom Com. e Ind. Ltda., Hilkemat Fares e Sleiman Salegh (adv. Manoel Tocantins Lobato, Abrahan Assayag e Fernando Wanzeller)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Christo Alves, já se tendo manifestado os Des. Relator e Revisor negando provimento às apelações para confirmar a sentença apelada.
- 2 - Idem, Idem, Idem
Apelante - Hipermercados Parabom Ind. e Com. Ltda. (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Apelado - Sleiman Saleh El Sayegh (adv. Fernando C. Wanzeller)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado.
- 3 - Idem, Idem, Idem
Apelantes - Manoel Tocantins Lobato (em causa própria) e Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. (adv. Rui Guilherme Souza Filho)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado.
- 4 - Idem, Idem, Castanhal
Apelantes - Kuzuo Nitta e sua mulher Aurelina de Araújo Nitta (adv. Silvio Ferreira de Almeida)
Apelado - José Monteiro de Almeida (adv. Antônio da Fonseca)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado.
- 5 - Idem, Idem, Capanema
Apelante - Aldemilton Souza Bulhões (adv. João Barbosa de Souza)
Apelada - Maria de Nazaré Moreira de Souza (adv. João Souza)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado.
- 6 - Idem, Idem, Capital
Apelantes - Renato Burtran Coutinho e s/ mulher e Orlando Haber e s/ mulher (adv. Paulo Klautau)
Apelada - Francisca Celina Nóbrega Moreira Bastos (adv. Francisco Nunes Salgado)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 11.03.85)

- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Tracema de Fátima Silva (adv. Ophir Novaes Coutinho)
Agravados - César Zacharias Martires (em causa própria)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Desprezadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo, corrigindo, porém, a sentença quanto à aplicação dos juros, que de vem ser a partir da citação da cobrança do débito. Custas em proporção pela agravante.

Não votou, por impedido, o Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Presidência do Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (PA), 19 de março de 1985

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume na sede do Juízo. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 15 dias do mês de março de 1985. Eu, Maria de Fátima Lazareth Diniz, Escrevente Juramentada, subscrevo.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

EDITAL

CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citada ERNESTINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, há muitos anos residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que a mesma, ainda sendo viva, venha a se manifestar ou efetuar as impugnações que desejar, sob pena de revelia e demais cominações legais, nos autos de Inventário, processado sob a forma de arrolamento, dos bens deixados por falecimento de seu filho JOÃO DE OLIVEIRA, ocorrido em 05.11.1984, às 16:00 h., no Setor 07 da Gleba Mulata do PIC-Monte Alegre, neste município feito este em curso perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente do Cartório do 2º Ofício, e em que é inventariante JOSÉ DE OLIVEIRA, irmão do "de cujus". E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada ou interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, sede da Comarca de Monte Alegre, aos 13 dias do mês de março de 1985. Eu, Maria de Fátima Lazareth Diniz, Escrevente Juramentada do 2º Ofício, subscrevo.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

(T. nº 05215, Reg. nº 12.981, Dia: 26.03.85)

COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 39 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, RAIMUNDO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, residente à Av. Contorno Norte, nº 71, Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do art. 129, § 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 07 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 39 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, IVAN SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, motorista profissional, com 25 anos de idade, residente a J. SEABRA, n. 74, Bairro de Fatima, Estado da Bahia, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

VIII-EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, ANDRÉ EUPRASIO MARQUES, brasileiro, casado, comerciante, residente a Trav. Barão do Triunfo, n. 1.492, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 121 do parágrafo 3º e 129 do parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 07 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 72 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, JORGE FERREIRA GOMES, brasileiro, maior, motorista, residente no bairro da Guanabara, como incurso do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 05 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

VI-EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, DIOGO BARTOS PAMPLONA, parense, casado, comerciante, com 40 anos de idade, residente à Pass. São Benedito, n. 229, bairro da Sacramento, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 06 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 39 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, DAVID DE SOUZA CORNOVIL, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, tratorista, residente a rua Barão de Igarapé Miri, n. 99-A, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não

foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 05 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.
A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

IV-EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 39 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, WALDIR PENHA PIMENTEL, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, residente à rua Eng. JOSE NACHADO, n. 938, bairro do Bengui, como incurso do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 05 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 129 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, RAIMUNDO REIS DE SOUZA, paraense, casado, com 27 anos de idade, motorista, residente na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Bairro do Safelite, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 04 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, escrevivo subscrevi.

A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal da Capital.

II-EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 79 Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, militar reformado, 32 anos de idade, residente a Trav. Berredos n. 34-Conjunto Augusto Montenegro, em Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 04 de Março de 1985.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrevivo Subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A

CGC. Nº 05.428.978/0001-33
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no Município de Xingua, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1985, às 14h, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1984;
- 2 - Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Xingua (Pa), 20 de março de 1985

a) JOÃO ALVES VERISSIMO

Diretor Presidente

(Ext. nº 4274, Reg. nº 13.001, Dias: 28, 27 e 26/03/85)

ELDORADO DO XINGU S/A - AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

CGC. MF. Nº 05.001.813/0001-10
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na FAZENDA ELDORADO DO XINGU, localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1985, às 14h, para tomarem conhecimento sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Aprovação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1984;
- 2 - Capitalização da Correção Monetária do Capital realizado e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

São Félix do Xingu (Pa), 20 de março de 1985

a) JOÃO ALVES VERISSIMO

Diretor Presidente

(Ext. nº 4275, Reg. nº 13.002, Dias: 28, 27 e 26/03/85)

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO ESTATUTO DA CASA DA CRIANÇA ALEGRE

APROVADO: Em reunião de Diretoria, realizada dia 06 de março de 1985.

DENOMINAÇÃO: Casa da Criança Alegre

FINS: Atender as crianças carentes, com uma Escola Pré-Escolar dotada de uma Creche.

SEDE: Belém, Pará, Brasil

DATA DE FUNDAÇÃO: 06 de março de 1985

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 anos

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, pagos todos os seus bens, reverterá o imóvel em benefício de seu legítimo proprietário e, desde logo, todos os bens patrimoniais para a Associação Berço de Belém, situada av. José Bonifácio, nº 89.

DIRETORIA: Diretor Presidente: Carmem Agranair Virgolino Teixeira.

Secretário: Abias Caldas de Almeida

Tesoureiro: José Gonçalves do Nascimento.

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES POVO UNIDO, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 26 de novembro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores Povo Unido.

FUNDO SOCIAL: É constituído de: A Associação conta com os seguintes meios para garantir a sua sobrevivência: § 1º - Contribuição dos Moradores Associados. § 2º - Subvenções e Doações. § 3º - Arrecadações e qualquer meio legal.

FINS: É uma entidade, democrática, civil, sem fins lucrativos. A Associação tem por objetivos: § 1º - Coordenar, dirigir e unificar as lutas dos moradores da antiga área dos Correios, na Marambaia. § 2º - Apoiar e participar das lutas gerais e específicas dos trabalhadores da cidade e do campo. § 3º - Fortalecer a união e organização dos moradores da área. § 4º - reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores, tendo em vista melhores condições de vida. § 5º - Incentivar a educação popular através de cursos, congressos, seminários, debates, palestras, cartilhas, arte popular e outros.

§ 6º - Articular-se com outras entidades populares e organização de categorias de trabalhadores a nível local, estadual, nacional e internacional, que estejam comprometidos com os interesses dos trabalhadores.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 de janeiro de 1983

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Coordenação

PRazo DE MANDATO DA COORDENAÇÃO: 1 ano

RESPONSABILIDADE: Os Associados não respondem pelas dívidas contraídas pela Associação de moradores.

DISSOLUÇÃO: No caso da Associação vir a se extinguir, os seus bens serão destinados a entidades a fins, com aprovação do CR.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

DIRETORIA: Coordenador Geral: Aldenor Monteiro de Araújo Júnior; Secretário: Nivaldo Coelho; Tesoureiro: Joana Costa Lima.

Belém, 05 de março de 1985

Aldenor Monteiro de Araújo Júnior
Coordenador Geral.

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO.

- C.C.S.S., aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 07 de setembro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Sete de Setembro - C.C.S.S.

DATA DE FUNDAÇÃO: 07 de setembro de 1983

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Filantrópica sem fins lucrativos.

SEDE E FORO: Cidade de Ananindeua - Estado do Pará

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADES: - Congregar os comunitários das áreas: Loteamento Tókio, Passagem Damasceno e Jardim Providência; - Defender os interesses da comunidade e divulgar-las através dos meios de comunicação; - Promover maior congraçamento entre seus associados, através de atividades recreativas e culturais; - Incentivar a ajuda mútua entre os associados.

CATEGORIAS DE SÓCIOS: Fundadores, Contribuintes, Benemeritos.

ÓRGãos DA ADMINISTRAÇÃO: - Diretoria; - Conselho Fiscal; - Assembleia Geral

FORMA DE ELEIÇÃO: Tanto a Diretoria como o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral.

PRazo DO MANDATO DA DIRETORIA: 03 anos

DISSOLUÇÃO: O Centro Comunitário Sete de Setembro, somente será dissolvido por deliberação da maioria dos seus associados convocados pela Assembleia Geral, exclusivamente para essa finalidade. Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão vendidos, sendo o produto da venda, após liquidado seus compromissos, destinados a uma entidade de fins filantrópicos, a critério da Assembleia Geral.

DIRETORIA: Presidente: José Teodoro Diniz; Vice-Presidente: Antonio Carlos dos Santos Cardoso; 1º Secretário: José Ferreira da Silva; 1º Tesoureiro: Luísa Damasceno Carvalho. 2º Secretário: Wilson

Ananindeua (PA), 14 de outubro de 1987

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 031/85

EXPEDIENTE DOS DIAS 06 • 07.03.85.

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Federal de Mato Grosso do Sul e Deprecado o Juiz Federal do Pará.

Assunto : Deprecia a inquirição da testemunha de : de acusação o Sr. Nemes Antonio de Vas : concelos Said, Ação Penal nº1351/83-VII

DESEFACHO : Idêntico ao anterior.

I. X. I. X. I. X. X. X. X. X. X.

PETIÇÃO DE : PEDRO GUTIERREZ LLAGA
ADVOGADO : Dr. Moises Martins Porto
ASSUNTO : Vem propor Ação Trabalhista contra
o D.N.E.R.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 06.03.85. a)
Aristides Madeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

mandado que se desentranhe 102 autos a manifestação de fls. 117/121, oferecidos autos a manifestação de fls. 117, 121, oferecida pela Apelada como contra-razões. Belém, 07.03.85. a) Aríides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 032/85

EXPEDIENTE DO DIA 08.03.85.

OFÍCIOS:
Nº 001/85 : Dr. Paulo Meira - Procurador da República - Chefe no Estado do Pará.

Assunto : Presta informações ref. aos Proc. n.ºs 521, 521-A, 521-B, 522 e 523.

DESPACHO : Arquivo-se. Belém, Pa., em 08.03.85. :
a) A, Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

AÇÃO PENAL:
PROCESSO : Nº 25.663
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Réus : Guido Santoni e outros
Advogados : Walimir Bandeira e outros.
DESPACHO : 1 conclusão. Belém, Pa., em 08.03.85.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

OFÍCIO Nº
127/85 : DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - Seção do Pará
ASSUNTO : Comunicação (faz)
DESPACHO : Juntar-se aos autos. Belém, 08.03.85.
a) Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 128/85 : DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Pará.
ASSUNTO : Comunicação (faz)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO: I A P A S
ADVOGADA : Dra. Vera Lucia L. Santos
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Processo nº 22.571
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE: GERALDO DALTON DA SILVEIRA
ADVOGADO : Dr. Benedito P. Rodrigues
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.676
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 08.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 2.878
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 08.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : SÍNDICO DO ED. "OURO PRETO"
ASSUNTO : Informação (presta)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.627 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes : CHARONE & FILHOS LTDA e CASAS CRISO LIA LTDA
ADVOGADO : Dr. Flávio de Carvalho Maroja
Impetrado : BANCO CENTRAL DO BRASIL
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 08.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x.x.x.x.x.x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 033/85

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.03.85.

PETIÇÕES:
Petição de : Aurelino de Jesus Sirotheau Melo - funcionário desta Seção Judiciária.
Assunto : Requer Certidão de Tempo de Serviço em função gratificada.
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa. em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de : Assis dos Santos Gomes
Assunto : Vem desistir da defesa prévia, Proc. nº 25.843.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Banco de Crédito Nacional S/A
Advogado : João José Maroja
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nºs: 18.323 e 19.083.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL

PROCESSO : Nº 530
Requerente : João Benedito Souza Lopes
DESPACHO : O relatório de fls. ainda não satisfaz. Belém, Pa., em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 24.268
Desapto. : D N E R
Advogada : Amélia Fátima C. Fajardo)

Desapdo. : SATO - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Rafael Siqueira
SENTENÇA : Julgo procedentes os embargos para de ferir o pedido de juros compensatórios, a partir da inissão na posse, na percentagem de 12% e explicitar a correção monetária a partir da data de assinatura do Termo de Concordância de fl. 32 até 15 de janeiro de 1984, data a partir da qual o preço oferecido ficou à disposição da expropriada. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa., em 11.03.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:
PROCESSO : Nº 16.237
Autora : Justiça Pública
Procurador : Almerindo Trindade
Réus : Wolodymir Gysziw e outros
Advogados : Cyrilo Luciano Gomes e outros.
DESPACHO : Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa., em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 4.390
Autora : Justiça Pública
Procurador : Almerindo Trindade
Réus : João de Cunha Maciel
Advogados : Carlos Platinha e outros.
DESPACHO : Ouça-se o Dr. Procurador da República Belém, Pa., em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

EM TEMPO:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO : Nº 11.186
Repte : Walter Orlando Negrão Guimarães e outr
Advogado : Felinto Amorim Pereira Filho
Reqdo. : Tropical-Cia. de Crédito Imob. e outros
Advogado : João José Maroja
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 11.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DE : FREDERICO CARLOS SANTOS ALENCAR
ADVOGADO : Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros
ASSUNTO : Vem apresentar suas razões nos autos do Proc. nº 26.052
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 390/85 : DO BEL. RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA - Delegado de Pol. Federal.
ASSUNTO : Inq. Pol. nº 010/85 - Encaminha
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 14.938 : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR-EXEQUENTE: ALBERTINA PEREIRA BENJAMIN
ADVOGADO : Dr. Pedro Paulo Campos
REU-EXECUTADO: I N P S
ADVOGADA : Dra. Ana Lucia dos Santos Araujo
DESPACHO : Diante da manifestação das partes, faça-se o cálculo com base no demonstrativo de fls. 106, no mesmo incluídas as parcelas de juros, honorários e reembolso do valor das custas adiantadas, tudo devidamente corrigido nos termos da Lei nº 6.899, de 8/4/81, consoante expresso na sentença (v. fls. 91). Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 18.766 : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR-EXEQUENTE: RAIMUNDO ALBERTO ARAUJO SANTOS
ADVOGADO : Dr. Luiz Sampaio Guedes
REU-EXECUTADO: I N P S
ADVOGADA : Dra. Maria Consuelo Pessoa
DESPACHO : Faça-se o cálculo com base no demonstrativo de fls. 153/159, no mesmo incluídas a parcela de honorários e reembolso do valor das custas adiantadas, tudo devidamente corrigido nos termos da Lei nº 6.899, de 8/4/81, consoante expresso na sentença (v. fls. 74). Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.721 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante : MARIA DA CONCEIÇÃO E. M. TEIXEIRA
Advogado : Dr. Francisco Assis S. Filho
Impetrado : SUPERINTENDENTE DO I N P S
DESPACHO : Entreguem-se à Impetrante, contra-recibo, as peças de fls. 6/9. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.603 : PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
AUTORA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães
REU : METRO ENGENHARIA LTDA
DESPACHO : Contados e preparados. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.141 : MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante : FERNANDO ALVES BRAGA
ADVOGADA : Dra. Maria Gloria Maroja
Impetrados : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA e CHEFE GERAL DOS SERVIÇOS DO 4º DISTRITO NAVAL.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 4613 : AÇÃO PENAL
AUTORA : A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
REU : WALDIR PEON ROLDAN
ADVOGADO : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.609 : AÇÃO PENAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
REUS : JULIO CEZAR ARAUJO CASTROS e outros
DESPACHO : Porque o representante do Ministério Público atribuiu aos acusados a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançáveis, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifiquem os denunciados para responderem por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 11.03.85 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.595 : AÇÃO PENAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
REU : ISAIAS SOUZA NETO
DESPACHO : Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia deve-se dar oportunidade ao acusado para se pronunciar por escrito no prazo de 15 dias. Todavia, por se achar o mesmo em local ignorado do Juízo, com fundamento no que prescreve o par. único do art. 514 do CPP, nomeio o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu gran, para oferecer resposta preliminar em favor do aludido acusado, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.625 : HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrante : Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVIO DAS NEVES em favor de ANTONIEL SANTOS MENEZES.
Impetrado : DELEGADO DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTE.
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Denego o writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada. P.R.I. Belém, 11.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.272 : PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVOGADA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
REU : FRIGORIFICO PARAGOMINAS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 11.03.85 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

REUNIÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
Proc. nº 11 JCI-37/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por AMANDIO DE ALMEIDA PANTOJA, contra WALDEMAR SILVA CUNHA, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e Rod. Artur Bernardes em frente à CIAFESC, e que são os seguintes:
- 01 (uma) Máquina Tupa, marca Zanussi, Avaliação: Cr\$ 500.000
- 01 (uma) Desempenadeira, marca WEG, Avaliação: Cr\$ 300.000
- 01 (uma) Serra circular, Avaliação: Cr\$ 300.000

Total da Avaliação: Cr\$ 1.100.000
(Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros)
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de fevereiro de 1985. Eu, (Evanildo Carneiro da Silva), Aux. Judiciário, datilografar. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCI - Belém
(G. Reg. nº 8504)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, que pelo presente Edital, e para os devidos fins, fica NOTIFICADA CERTA - Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 1ª JCI-1.711/84, em que é reclamante SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ de que os autos foram reincluídos em pauta, ficando designado o dia 09.05.85, às 13:00 horas, para audiência de instrução processual e decisão do mérito da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar do costume na sede desta Junta, à travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu Ana Rosa Zwicker Martins, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª JCI-Belém

(G. Reg. nº 8732)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que pelo presente Edital, fica CITADA a empresa TRANSPORTADORA DUQUE LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCI-1389/84, em que é reclamante MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PALHEIRA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.038.737 (Hum Milhão, Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Sete Cruzelros), de principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida em audiência do dia 08.11.84.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:	Cr\$-907.355
CUSTAS DE SENTENÇA:	Cr\$-42.915
CUSTAS DE EXECUÇÃO	Cr\$-88.467

TOTAL DEVIDO:	Cr\$-1.038.737
---------------	----------------

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCI - Belém

(G. Reg. nº 8733)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que pelo presente Edital, fica CITADA, SOSCÂNIA-OFFICINA MECÂNICA COM. LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCI-1883/83, em que é reclamante VALMIR MANOEL DE OLIVEIRA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.042.132 (Dois Milhões, Quarenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Cruzelros), de principal e custas devidos nos termos da decisão proferida em audiência do dia 23.07.84.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:	Cr\$ 1.821.420
CUSTAS DE SENTENÇA:	Cr\$ 61.196
CUSTAS DE EXECUÇÃO:	Cr\$ 159.516

TOTAL DEVIDO:	Cr\$-2.042.132
---------------	----------------

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCI - Belém

(G. Reg. nº 8734)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Pelo presente EDITAL, fica CITADO, HIPOLITO CORDEIRO DE BRITO, em lugar não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCI-1750/84, em que é reclamante ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.373.585 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Cruzelros), referente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida em audiência do dia 24.01.85.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:	Cr\$-2.113.180
CUSTAS DE SENTENÇA:	Cr\$-67.031
CUSTAS DE EXECUÇÃO:	Cr\$-193.374

TOTAL DEVIDO:	Cr\$-2.373.585
---------------	----------------

Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCI - Belém

(G. Reg. nº 8735)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. Nº 3ª JCI-294/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de abril de 1985, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Belém, contra ENEL - Engenharia S/A, bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

Um (01) veículo, tipo camioneta Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1980, para 09 pessoas, com 58 HP, placa AH-6775-PA; indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de março de 1985. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciário, datilografar. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juíza do Trabalho Substituta na 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 8594)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Expresso Transmañaus, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 3ª JCI-73/84, em que é exequente NEWTON ORTIZ, "de que foi designado o dia 15 de maio de 1985, às 16:40 horas para a realização da praça para venda e arrematação dos bens penhorados nos referidos autos".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 de março de 1985.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria

(G. Reg. nº 8.743)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RIDER NOGUEIRA DE BRITO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de abril de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação do bem penhorado na execução movida por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ, e outros, contra CMA - Cia. de Mecanização da Amazônia S/A, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito do TRT e que é o seguinte:

Um (01) teodolito marca Carl Zeiss Iena, mod. thoe-20, cor amarela, sem tripé, com dois estojos (um amarelo e um vermelho para conduzir o aparelho), tudo no estado. Avaliado em Cr\$-20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzelros).

OBS: "O adquirente que não retirar o bem do Depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 20% do valor real do acervo por dia corrido".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1985. Eu Ana T. Sirotheau, Auxiliar Judiciária, datilografar. E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 8747)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica notificada CMA - Cia. de Mecanização da Amazônia S/A, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCI-2119/83, em que é reclamante MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ e outros, a tomar ciência de que no dia 17.04.85, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem: — um (01) teodolito marca Carl Zeiss Iena, mod. THOE-20, cor amarela, sem tripé, com dois estojos (um amarelo e um vermelho para conduzir o aparelho), tudo no estado, penhorado nos autos acima mencionado.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de março de 1985. Eu Ana T. Sirotheau, Aux. Judiciária, datilografar. E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8746)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 5ª JCI-798/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de abril de 1985, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Manoel da Paixão Moraes Campos e outros (03), contra Vicente Silva & Cia. Ltda., bem esse encontrado à Trav. 14 de Abril nº 1508 (endereço da executada), e que é o seguinte:

Um (01) terreno edificado, localizado à Trav. 14 de Abril nº 1508, medindo 3:00m (três) metros de frente por 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de fundos. Na linha da travessia tem 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Na sua área frontal, possui construção de alvenaria, composta de pátio, sala de visitas, varanda, área lateral, copa-cozinha, sanitários e quintal, parte integrante da área acima mencionada. Sobre a cozinha, copa e varanda, existem dois quartos. Possui pisos de tacos, lajotas e são caetano. Cobertas com telhas de barro comum, no estado. Avaliado em Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1985. Eu, Léa Silveira Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT-8ª AJ.023.A, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI-Belém, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 8737)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado FEMININA PRODUTOS DE BELEZA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada,

nos autos do Processo nº 5ª JCI-84/85, em que é reclamante SILVIA REGINA MANOEL, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista, cuja audiência está designada para o dia 10 de abril de 1985, às 13:00 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 02.07.84. Profissão: Caixa; Reclamou: Salário retido referente aos meses de novembro, até a presente data, ou melhor até a efetiva baixa da CTPS; gratificação natalina, férias proporcionais, aviso prévio, depósito de FGTS e liberação no Código 01, baixa na CTPS, gratificação de quebra de caixa (5% do salário mínimo); débitos em razão de sua função de Caixa, pelos meses trabalhados, tudo em valores líquidos. Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações o proponente. Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de 1985. Eu, Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI-Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 8738)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃO PUBLICADO PELO TRT NA SESSÃO DO DIA 13.3.85

Ac. nº 259/85. Proc. TRT RO 1687/84. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Paulo Henrique Domingues Lobo (Dr. Reynaldo Andrade da Silveira) e Metro Engenharia Ltda (Dr. Daudedeth Brasil). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: Aditamento à inicial

Os dispositivos do CPC que obstem a modificação do pedido e da causa de pedir conflitam com os princípios de celeridade, concentração dos atos processuais e oralidade, que caracterizam o processo trabalhista e sua aplicação, além do mais, importaria em maiores ônus para o obreiro.

Salário não liquidado na época própria deve ser corrigido monetariamente, com o acréscimo dos juros de lei.

DECISÃO: Unanimemente conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo arguida pela reclamada, sob o fundamento de que o reclamante não poderia fazer aditamento à inicial; no mérito, sem divergência negaram provimento ao recurso da empresa reclamada e deram provimento parcial ao recurso do reclamante, pela efeito de mandar incluir na condenação a incidência de correção monetária e juros sobre parcelas salariais referentes a setembro, outubro e novembro de 1984, mais 27 dias do mês de dezembro daquele ano e sobre férias 1982/1983 e 13º salário de 1983; por maioria de votos, determinaram a inclusão na condenação de parcela de diferenças salariais pela inclusão da gratificação pleiteada e respectivos com setários, tudo a apurar em liquidação de sentença; a unanimidade, mantiveram a decisão em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 260/85. Proc. TRT RO 62/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Fernando Sérgio Zoghbi Barata (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante). Recorrido: Tubos e Conexões Tigre S/A (Dr. Aylton Pinheiro).

EMENTA: Vencedor que passa a exercer funções de Supervisor - supressão do pagamento de comissões - Há alteração contratual ilícita se a mencionada supressão acarretou prejuízos ao obreiro.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida. Julgar a reclamação totalmente procedente. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$44.784 sobre Cr\$ 1.000.000, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 261/85. Proc. TRT R EX OFF. 30/85. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: Ladi Mar Maciel Pinheiro. Reclamado: Município de Abaetetuba.

EMENTA: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 262/85. Proc. TRT AP 1717/84. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Agravante: Agência Mo delo Ltda. (Dr. Raimundo Santos Souza). Agravado: Benedito Soares do Nascimento (Dr. Edgardo dos Santos Cardoso).

EMENTA: O prazo para interposição de embargos à execução, conta-se a partir da ciência da lavratura do auto de penhora.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, determinar a baixa dos autos à MJ. Junta de origem para que aprecie os embargos à execução, como de direito.

Ac. nº 263/85. Proc. TRT RO 8/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: Benedito Silva (Dr. Gilma Martins) e Alacy Pantoja Aires (Dr. Neomizio Lobo Nobre). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: É devido o aviso prévio de 30 dias ao empregado com mais de doze meses de serviços prestados ao mesmo empregador, mesmo que receba salário semanalmente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao da reclamada e deram provimento ao do reclamante, para determinar que a parcela de aviso prévio seja paga à razão de 30 dias, à unanimidade, mantiveram a sentença nos seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 16.139 sobre o valor de Cr\$ 200.000.

Ac. nº 264/85. Proc. TRT RO 71/85. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrido: Raimundo

Emílio da Silva Cardoso, Recorridos : Manoel Caldas Corrêa e outros.

EMENTA : Não se conhece de recurso suscitado por advogado não habilitado nos autos.

DECISÃO : Unanimemente não conheceram do recurso, por falta de habilitação do profissional que o suscitou.

Ac. nº 265/85. Proc. TRT RO 1578/84. JCI de Capangema. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Itaipava S/A (Dr. Raimundo Lucival de Lima). Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.

EMENTA : I - O poder que tem o Juiz para decidir inconstitucionalidade decorre da própria função jurisdicional.

II - Se pelo voto da maioria absoluta de seus membros, incluído o Presidente, poderá o Tribunal declarar inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público.

DECISÃO : Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento extra petita; também rejeitaram a preliminar de incompetência do MM. Junta para apreciar matéria de inconstitucionalidade; entretanto, face ao disposto no art. 116 do Regimento Interno, que exige quorum qualificado para a decretação de inconstitucionalidade, consideraram desprezada a referida arguição, no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 104.784 sobre Cr\$ 4.000.000, valor da alçada.

Ac. nº 266/85. Proc. TRT RO 92/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Empresa - Empresa de Segurança e Conservação Ltda. (Dr. Raulpho A. Coelho da Silva). Recorrido: Oliveira Martins Silva.

EMENTA : É o valor de referência que deter mina a alçada e não o do salário mínimo, posto que a Lei 6.205/75 estabeleceu que os valores monetários fixados com base neste não serão considerados para quaisquer fins de direito.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$... Cr\$ 16.277 sobre Cr\$ 202.450, valor líquido do pedido de cujo pagamento fica isento na forma da lei.

Ac. nº 267/85. Proc. TRT RO 116/85. JCI de Macapá. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: José Henrique Brito Monteiro (Fazenda Menino Jesus) (Drs. Maria Rosângela Santana e Jorge Gomes). Recorrido: Manoel Nascimento Cristo (Drs. Ademar Oliveira e Omar de Oliveira).

EMENTA : A hipótese da alínea d do art. 483 da CLT não diz respeito apenas à remuneração, mas ao cumprimento das obrigações do contrato. Se este não teve expressão escrita, mas por isso deixará de ser válido o acordo verbal entre reclamante e reclamado.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ad causam, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 268/85. Proc. TRT RO 1679/84. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Guacy Rebelo de Souza (Dr. Francisco Vianna). Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (Drs. Maria Lúcia Se- ráfio Carvalho, Ruy Coutinho e outros).

EMENTA : Fixado como parâmetro para concessão de gratificação de função o valor de referência, re- peitadas as atualizações semestrais próprias, impossível pretender-se a alteração das épocas dessas atualizações, para fazê-las coincidir com as datas dessas atualizações, a atualização automática do reclamante e que se obedeça a outro índice qual seja o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DECISÃO : Unanimemente, conheceram do re- curso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento pa- ra manter a decisão recorrida.

Ac. nº 269/85. Proc. TRT AP 1608/84. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Jerônimo Noronha Serrão. Agravado : Luiz Carlos Cardoso (Dra. He- liana Sena).

EMENTA : Deserto é o recurso se não foram pagas as custas nem depositado o valor da condenação.

DECISÃO : Unanimemente não conheceram do recurso porque deserto.

Ac. nº 270/85. Proc. TRT RO 1571/84. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Leobaldo Calandrin de Azevedo (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido : Lucídio Gonçalves da Silva (Drs. Benedito Jo- sé da Silva Santana e Dilermando Araújo).

EMENTA : O prazo do recurso para as par- tes que se fizeram presentes, à audiência em que foi designada a data da publicação da sentença, flui a partir desta.

DECISÃO : Por maioria de votos, não conhece- ram do recurso, porque intempestivo. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

Ac. nº 271/85. Proc. TRT RO 32/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorren- te: Pedro Ariceto Rodrigues Xavier (Drs. Rosa Ester da Sil- va e Manoel Pedro da Costa). Recorrido: Supermercados Lu- cas (Américo dos Santos e Dulcinea Sacramento) (Dr. José An- tônio Coelho).

EMENTA : Parcela não contestada é parcela confessada como devida.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recur- so e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de multa convencional equi- valente a 10% do saldo líquido do devido ao reclamante, a apurar em liquidação de sentença, mantendo esta nos seus demais termos. Custas, como já fixadas na sentença de pri- meiro grau de jurisdição.

Ac. nº 272/85. Proc. TRT RO 74/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente : Elza de Oliveira Leão (Drs. Deusdedit Brasil) Recorrida: Gua- jará Veículos Ltda (Dr. Floriano Barbosa).

EMENTA : Prova documental - A juntada de a- penas quatro envelopes de pagamento de " salário por fora" que teria sido habitual por quase quatro anos; não se prova suficiente para deferir a parcela reclamada, que poderia ter sido confirmada em juízo pelo encarregado dessas paga- mentos, eis que arrolado como testemunha de reclamante.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento extra petita, por falta de amparo legal; no mé- rito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 273/85. Proc. TRT RO 1677/84. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Agrone- ciária Guajará S/A (Dr. Deusdedit Brasil) e Eunice de Al- ma Leal (Dr. Walter Puget). Recorridos : Os Mesmos.

EMENTA : I - São inaplicáveis ao processo trabalhista, dadas as suas características de celeridade e simplicidade, os dispositivos do Código de Processo Ci- vil que vedam o editamento à petição inicial após a notifi- cação da parte ex adversa e determinam que as omissões só poderão ser formuladas em ação distinta.

II - A prestação laboral é suporte fático da relação de emprego, corratamente evidenciada através de documentos e de indícios que ex surgem do exame da recla- matória.

DECISÃO : Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando as preliminares de nulidade por in- clusão de editamento e de carência de ação por ilegitimidade de ad causam; no mérito, sem divergência, negaram-lhe pro- vimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 13 de março de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

ACÓRDÃOS PUBLICADOS PELO TRT NA SESSÃO DO DIA 15.03.85

Ac. nº 274/85. Proc. TRT RO 80/85. 5a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Lindalva da Mota Oliveira (Dr. Albertino Santos) e Imprensa Oficial do Estado do Pará (Dr. Arthur Alves Ramos).

EMENTA : Não pode ser investido em cargo para cujo exercício exige a Lei formação profissional que não a tem.

DECISÃO : Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, negaram provi- mento ao recurso da reclamante e deram provimento ao da re- clamada para, reformando a decisão recorrida, julgar impró- cedente a reclamação. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 77.104, sobre Cr\$ 2.618.000, valor líquido do pedido, de cujo pagamento está isenta na forma da lei.

Ac. nº 275/85. Proc. TRT RO 10/85. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente : Paulo Fer- nando Feio Aires (Dr. Altemar da Silva Paes). Recorrida : Estacas Franki Ltda (Dr. Manoel Siqueira).

EMENTA : Insalubridade - Adicional
Embora pertencente ao ramo da constru- ção civil, não pode a reclamada furtar-se a cumprir conven- ção coletiva firmada pela categoria profissional do recla- mante que é marítimo se este foi contratado para realizar atividades próprias da sua categoria.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso; no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a sentença recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de adicional de insalubridade, mantendo a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no pri- meiro grau de jurisdição.

Ac. nº 276/85. Proc. TRT RO 65/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Fundação Edu- cacional do Estado do Pará (Dr. Waldemar Vianna). Recorri- dos : José Maria Barbosa Marques e outros (Dr. José Rodri- gues Filho).

EMENTA : Enquadramento, pela Fundação Educacio- nal, de professores que não foram submetidos a concurso pú- blico de provas e títulos nem comprovaram ser detentores de títulos de Doutor ou livre-docente. Não pode invocar texto constitucional quem não observa o cumprimento das suas pró- prias normas regimentais.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para con- firmar a sentença recorrida.

Ac. nº 277/85. Proc. TRT RO 1570/84. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrentes: MCO- Empreendimentos e Participações Ltda e Raimundo Gomes Bazerra (Dr. Joaquim Vasconcelos). Recorridos : Os Mesmos.

EMENTA : Provado o trabalho em horas excedentes a 16h das pagas pelo empregador. De igual modo o trabalho em alguns dias destinados ao descanso.

A integração do salário in natura na re- muneração do recorrente nem foi formalmente contestada. Deferi- ra-se o pleito atribuindo-se-lhe o valor equivalente a 24% incidente sobre o salário contratual (1º do art. 458 da CLT).

DECISÃO : Unanimemente não conheceram do recur- so da reclamada porque firmado por advogado sem habilitação nos autos, conhecendo do recurso do reclamante, no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a sentença recorrida, mandar acrescer à condenação as parcelas de diferença de horas extras com reflexo nas demais diferenças já deferidas pela instância originária, de descanso remunerado, ambos em valores a se- rem apurados em liquidação dos termos da fundamentação, de terminando ainda que na remuneração do recorrente se in- clua para todos os efeitos o valor relativo à habitação fi- xado em 24% incidente sobre o salário contratual, ainda sem divergência, mantiveram a sentença nos demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 44.784 sobre Cr\$. Cr\$ 1.000.000, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 278/85. Proc. TRT AP 1690/84. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante : Maria Yoneide Virgolino Lobão (Dr. Paulo Sérgio Rego). Agra- vado : Departamento de estradas de rodagem do Estado do Pa- rá - DER -PA (Dr. José Augusto Pombo e Humberto Menconça).

EMENTA : "A correção monetária prevista no Decre- to-lei nº 75/66, somente pode cessar com o efetivo pagamen- to da dívida de natureza trabalhista. Pelo fato de a entidade empregadora ser pessoa de direito público não se deve a- tenuar ou desvirtuar o espírito da lei "

DECISÃO : Unanimemente conheceram do agravo; por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, determinar a atualização dos créditos da agravante até a data do efetivo pagamento.

Ac. nº 279/85. Proc. TRT RO 57/85. JCI de Macapá. Prolator : Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Indústria e Co- mércio de Minérios S/A - ICOMI (Drs. Luiz Carlos de Souza e Walter Lúcio da Silva). Recorrido : Adinael da Silva Pinhai- ro (Dra. Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia).

EMENTA : Situações heterogêneas de trabalho obs- tam o deferimento de equiparação salarial, pois esta exige sejam identicas as funções exercidas por equiparando e para digna.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso re- jeitando as preliminares de inépcia da inicial e de nulida- de da sentença por julgamento extra petita, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe pro- vimento para, reformando a sentença recorrida, julgar total- mente improcedente a reclamação. Designado prolator do Acór- dão o Exmo. Juiz Revisor. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 44.784 sobre Cr\$ 1.000.000 valor da alçada.

Ac. nº 280/85. Proc. TRT RO 61/85. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A (Dr. Ruy Guilhon Coutinho). Recorridos : Valdecir Freitas Figueira (Gilson Genesio dos Santos e M.T.N. Pedrosa, Limpeza conservação e segurança).

EMENTA : A Lei nº 6.019/74 dispõe sobre o traba- lho temporário e reconhece a atividade de empresa que se ocu- pa da locação de mão-de-obra. Mas, se a prestação de servi- ços se faz em caráter permanente com a empresa locatária, essa situação foge aos limites daquela lei, indyuz ao reco- nhecimento de fraude à legislação obreira e impõe que se estabeleça vínculo de emprego com a tomadora do serviço do obreiro.

DECISÃO : Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confir- mar a sentença recorrida.

Ac. nº 281/85. Proc. TRT RO 44/85. JCI de Capangema. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente : Sindicato dos trabalhadores em transportes rodoviários do Estado do Pará (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Transporta- dora Terramar Ltda. (Dr. Marcos Nahon).

EMENTA : Ação de cumprimento ajuizada por sindi- cato - Desistência por parte dos substituídos - A prerroga- tiva de representação em juízo não implica em retirar do substituído a titularidade de um direito substancial daí porque possível ao associado desistir de ação intentada pe- la entidade Sindical.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, determinando que sejam riscadas as ex- pressões assinaladas às fls. 39, 40, 322 e 323 dos autos por considerá-las incompatíveis com o comportamento ético do advogado no exercício de seu mandato.

Ac. nº 282/85. Proc. TRT RO 1669/84. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes : Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento e outros (Dr. Francisco Hosa na Oliveira). e Rail Indústria e Comércio S/A. Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA : I - Incabível na Justiça do Trabalho a cominação de custas proporcionais.

II - Reconhecida a procedência do pedi- do de um salário-base, cujo valor foi especificado na in- cial, não há porque fixá-lo com base no salário-mínimo, com evidentes prejuízos para os reclamantes.

DECISÃO : Unanimemente, não conheceram do recur- so da reclamada, porque deserto, rejeitando a preliminar de deserção do recurso dos reclamantes, por falta de amparo le- gal; no mérito, ainda sem divergência, deram provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando a sentença recorri- da, determinar que o cálculo para a apuração do salário-ba- se devida aos reclamantes, relativo ao período reclamado, de- ve obedecer ao quantum de três mil e quinhentos francos franceses, refletindo-se esse valor no cálculo das parcelas de aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS e salário-famí- lia, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, mais ju- ros e correção monetária, mantendo o decisório da fls. 297/ 301 nos seus demais termos. Custas pela reclamada, como já fixado na sentença de primeiro grau.

Ac. nº 283/85. Proc. TRT AP 1663/84. JCI de Cas- tanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. (COLEITE). Agravado: Paulo Ramos Costa.

EMENTA : Poderes ad iudicia só podem ser outor- gados a profissional do Direito. Consequentemente, não deve ser aceita, para o fim a que se destinou neste processo, sen- do inexistente o subestabelecimento nela contido, a procurá- ção que acompanha o recurso.

DECISÃO : Unanimemente, não conheceram do agravo, porque deserto e também por estar suscitado por advogado não habilitado.

Ac. nº 284/85. Proc. TRT RO 112/85. 3a. JCI de Be- lém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Consócio Parei- ra-Wenderley (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorridos : Os mesmos.

EMENTA : Se as empresas são totalmente distintas as seus sócios e ramo de negócio, não se confundindo nem me- mo a localização dos estabelecimentos, não há que falar em sucessão de empresas, sob a alegação de que uma firma ante- rior foi dividida entre os sócios.

DECISÃO : Por maioria de votos, conheceram de am- bos os recursos; ainda por maioria, rejeitaram a preliminar de deserção suscitada pelo reclamante-recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram provi- mento ao recurso da reclamada ainda sem divergência, deferi- ram à reclamante a parcela de salário família a apurar em liquidação de sentença, mantendo a decisão nos seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 15 de março de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e
Jurisprudência

NOTA Nº 16/85

PROCESSO TRT RP Nº 19/85

EXEQUENTE: JOAO FARIAS E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Re gião, aos 11 dias do mês de março de 1985.

O. M. Maia

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 19/85

PROCESSO TRT RP Nº 20/85

EXEQUENTE: DENILDO MELO DOS SANTOS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Re gião, aos 11 dias do mês de março de 1985.

O. M. Maia

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 20/85

PROCESSO TRT RP Nº 21/85

EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO CALIL
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Re gião, aos 11 dias do mês de março de 1985.

O. M. Maia

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 21/85

PROCESSO TRT RP Nº 22/85

EXEQUENTE: REINALDO PASSARINHO DIAS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório, mandando-o cumprir na for ma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 11 dias do mês de março de 1985.

O. M. Maia

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

CC: 04789665/0001-87

PORTARIA Nº 052/85-CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MURILLO ELLERES DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo-CA-032.4, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 054/85-CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, IDALERCIO DE ANDRADE MOREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo-CA-032.4, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 055/85-CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo-CA-032.4, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 063/85-CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - DN-NS-02, do Conselho de Contas dos Municípios, criado pela Lei nº 5.068, de 13 de abril de 1983, a partir desta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 058/85/CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no

inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ANTONIO SEVERINO FILHO, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo-CA-031.7, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 19 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 059/85/CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ROSA DE LIMA DOS SANTOS LOBATO, para exercer o cargo de Agente de Mecanização e Apoio-CA-031.3, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 19 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 062/85-CCM O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ANTONIO DE ALMEIDA LIMA, para exercer o cargo de AGENTE OPERADOR DE VEICULO-CA-031.3, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1985. Conselheiro IRA WALDYR ROCHA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 184

(Processo nº 02140/84)

Interessado: Juarez Rodrigues Pessoa
Relator: Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0610/84, de 17 de agosto de 1984, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, do funcionário Juarez Rodrigues Pessoa, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviço, AARTS-082.3, da UDP.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas do Estado do Pará, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, converter o julgamento em diligência para que a Prefeitura Municipal de Belém corrija a citação do artigo 93, da Lei nº 7.000/76, concluir o valor de gratificação de produtividade nas parcelas de aposentadoria, conceder o quinquênio de acordo com o inciso VII do artigo 161 da Lei nº 7.000/76, na base de 45%, e não de 40% como consta do Decreto e informe a razão da não inclusão do período de Licença Especial nos cálculos do tempo de serviço, votando vencido, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, que mandava excluir a parcela relativa à gratificação de produtividade, por ser inerente à função e não ao cargo, não havendo suporte legal para a sua inclusão aos proventos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20.11.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 185

(Processo nº 00229/83)

Interessado: Aldenora Oliveira Amador
Representante da Sociedade Civil Santa Filomena.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Aldenora Oliveira Amador, representante da Sociedade Civil Santa Filomena, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.160.000 (Dois milhões cento e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Aldenora Oliveira Amador, representante da Sociedade Civil Santa Filomena, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.160.000 (Dois milhões cento e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva.

ACÓRDÃO Nº 186

(Processo nº 00438/83)

Interessada: Maria Terezinha de Jesus Silva Passos.

Representante da Associação Comunitária Honório José dos Santos.

Relator: Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria Terezinha de Jesus Silva Passos, representante da Associação Comunitária Honório José dos Santos, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 432.000 (Quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime,

me, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Maria Terezinha de Jesus Silva Passos, representante da Associação Comunitária Honório José dos Santos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 432.000 (Quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04.12.85.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva.

ACÓRDÃO Nº 187

(Processo nº 00309/83)

Interessada: Lucinda Monteiro Saraiva
Representante do Centro Comunitário S. Clemente

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Lucinda Monteiro Saraiva, representante do Centro Comunitário São Clemente, remeteu para exame e julgamento neste Conselho a sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Lucinda Monteiro Saraiva, representante do Centro Comunitário São Clemente, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1982, através de convênio, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva.

ACÓRDÃO Nº 188

(Processo nº 01834/83)

Interessado: Luiz Gonzaga Baganha
Representante da Casa da Criança Santa Inês.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Luiz Gonzaga Baganha, representante da Casa da Criança Santa Inês, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 135.000 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Luiz Gonzaga Baganha, representante da Casa da Criança Santa Inês, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 135.000 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Expedito Leal Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº 189

(Processo nº 00238/83)

Interessada: Odete Marvão Santos
Representante do Centro Comunitário Marechal Mascarenhas de Moraes.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Odete Marvão Santos, representante do Centro Comunitário Marechal Mascarenhas de Moraes, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 420.000 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Odete Marvão Santos, representante do Centro Comunitário Marechal Mascarenhas de Moraes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 420.000 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

1145

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06.12.84.
 Interessada: Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI.
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de Contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACÓRDÃO Nº 190
 (Processo nº 00234/83)

Interessada: Maria de Fátima Duarte, representante do Clube de Mães Santa Barbara.
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria de Fátima Duarte, representante do Clube de Mães Santa Barbara, remeteu para exame e julgamento neste Conselho a sua prestação de Contas relativamente ao emprego da importância de 900.000 (Novecentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria de Fátima Duarte, representante do Clube de Mães Santa Barbara, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 900.000 (Novecentos mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06.12.84.
 Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES
 Presidente
 Conselheiro: PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro: LECYR RIODEADES
 Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA
 Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA
 Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES
 Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 191
 (Processo nº 01135/84)

Interessada: Idaneide Branco Guimarães
 Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que tratam do registro do Decreto nº 0675/84-PMB, de 06.11.84, do Prefeito Municipal de Belém concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Idaneide Branco Guimarães (ET/02224), Supervisor de Ensino - AECOS-052.5, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs. 1, de 17.10.69, e 18, de 30.06.81), combina dos com os artigos 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item IV, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 6º, da Lei nº 7.198, de 13.04.82, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigo 22 da Lei nº 7.219 de 05.01.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.375.604 (Oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatro cruzeiros) assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$ 412.998
- Gratificação nível superior 20% ..	Cr\$ 82.600
- Gratificação de Magisterio 10% ..	Cr\$ 41.300
- Gratificação de Quinquênio 30% ..	Cr\$ 161.069
- Provento Mensal (1/60)	Cr\$ 697.967
- Provento Anual	Cr\$ 8.375.604

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro de decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06.12.84.
 Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA
 Presidente em exercício
 Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA
 Relator
 Conselheiro: LECYR RIODEADES
 Conselheiro: PAULO DOURADO
 Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES
 Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 192
 (Processo nº 00203/83)

Interessado: Joaquim Ferreira da Silva, representante do Centro Comunitário do Bairro do Umarizal.
 Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha.
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Joaquim Ferreira da Silva, representante do Centro Comunitário do Bairro do Umarizal, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Joaquim Ferreira da Silva, representante do Centro Comunitário do Bairro do Umarizal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06.12.84.
 Conselheiro: LECYR RIODEADES
 Presidente da Sessão
 Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA
 Relator
 Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA
 Conselheiro: PAULO DOURADO
 Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES
 Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº 193
 (Processo nº 01296/83)
 Interessada: Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI.

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de Contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06.12.84.
 Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA
 Presidente em exercício
 Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES
 Relator
 Conselheiro: LECYR RIODEADES
 Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA
 Conselheiro: PAULO DOURADO
 Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES
 Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro.
 (G. Reg. nº 8567)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 2ª reunião Preparatória, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de fevereiro de 1985.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
 1º Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARE
 2º Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

Aos vinte e sete dias, do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos informando que a presente Reunião destinava-se a eleger e empossar os Membros da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará para o biênio 85/86, sendo a atual Mesa secretariada pelos Deputados: Maria de Nazareth e José Guilherme. O líder do PDS Deputado Ronaldo Passarinho, em nome da Mesa, declarou a ausência dos Deputados: Antônio Pereira e Luiz Maria, ambos por motivo de saúde. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a primeira Secretária, Deputada Maria de Nazareth, que procedesse a chamada dos Srs. Deputados para a verificação do "quorum", constatando o número legal, suspendeu a reunião por alguns minutos para que os líderes das bancadas tomassem as providências necessárias para a apresentação das cédulas para a escolha do Presidente da Mesa. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente deu início à votação para o cargo de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, informando que nos Termos Regimentais a mesma seria secreta e ainda esclareceu os critérios Regimentais a serem adotados em caso de empate, convocando então os líderes Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes, do PDS e PMDB, respectivamente, para verificar a Urna e Cabine Indevassáveis que foram constatadas legais. A Senhora primeira Secretária procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram trinta e quatro Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de vinte e dois votos para o Deputado Hermínio Calvino e doze votos para o Deputado Victor Paz. O Senhor Presidente informou que nos Termos Regimentais o Deputado Hermínio Calvino estava eleito por maioria absoluta para Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Em seguida o Senhor Presidente procedeu eleição para os demais cargos da Mesa Diretora que nos Termos Regimentais também seria secreta, voltando a esclarecer os critérios adotados na Mesa em caso de empate, convocando os líderes das Bancadas para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis que foram constatadas legais. A Senhora primeira Secretária procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram trinta e quatro Senhores Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: para primeiro Vice-Presidente, Deputado Nicias Ribeiro vinte e dois votos (22) e Deputado Aziz Mutran doze votos (12); para segundo Vice-Presidente, Deputado Antônio Pereira vinte e dois votos (22) e Deputado Paulo Lisboa doze votos (12); Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau vinte e dois votos e Deputado Itamar Francez doze votos (12); Segundo Secretário, Deputado Itamar Francez vinte e dois votos (22) e Deputado Carlos Estácio doze votos (12); Terceiro Secretário, Deputado Herbert Veríssimo vinte e dois votos (22) e Deputado Luiz Maria doze (12); quarto Secretário, Deputado Paulo Fontelles vinte e dois (22) e Alcides Corrêa doze (12). Após declarar o resultado o Deputado Lucival Barbalho manifestou seus agradecimentos pelo apoio recebido de colegas Parlamentares e funcionários deste Poder durante a sua gestão. Em seguida convidou o Senhor Deputado Hermínio Calvino para tomar posse da Presidência desta Casa o que foi feito em seguida. Empossado o Senhor Presidente Deputado Hermínio Calvino proferiu algumas palavras de agradecimentos por sua eleição ao cargo e manifestou o desejo de desempenhá-lo conjuntamente com os demais colegas Parlamentares para o engrandecimento desta Casa Legislativa. Posteriormente convidou os demais Membros eleitos, os quais declarou empossados, ficando a Mesa desta Casa Legislativa assim constituída: Presidente, Deputado Hermínio Calvino; primeiro Vice-Presidente, Deputado Nicias Ribeiro; Segundo Vice-Presidente, Deputado Antônio Pereira; Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau; Segundo Secretário, Deputado Itamar Francez; Terceiro Secretário, Deputado Herbert Veríssimo; Quarto Secretário, Deputado Paulo Fontelles. A seguir o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para Reunião Solene de Instalação da Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura a realizar-se à dia primeiro de março, encerrando a presente Reunião preparatória, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Maria de Nazareth, Mário Chermont, Mariuadr Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Célio Sampaio, Edson Batista, Antônio Pereira, Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário foi assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda" em vinte e sete de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em: 11 de março de 1985.

Presidente Deputado Hermínio Calvino
 1º Secretário Deputado Aldebaro Klautau
 2º Secretário Deputado Itamar Francez

Ata da 2ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de março de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvino
 1º Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
 2º Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez

Aos cinco dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvino, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, que proferiu palavras de agradecimento pelas duas eleições realizadas nesta Casa, entre as quais a eleição do Deputado Mariuadr Santos para a Presidência do IPALEP, ressaltando a importância do trabalho realizado pelo referido Deputado à frente do IPALEP e sobre a sua eleição para a Primeira Secretária desta Casa, agradecendo ainda ao Deputado Itamar Francez, que apesar de estar em outra chapa, deu apoio à candidatura e aos demais Deputados que o apoiaram. Concluiu, reafirmando a sua intenção de introduzir melhorias que visem beneficiar o funcionalismo desta Casa e que enviará Ofício aos Senhores Deputados, para que apresentem sugestões para o bom desempenho de sua administração. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadr Santos, apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que determine a Secretaria de Planejamento do Estado, proceder com a máxima urgência os estudos necessários para a elevação da Vila de Icoaraci, à categoria de Município do Estado do Pará, incluindo na área, a ser desmembrada as ilhas de Carateia, Cotijuba, Paqueta, Ilha Nova e Tatuoca, e que este novo Município do Estado logo seja criado, receba a denominação de Município de Icoaraci. Assomou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, saudando os Deputados Hermínio Calvino e Aldebaro Klautau, por terem sido eleitos para dirigirem esta Casa e aos demais companheiros parlamentares, reportando-se ainda sobre o requerimento de sua autoria que deu entrada na Mesa, ano passado e que pedira a esta Casa para que enviasse telegrama às autoridades competentes, relatando a tensão reinante em Serra Pelada, com cerca de sessenta mil pessoas sem trabalho e sobre a entrevista do Vice-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, sobre o mesmo problema. Finalizando, pediu a retirada do referido requerimento da pauta. Ocupou a Tribuna o Deputado Luís Maria, apresentando o protesto dos moradores de Capanema, Bragança e Viseu, sobre o lastimável estado em que se encontra a estrada que liga Bragança a Viseu, pedindo ainda ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Engenheiro Antonio Brasil, para que tome as medidas necessárias para solução do referido problema. Passando ao Grande Expediente, assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, reportando-se sobre o momento que vive a nação brasileira, com a volta à normalidade democrática prometida e cumprida pelo penúltimo Presidente eleito indiretamente, com os preparativos para a posse do Doutor Tancredo Neves, no dia quinze de março próximo. Continuou o orador, congratulando-se com o Deputado Hermínio Calvino, pela sua condução à frente dos destinos de nossa Casa, agradecendo ainda ao Deputado Lucival Barbalho, pela forma brilhante com que dirigiu esta Casa, à imprensa e a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o bom desempenho deste Poder Legislativo. Finalizando, apresentou os seguintes requerimentos: de votos de congratulações ao Doutor Elias Seffer, pelo trabalho desenvolvido à frente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ao longo destes seis anos de administração; voto de profundo reconhecimento do povo paraense ao Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho, pelo seu denodado esforço à frente daquela Pasta; votos de congratulações ao Doutor Irawaldyr Rocha, pela sua eleição à Presidência do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Estado do Pará, pela escolha de seus novos dirigentes, com a eleição do Senhor Joãoirio Barbalho na Presidência e Senhor Ivo Loureiro do Amaral na Vice-Presidência. Recebendo a palavra os Deputados: Alcides Corrêa, Ronaldo Passarinho, Eloy Santos e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Haroldo Bezerra, ocupou a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, enaltecendo a beleza e vastidão do folclore paraense e manifestando a sua preocupação diante da eminente descaracterização de nossa cultura, em virtude do progresso acentuado de nossa região. Concluiu o orador, apresentando requerimento solicitando a criação, neste Parlamento, de uma Comissão Interpartidária, para estudarem e apresentarem trabalho no sentido de preservação dos valores culturais de nossa terra. Recebendo a palavra os Deputados: Edson Matoso e Alcides Corrêa. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da primeira Reunião Ordinária e sexagésima oitava Reunião Extraordinária. Ocupou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará", ao geólogo Breno Augusto dos Santos, recebendo a palavra os Deputados: Alcides Corrêa, Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes. Assomou a Tribuna o Deputado Mariuadr Santos, apresentando Projeto de Lei, que mantém a cidade de Salinópolis como Estância Hidromineral. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos de números: 0010/85, do Deputado Ronaldo Passarinho, de votos de congratulações à agremiação carnavalesca "Rancho Não Posso Me Amodinar", pelo bi-campeonato levantado no desfile oficial de mil novecentos e oitenta e cinco, promovido pela Prefeitura Municipal de Belém; 0014, 0015 e 0023/85, do Deputado Antônio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do médico Eleyson Cardoso e do industrial Antero de Magalhães Ribeiro; votos de congratulações ao Conselho Estadual de Cultura, pela realização da Sessão Especial para ouvir a conferência do Acadêmico Veríssimo de Melo, Presidente do Conselho de Cultura do Rio Grande do Norte; 0001 e 0002/85, do Deputado Mariuadr Santos, de votos de pesar pelo falecimento da Senhora Lúcia Silva Fonseca e votos de congratulações ao Doutor Irawaldyr Rocha, Lecyr Riodeades e Pedro Paulo Dourado, pelas suas Investiduras, dia 1º de março p.p. na Presidência, Vice-Presidência e Conselho Superior respectivamente, do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará; 0017 e 0018/85, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de pronto restabelecimento ao Senhor João Luís Danin de Melo e votos de congratulações ao advogado Raimundo João de Noronha Tavares e Antônio Carlos Pinheiro de Carvalho, o primeiro pela magnífica administração realizada à frente da Presidência da Junta Governativa da Associação dos Serventuários da Justiça e o segundo pela sua eleição e posse na Presidência da referida Associação; 0019, 0020, 0021 e 0022/85 do Deputado Carlos Estácio de votos de congratulações; ao Dr. Elias Seffer pelo trabalho desenvolvido à frente da SUDAM; à Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Estado do Pará pela escolha de seus novos dirigentes com a eleição do Senhor Joãoirio Barbalho na Presidência e Ivo Loureiro do Amaral na Vice-Presidência; ao Dr. Irawaldyr Rocha pela sua eleição à Presidência do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e voto de profundo reconhecimento do povo paraense ao Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho pelo seu denodado esforço à frente daquela Pasta. Foram ainda rejirados de pauta a pedido dos autores os requerimentos: 1739/84 do Deputado Gabriel Guerreiro e 1705/84 do Deputado Mariuadr Santos. Em discussão o requerimento de número 1898/84 do Deputado Eloy Santos solicitando que esta Casa manifeste um voto de repúdio ao Diretor do Presídio São José, Senhor Natanael Furtado pelo modo ilegal, irresponsável e abusivo com que se pôrtou no episódio da fuga do matador do ex-Deputado Américo Silva. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes para discutir o referido requerimento, mostrando o problema carcerário do Brasil e do Estado do Pará, recebendo a palavra do Deputado Ronaldo Passarinho. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, mostrando seu ponto de vista sobre o referido requerimento, ora em discussão, ficando inscrito com dez minutos para a sessão de amanhã. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados para a reunião Ordinária de amanhã à Hora Regimental, encerrando a presente sessão às dezessete horas na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadr Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson

Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaiacy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo, digo, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Maria de Nazaré, Nícias Ribeiro, Antonio Pereira, Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em cinco de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em: 06 de março de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Deputado Aldebarão Klautau
2º Secretário: Deputado Itamar Francez

(G. Reg. nº 8608)

Ata da 3ª reunião ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 06 de março de 1985
Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebarão Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos seis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvino invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos. Como não houvesse Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, que apresentou os requerimentos: de apelo ao Governador do Estado para que autorize o Presidente do Banco do Estado do Pará, a proceder estudos necessários para a instalação de uma agência do Banco do Estado do Pará, na Cidade de Capangema, e de apelo ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), no sentido de liberar as verbas necessárias para a res-tauração, conservação e pavimentação da Rodovia BR-222 (Tracho BR-010/ Marabá). Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa apresentando requerimento para que esta Casa, manifeste apoio ao requerimento nº 33/84 da Câmara Municipal de Aveiro, que apela soluções para o problema de abastecimento d'água potável na Agrovila de Rurópolis "Presidente Médico", e ainda de estudo para a imediata recuperação dos poços artesanais que encontram-se desativados naquela localidade. Finalizou o orador denunciando o clima de intranquilidade que assola o povo de Itatuba, por falta de segurança no corpo policial, voltando a apelar ao Governo do Estado e Secretário de Segurança no sentido de adotarem medidas que venham tranquilizar aquela comunidade. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Aldebarão Klautau que fez um pronunciamento onde mostra a luta da Igreja Católica, desde a época em que legislava a inquisição até os dias de hoje, contra o mecanismo sócio-econômico que fazem pessoas mais ricas às custas das pessoas pobres, gerando os conflitos sociais existentes no mundo. Concluiu destacando o tema da Campanha da Fraternidade, "Pão para quem tem fome", como mais uma luta da Igreja Católica pelo bem do povo e mostrando a necessidade deste Poder cerrar fileira à Campanha, como tentativa de reduzir em nosso país o número de pessoas carentes. Manifestou-se através de aparte o Deputado Fausto Fernandes. O Deputado Eloy Santos assomou a Tribuna para fazer uma série de denúncias das irregularidades que ocorrem na Penitenciária de Americano e no Presídio São José, e que comprometam seus diretores, os Senhores Raimundo Nonato e Natanael Furtado. Prosseguiu relatando fatos citados no depoimento do detento Manoel Raimundo Almeida Filho, que mostram ser do conhecimento dos seus diretores, fatos esses como: tráfico de drogas, violência aos detentos, etc.. Finalizou o orador afirmando ser tais diretores despreparados para exercerem os cargos que ocupam e que comprometem a administração do Governador Jader Barbalho. Debateu com o orador através de aparte o Deputado Alcides Corrêa. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 2ª Reunião Ordinária do 3º Período Legislativo e 69ª Reunião Extraordinária do 2º Período Legislativo. Como líder do P.M.D.B., ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, dando conhecimento do requerimento enviado à Mesa por sua bancada, que convoca o Doutor Itair Silva, Secretário do Interior e Justiça, para expor a política penitenciária desempenhada no Estado. Prosseguiu contestando as denúncias e críticas feitas pelo Deputado Eloy Santos sobre as Casas Penais do Estado e à administração dos seus diretores afirmando ainda que o P.M.D.B., nada tem a esconder no Sistema Carcerário de Belém. Concluiu dizendo da capacidade e honestidade dos Senhores Raimundo Nonato e Natanael Furtado de exercerem tais cargos. Na condição de Líder do P.D.S., assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos dizendo estar o líder do P.M.D.B. equivocado na sua defesa, pois o que criticou foi a administração da Penitenciária de Americano e do Presídio São José e não a estrutura dos mesmos, voltando a reafirmar todas as críticas e denúncias feitas em seu pronunciamento anterior, inclusive o despreparo do Doutor Natanael Furtado para exercer o cargo de Diretor do Presídio São José. O Deputado Nícias Ribeiro, usou da palavra para apresentar o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Professor Edmundo Alberto Branco de Oliveira, recebendo o endosso através de apertes dos Deputados: Mário Chermont, Fernando Bahia e Alcides Corrêa. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente convocou os Deputados membros das Comissões Técnicas para a Reunião de escolha da Presidência e Vice-Presidência das referidas comissões, amanhã após a Reunião Ordinária, convocando-os ainda para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às dezesseis horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Edson Batista, Eloy Santos, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebarão Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaiacy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Célso Sampaio, Edson Batista, José Guilherme, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antonio Pereira, César Franco, Haroldo Bezerra, Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa: "Plenário Newton Miranda", em seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 02 de março de 1985.

Sr. Deputado HERMÍNIO CALVINHO
Presidente
Sr. Deputado ALDEBARÃO KLAUTAU
1º Secretário
Sr. Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

(G. Reg. nº 8609)

Ata da 4ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 07 de março de 1985.
Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebarão Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos sete dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Hermínio Calvino, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebarão Klautau, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, que criticou a atitude do Presidente da Fundação Desportiva Paraense, Sr. Aleyr Braga, impedindo o ingresso da imprensa no Estádio de Futebol Coronel Alacid da Silva Nunes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, solidarizando-se com a denúncia formulada pelo Deputado Edson Matoso e congratulando-se com o Governador do Estado, pela sua decisão de ampliar o Mangueirão, Prosseguiu o orador mostrando seu repúdio ao acordo feito pela FUNAI com a CIDAPAR, em detrimento dos direitos dos índios também ali radicados. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, dando comentários sobre o estado de conservação do Mangueirão, reportou-se ainda o orador sobre a notícia de que o Governador Jader Barbalho, está profundamente magoado com o Presidente eleito, Tancredino Neves, no que diz respeito

da escolha dos futuros Ministros para a Região Amazônica. Concluiu pedindo a interferência do Líder do PMDB, junto ao Governador, no sentido de que o mesmo determine ao setor competente a recuperação do Estádio de Futebol Mangueirão. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assomou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, referindo-se à escolha dos novos Ministros do Presidente eleito Tancredino Neves, dizendo que a Amazônia, continua sendo esquecida politicamente, tendo ainda comentários sobre as obras efetuadas na Amazônia, que por não atenderem as condições climáticas da Região, estão em completo estado de deterioração. Prosseguiu o orador mostrando sua preocupação com a Nova República, que ora se inicia, pedindo a união dos Deputados desta Casa para que juntos com o Governador do Estado somem esforços no sentido de que se consiga mais espaço político, na Área Federal, em defesa da Amazônia. Debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho, Gabriel Guerreiro e Eloy Santos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira, congratulando-se com a nova direção desta Casa, na pessoa de seu Presidente, Deputado Hermínio Calvino, assim como os Líderes das duas bancadas com assento nesta Casa. Concluiu o orador apresentando requerimento de votos de congratulações pelos 177 anos de criação do Grupamento de Fuzileiros Navais de Belém. Por cesso de direito do Deputado Paulo Lisboa, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, criticando o Governo do Estado, sobre o tratamento que vem dando ao funcionalismo público estadual, com índices percentuais de reajustes salarial que não ultrapassam a cinquenta por cento. Sendo apertado pelos Deputados: Nícias Ribeiro e Ronaldo Passarinho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foram aprovadas as Atas: 3a, Ordinária e 70a, Extraordinária. Assumiu a Tribuna o Deputado Alcides Corrêa, apresentando os seguintes Projetos: Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei 749/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais) e dá nova redação ao artigo 60; Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Dr. Luiz Eduardo Soares Carneiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará. Debateram com o orador os deputados: Nícias Ribeiro, Fernando Bahia e Carlos Estácio. Assumiu a Tribuna, na condição de Líder do PMDB, o Deputado Romero Ximenes, lendo trechos da nota emitida pelos funcionários desta Casa através de sua Associação agradecendo ao Ex-Presidente, Deputado Lucival Barbalho, pelo apoio recebido durante a sua administração; tendo elogiado a decisão tomada pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, em unificar o preço das passagens dos ônibus; registrando ainda a ação da Prefeitura Municipal de Belém, sob a administração do Prefeito Almir Gabriel, em conjunto com o Governo do Estado. O Deputado Fernando Bahia, assomou a Tribuna, na condição de Líder em Exercício do PDS, saudando o presidente da Casa, pela sua feliz escolha para o cargo; Prosseguiu, prestando sua homenagem ao Ex-Presidente, Deputado Lucival Barbalho. Finalizou o orador, rebatendo as palavras do Deputado Romero Ximenes, de elogios ao atual Prefeito Municipal de Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Instituto Smaldone, sediado nesta Capital e dirigido pelas Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações. Debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho, Alcides Corrêa, Paulo Ramalho e Fernando Bahia. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, Não havendo matéria em pauta, o Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, e Reunião Solene que será realizada às 18:00 horas, para homenagear o "Dia Internacional da Mulher". Informou aos senhores Deputados a escolha da Mesa Diretora das diversas Comissões Técnicas deste Poder. Nada mais havendo à tratar o Senhor Presidente, encerrou a presente Reunião às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Antônio Teixeira, Célso Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebarão Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaiacy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes, os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, José Guilherme, Antônio Pereira e Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, o Plenário "Newton Miranda", em sete de março de mil novecentos e oitenta e cinco. LIDA EM: 11 de março de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Deputado Aldebarão Klautau
2º Secretário: Deputado Itamar Francez

(G. Reg. n. 8662)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL 12/85

Processo nº 58.891

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 58.891, referente ao Convênio SEPLAN nº 055/83 e seu Termo Aditivo, exercício de 1988.

Belém, 14 de março de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 10/85

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GUILHERME MULATO, gestor do Município de JACUNDÁ, de que no dia 28 de março de 1985, às 9,00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 59.725, referente à prestação de contas do convênio nº 044/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 18 de março de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 11/85

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal, de que no dia 02 de

abril de 1985, às 9,00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 60.471, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SENADOR JOSE PORFÍRIO relativa ao Convênio nº 047/83 firmado com a SEPLAN.

Belém, 18 de março de 1985

1147

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 13.813

(Processo nº 59.960)

Requerente: GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio nº 152/84, celebrado com a SEPLAN, no valor de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio nº 152/84, celebrado com a SEPLAN, no valor de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) de responsabilidade do Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito.

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.814

(Processo nº 60.312)

Requerente: ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.515.200 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 134/83, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Recuperação de uma máquina Motoniveladora", no referido Município, de responsabilidade do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº 3/85

A DOUTORA ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem / ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ADO ZINDA ALVAREZ PAMELONA - 15ª Promotora Pública, em exercício, desta Capital, foi denunciado FELIPE SEREIO, brasileiro, paraense, casado, com 44 anos de idade, comerciário, residente no Jardim Bom Futuro - Quadra "E", nº 6, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDI / TAL, para que o denunciado sob pena de reclusão, compareça a esta Pretoria no dia 24 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal 15 de março de 1985. EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR, es- crivo o subscrévi. (a) ELEONORA TAVARES DE TAVARES 6ª Pretora Criminal

Sagri e Emater estudam uma saída para o nosso algodão 1148

Com o objetivo de estudar as novas estratégias relacionadas à cultura do algodão em território paraense, técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura - Sagri, estiveram reunidos semana passada, no auditório do órgão. Depois do encontro, os técnicos se mostraram preocupados, afirmando, por exemplo que, hoje em dia não se pode ainda afirmar com segurança se o Estado tem ou não condições plenas para promover o aumento da área cultivada. Revelaram que são inúmeros os problemas do setor, que se vê agravado nestes dias, com o aviso de que a Algodoeira São Miguel vai sair do mercado, segundo comunicado feito ao secretário de Agricultura do Estado João Batista Bastos.

O titular da Sagri João Bastos, foi informado de que a Algodoeira São Miguel, detentora por muitos anos do monopólio da cultura no Pará, ligada a uma grande multinacional responsável pelas Linhas Corrente estava saindo do mercado porque estão sendo verificadas muitas mudanças tecnológicas no setor, havendo agora o emprego de muitas substâncias artificiais no fabrico de fios, que antes eram confeccionados somente com produto nacional. A Algodoeira São Miguel era responsável pela distribuição de insumos em grandes regiões produtoras do



João Batista Bastos, titular da Sagri

Pará, sendo a compradora de pelo menos 40 por cento de toda a safra colhida.

INFRA-ESTRUTURA

O setor algodoeiro no Pará carece de uma infra-estrutura de pro-

dução de sementes selecionadas, classificação e beneficiamento de estocagem e comercialização do produto. Um Estado que chegou a produzir 9 mil e 942 toneladas no ano passado, quando foi plantada uma área de 23.960 hectares e colhidos cerca de 22.744 hectares, com um rendimento médio de 437 quilos por hectare com preços sendo especulados, variando de 750 a 1.250 cruzeiros o quilo. Com o caroço, um subproduto que devidamente processado, rende óleo de boa qualidade e torta para a fabricação de adubo ou ração animal.

Por outro lado, a despeito de tantos problemas verificados no setor, os técnicos da Sagri concluíram a posição da Algodoeira São Miguel, devido ao excesso de oferta com a safra nordestina. Acreditam que a compra do algodão no Nordeste sairá mais em conta do que no Pará, distante, inclusive, de suas indústrias de beneficiamento das fibras e esmagamento do caroço.

SOLUÇÕES

Ainda assim, os técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura, informaram que vão tentar buscar fórmulas para não só vencer a dependência do Pará por sementes sele-

cionadas como, também, para sensibilizar o Governo do Estado da necessidade de, pelo menos garantir a atual área de plantio no Pará. Explicam os técnicos da Sagri que a cultura do algodão é uma das melhores opções para o aumento da renda líquida do pequeno produtor, pois o algodão pode ser plantado logo após a colheita do feijão, por exemplo. Argumentam os técnicos da Sagri que é importante porque fixa grande contingente humano na zona rural, dá emprego e faz aumentar a renda estadual pelos impostos que gera.

PRODUTORES

No Pará, segundo os técnicos da Sagri, a cultura do algodão reúne aproximadamente seis mil produtores e representa ocupação para mais de 20 mil pessoas. Acreditam os técnicos que se o Pará continuar dependendo de indústrias como a Algodoeira São Miguel e não montar estrutura capaz de produzir sementes selecionadas, arrisca-se a perder de vez a capacidade de produzir algodão. Da reunião tomaram parte o coordenador estadual do planejamento agrícola, Janary Valente, Henrique Pimentel, da Emater e Fabiano Fidalgo, assessor da Sagri, especializado na cultura do algodão.

DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE: SESP COLHE RESULTADOS

METAS

Até 1976 a programação de Saúde da Sesp era feita pelo chamado nível central, com a participação dos diversos departamentos e coordenações. A mudança da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de então, preconizava a descentralização administrativa, com a divisão do Estado em várias regiões de saúde, que gradativamente foram sendo implantadas num processo que se estende até hoje. A nova estrutura pressupunha, também, uma nova forma mais democrática de elaboração da produção, baseada na troca de experiências e informações das diversas pessoas e grupos envolvidos diretamente na operacionalização dos serviços de saúde prestados à população.

INÍCIO

Em 1977 ocorreu a primeira tentativa de uma Programação de saúde que pudesse emergir do nível local. A quinta região de Saúde foi escolhida para primeira experiência, realizada no município de São Miguel do Guamá, com a participação das sete unidades que então compunham a regional. A iniciativa foi considerada uma "memorável conquista" para a Sesp. Este embrião tornou possível, na evolução natural do processo, a avaliação das atividades desenvolvidas pela rede básica, a partir das próprias unidades de Saúde, no final de 1980. Desde então, a Secretaria de Saúde vem aprimorando a elaboração da Programação, com a realização anual de Seminários de Avaliação no Nível Operativo, como o que ocorreu no último mês de janeiro.

Assim concebidas, a Programação de Saúde torna muito mais ágil o relacionamento do nível operativo — o atendimento da população propriamente dito — com os níveis de coordenação. Ao todo, foram traçadas este ano de 68 metas que deverão ser buscadas tanto ao nível de programação organizacional, como na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Apesar de aparentemente rígida, a programação é suficientemente flexível para ajustar-se a qualquer nível de complexidade das unidades de saúde e tem por base as informações trazidas das próprias unidades e os indicadores epidemiológicos locais e regionais.

As metas são decalcadas em dois tipos de parâmetros. Os parâmetros oficiais são mais rígidos, e só podem ser alterados depois de um estudo mais aprofundado. Se, por exemplo, a programação prevê que no universo de gestantes de risco são considerados gestantes de risco, este parâmetro só deve ser modificado a partir de uma análise histórica. Já os parâmetros de cobertura são flexíveis, a programação dá cobertura para que o município ou unidades estendam a cobertura desde que possível e necessário.

Essas informações foram extraídas do Boletim Saúde, órgão informativo da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Sesp.

Junta Comercial do Pará na era dos computadores

Dentro dos próximos dias a Junta Comercial do Pará estará instalando um terminal de computadores em sua sede, que terá a finalidade de agilizar as informações que o órgão presta aos seus usuários. A informação foi prestada pelo presidente da Jucepa, Ronaldo Barata. Este sistema foi criado pelo Departamento Nacional do Registro no Comércio, junto com o Serpro, para a formação de um banco de dados do registro do comércio, uma vez que já se encontra implantado em algumas Juntas Comerciais do país, e o órgão precisa acompanhar essa evolução.

Explicou Ronaldo Barata, que a instalação do Terminal, bem como o novo sistema, representam inúmeros benefícios para os usuários no que diz respeito a uma informação rápida e eficaz: "Se alguém necessitar de uma certidão dos atos constitutivos de uma determinada firma, obterá em questão de minutos o desejado, o que normalmente, sem esse tipo de recurso, leva de 24 a 48 horas," revelou o presidente da Jucepa.

COMPUTADORES

O Terminal de Computadores, ainda será de grande utilidade também junto aos órgãos públicos, principalmente no que se refere a utilização cadastral: "Se a Prefeitura Municipal de Belém, por exemplo, precisar saber, para efeito de verificação, quantas empresas de transporte estão registradas em Belém, a Junta Comercial fornecerá os dados imediatamente

ao pedido", explicou o presidente da Jucepa.

AGILIDADE E PRECISÃO

Explicou Ronaldo Barata que inclusive já assistiu uma demonstração do terminal em Brasília, e constatou a precisão e a agilidade dos computadores. Na oportunidade, o presidente da Jucepa testou o sistema, perguntando quantas panificadoras existem na cidade. Instantes depois, da Capital Federal, o computador especificou o número de panificadoras, descrevendo-as por bairro. "Se algum órgão quiser zonear a cidade, em termos de localidades empresariais, terá mais facilidade em prestar o serviço. Além disso, o terminal poderá informar com relação à Taxa Rodoviária Única e outros serviços de utilidade pública. Outra vantagem, é a de que o Banco de Dados poderá colher mais informações, através do computador, ao final de cada expediente da Jucepa" disse Ronaldo Barata.

Com o novo sistema, a Jucepa poderá firmar convênios para prestação de serviços de informações, com as esferas estaduais, federais e privadas. Logo que seja instalado o Terminal de Computadores na Junta Comercial do Estado do Pará, o Serpro treinará funcionários da própria Jucepa, que passarão por um período de estágio, para que aprendam como manusear com os computadores, agilizando dessa maneira o atendimento aos usuários, bem como dos outros setores interessados em obter informações.